GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.169 Campo Grande, sexta-feira, 26 de maio de 2023. 283 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3
DECRETO ESPECIAL 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 18
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 83
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 128
ATOS DE LICITAÇÃO 159
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 172
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 254
MUNICIPALIDADES 264
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 282

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.195, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2015, nos termos abaixo especificado:

"Art. 85. Compete, exclusivamente, ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica a autorização financeira prévia para a celebração de parcerias que contenham cláusulas ou condições dispondo sobre o repasse total de recursos em valores acima do limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º Serão submetidos à autorização financeira prévia do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, também, os aditivos que se referirem à alteração, à adição ou à modificação de cláusulas que disponham sobre a situação prevista no caput deste artigo.

.....

§ 3º É vedado dar efeito retroativo à data anterior à autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, às parcerias.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.196, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º-A do Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º-A. .....:

.....

VI - auditar as atividades de atendimento, os despachos emergenciais e os processos operacionais desenvolvidos pelos Centros de Operações, ou correlatos, em conjunto com as respectivas instituições que executam o serviço no âmbito do CIOPS, visando a orientar, a aperfeiçoar e a padronizar as demandas operacionais de atendimento de emergência, voltadas à eficiência dos serviços prestados à população." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 054/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 054/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
77202.04.272.0023.4596		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV						
	2		4	1802	56.000,00	0,00
SUBTOTAL				1802	56.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.482.2094.4622		F				
Reforma e ampliação de unidades habitacionais						
	1		4	2500	1.211.904,00	0,00
SUBTOTAL				2500	1.211.904,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
79902.16.482.2094.4631		F				
Viabilização de projetos						
	1		4	2759	99.414,00	0,00
SUBTOTAL				2759	99.414,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.08.244.2096.4640		S				
Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa	2		3	1799	25.760.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	25.760.000,00	0,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA						
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA						
83904.20.608.2101.4748		F				
Apoiar as Ações na Finalidade da FUNDEMS	1		3	2799	300.000,00	0,00
SUBTOTAL				2799	300.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2105.4765		F				
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	1		3	2500	1.600.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	1.600.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
85903.27.122.0028.4780		F				
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	1		3	2500	608.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	608.000,00	0,00
TOTAL				1799	25.760.000,00	0,00
TOTAL				1802	56.000,00	0,00
TOTAL				2500	3.419.904,00	0,00
TOTAL				2759	99.414,00	0,00
TOTAL				2799	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL					29.635.318,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Base de Operação, no KM 107+750 da MS-112, no Município de Inocência-MS, a área de terras medindo 1.713,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Botique de Boi, registrado na matrícula n° 7.527, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Inocência-MS, planta cadastral de código WAY-112MS-107+750-BSO-DUP-DE-Q1-001-R00, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de LGC BRASIL – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.636/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.713,00 m², com um perímetro de 230,536 m, tem a seguinte descrição perimétrica: a descrição deste perímetro inicia-se no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 403.404,705 m e N: 7.812.892,477 m com azimute 207° 11' 03'' e distância de 95,000 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 403.361,304 m e N: 7.812.807,971 m com azimute 297° 11' 10'' e distância de 17,540 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 403.345,702 m e N: 7.812.815,984 m com azimute 27° 07' 15'' e distância de 99,724 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 403.391,163 m e N: 7.812.904,744 m com azimute 132° 10' 13'' e distância de 18,272 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de praça de pedágio, no KM 118+000 da BR-158, no Município de Aparecida do Taboado-MS, a área de terras medindo 12.359,88 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, planta cadastral de código WAY-158MS-118+000-PDA-DUP-DE--Q1-001-R00, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/003.634/2023.

I - Área 1: a área de terras medindo 1.410,89 m², com um perímetro de 280,835 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda da Mata, registrado na matrícula nº 7.886 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jânio José do Vale, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 487.533,547 m e N: 7.804.728,106 m com azimute 24° 39' 40'' e distância de 130,874 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 487.588,154 m e N: 7.804.847,044 m com azimute 127° 40' 45'' e distância de 22,244 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 487.605,759 m e N: 7.804.833,447 m com azimute 215° 56' 02'' e distância de 4,334 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 487.603,215 m e N: 7.804.829,938 m com azimute 214° 22' 41'' e distância de 123,383 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP;

II - Área 2: a área de terras medindo 10.948,99 m², com um perímetro de 731,976 m, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda da Mata, registrado na matrícula nº 7.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Paulo Fabiano do Vale, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 487.588,154 m e N: 7.804.847,044 m com azimute 24° 39' 39'' e distância de 161,035 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 487.655,346 m e N: 7.804.993,391 m com azimute 24° 34' 01'' e distância de 167,700 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 487.725,068 m e N: 7.805.145,910 m com azimute 191° 49' 42'' e distância de 71,017 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 487.710,511 m e N: 7.805.076,401 m com azimute 194° 51' 60'' e distância de 50,140 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 487.697,646 m e N: 7.805.027,939 m com azimute 114° 26' 41'' e distância de 27,291 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 487.722,491 m e N: 7.805.016,645 m com azimute 204° 30' 59'' e distância de 145,000 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 487.662,323 m e N: 7.804.884,718 m com azimute 294° 26' 41'' e distância de 16,034 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 487.647,727 m e N: 7.804.891,353 m com azimute 215° 56' 01'' e distância de 71,515 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 487.605,759 m e N: 7.804.833,447 m com azimute 307° 40' 45'' e distância de 22,244 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de praça de pedágio, no KM 013+400 da BR-436, no Município de Aparecida do Taboado-MS, a área de terras medindo 12.040,48 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Joia da Ponte, registrado na matrícula n° 25.317, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, planta cadastral de código WAY-436MS-013+400-PDA-DUP-DE-Q-1-001-R01, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Neiva Saad de Seta, de Sueli Fátima de Seta Badan, e de Maria Cecília de Seta Buchdid, casada com Eduardo Freytag Buchdid, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.634/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.040,48 m², com um perímetro de 857,738 m, tem a seguinte descrição perimétrica: a descrição deste perímetro inicia-se no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 496.695,709 m e N: 7.778.063,295 m com azimute 279° 20' 33'' e distância de 76,021 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 496.620,697 m e N: 7.778.075,636 m com azimute 357° 51' 13'' e distância de 16,033 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 496.620,096 m e N: 7.778.091,658 m com azimute 267° 55' 31'' e distância de 145,000 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 496.475,191 m e N: 7.778.086,409 m com azimute 177° 51' 14'' e distância de 27,291 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 496.476,213 m e N: 7.778.059,137 m com azimute 258° 16' 32'' e distância de 50,140 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 496.427,119 m e N: 7.778.048,948 m com azimute 255° 14' 14'' e distância de 71,017 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 496.358,447 m e N: 7.778.030,852 m com azimute 88° 11' 36'' e distância de 403,386 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 496.761,632 m e N: 7.778.043,569 m com azimute 288° 43' 00'' e distância de 32,066 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 496.731,262 m e N: 7.778.053,859 m com azimute 284° 51' 51'' e distância de 36,784 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de praça de pedágio, no KM 193+500 da MS-112, no Município de Cassilândia-MS, a área de terras medindo 12.400,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda São João II, registrado na matrícula n° 28.440, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Cassilândia-MS, planta cadastral de código WAY-112MS-193+500-PDA-DUP-DE-Q1-001-R01, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Silvio Cezar do Prado, casado com Geana Camila Rotili Prado, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.674/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.400,00 m², com um perímetro de 968,321 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 423.418,944 m e N: 7.879.150,629 m com azimute 18° 11' 50'' e distância de 459,608 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 423.562,474 m e N: 7.879.587,251 m com azimute 185° 23' 55'' e distância de 71,017 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 423.555,792 m e N: 7.879.516,549 m com azimute 188° 26' 14'' e distância de 50,140 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 423.548,435 m e N: 7.879.466,951 m com azimute 108° 00' 54'' e distância de 27,291 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 423.574,388 m e N: 7.879.458,511 m com azimute 198° 05' 12'' e distância de 145,000 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 423.529,372 m e N: 7.879.320,676 m com azimute 288° 00' 55'' e distância de 16,033 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 423.514,125 m e N: 7.879.325,635 m com azimute 209° 30' 15'' e distância de 75,849 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 423.476,770 m e N: 7.879.259,622 m com azimute 207° 56' 54'' e distância de 123,383 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 34, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de praça de pedágio, no KM 174+000 da BR-158, no Município de Aparecida do Taboado-MS, a área de terras medindo 12.400,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Primavera, registrado na matrícula n° 25.312, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, planta cadastral de código WAY-158MS-174+000-PDA-DUP-DE-Q-1-001-R01, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Arnaldo Nascimento Schiavuzzo e de Paula Nascimento Schiavuzzo, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.634/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.400,00 m², com um perímetro de 968,322 m, tem a seguinte descrição perimétrica: a descrição deste perímetro inicia-se no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 466.123,000 m e N: 7.764.888,929 m com azimute 186° 42' 28'' e distância de 459,608 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 466.069,315 m e N: 7.764.432,467 m com azimute 353° 54' 34'' e distância de 71,017 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 466.061,780 m e N: 7.764.503,083 m com azimute 356° 56' 52'' e distância de 50,140 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 466.059,110 m e N: 7.764.553,152 m com azimute 276° 31' 33'' e distância de 27,291 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 466.031,996 m e N: 7.764.556,253 m com azimute 6° 35' 50'' e distância de 145,000 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 466.048,655 m e N: 7.764.700,293 m com azimute 96° 31' 33'' e distância de 16,034 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 466.064,585 m e N: 7.764.698,471 m com azimute 18° 00' 53'' e distância de 75,849 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 466.088,042 m e N: 7.764.770,602 m com azimute 16° 27' 32'' e distância de 123,383 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 35, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Base Operacional, no KM 185+100 da MS-112, no Município de Cassilândia-MS, a área de terras medindo 1.713,01 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Esteio, registrado na matrícula n° 27.713, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Cassilândia-MS, planta cadastral de código WAY-112MS-185+100-BSO-DUP-DE-Q1-001-R00, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sara Leal Paulino Jorge, casada com Julio Flori Pereira Jorge, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.674/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.713,01 m², com um perímetro de 226,063 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 416.497,418 m e N: 7.874.484,516 m com azimute 90° 14' 10" e distância de 95,000 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 416.592,417 m e N: 7.874.484,124 m com azimute 180° 14° 10" e distância de 17,979 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 416.592,343 m e N: 7.874.466,145 m com azimute 270° 10' 22" e distância de 95,000 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 416.497,343 m e N: 7.874.466,431 m com azimute 0° 14' 10" e distância de 18,084 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 36, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de praça de pedágio, no KM 078+200 da BR-158, no Município de Paranaíba-MS, a área de terras medindo 12.382,31 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula n° 28.662, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba-MS, planta cadastral de código WAY-158MS-078+200-PDA-DUP-DE-Q1-001-R01, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eduardo Biagi, casado com Solange Borelli Biagi, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.673/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.382,31 m², com um perímetro de 968,321 m, tem a seguinte descrição perimétrica: a descrição deste perímetro inicia-se no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 473.306,904 m e N: 7.838.356,316 m com azimute 325° 04' 52'' e distância de 364,989 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 473.097,978 m e N: 7.838.655,594 m com azimute 325° 01' 20'' e distância de 94,619 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 473.043,737 m e N: 7.838.733,122 m com azimute 132° 16' 14'' e distância de 71,017 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 473.096,288 m e N: 7.838.685,354 m com azimute 135° 18' 32'' e distância de 50,140 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 473.131,551 m e N: 7.838.649,709 m com azimute 54° 53' 14'' e distância de 27,291 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 473.153,875 m e N: 7.838.665,407 m com azimute 144° 57' 31'' e distância de 145,000 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 473.237,130 m e N: 7.838.546,690 m com azimute 234° 53' 13'' e distância de 16,033 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 473.224,014 m e N: 7.838.537,467 m com azimute 156° 22' 33'' e distância de 75,849 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 473.254,410 m e N: 7.838.467,975 m com azimute 154° 49' 13'' e distância de 123,383 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Base de Polícia Militar Rodoviária, no KM 001+000 da MS-112, no Município de Três Lagoas-MS, a área de terras medindo 1.500,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Dom Tomaz (Gleba B), registrado na matrícula n° 90.722, Livro 02, do Registro

de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, planta cadastral de código WAY-112MS-001+000-PMR-DUP-DE-Q-1-001-R00, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Manoel Mendes Alves, casado com Maria Moura Alves, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.637/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.500,00 m², com um perímetro de 230,000 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 419.955,124 m e N: 7.718.385,254 m com azimute 182° 31' 59'' e distância de 100,000 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 419.950,705 m e N: 7.718.285,352 m com azimute 272° 30' 54'' e distância de 15,000 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 419.935,719 m e N: 7.718.286,010 m com azimute 2° 31' 59'' e distância de 100,000 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 419.940,139 m e N: 7.718.385,913 m com azimute 92° 30' 54'' e distância de 15,000 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 38, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Base Operacional, no KM 036+550 da MS-112, no Município de Selvíria-MS, a área de terras medindo 1.713,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Floresta (Área Desmembrada – Gleba B), registrado na matrícula n° 83.893, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, planta cadastral de código WAY-112MS-036+550-BSO-DUP-DE-Q-1-001-R00, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Odemar José Leonardo, casado com Shirley Rosado Borges Leonardo, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.637/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.713,00 m², com um perímetro de 226,063 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 414.283,506 m e N: 7.752.999,875 m com azimute 166° 59' 58'' e distância de 95,000 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 414.304,878 m e N: 7.752.907,310 m com azimute 256° 59' 57'' e distância de 17,979 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 414.287,359 m e N: 7.752.903,265 m com azimute 346° 56'

09'' e distância de 95,000 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 414.265,885 m e N: 7.752.995,806 m com azimute 76° 59' 58'' e distância de 18,084 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de praça de pedágio, no KM 065+000 da MS-112, no Município de Selvíria-MS, a área de terras medindo 12.400,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Alexandre Viana, registrado na matrícula n° 93.314, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, planta cadastral de código WAY-112MS-065+000-PDA-DUP-DE-Q1-001-R01, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ênio Viana Goulart, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 79/003.637/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.400,00 m², com um perímetro de 968,322 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 410.298,133 m e N: 7.780.150,018 m com azimute 155° 45' 47'' e distância de 459,608 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 410.486,807 m e N: 7.779.730,922 m com azimute 322° 57' 52'' e distância de 71,017 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 410.444,033 m e N: 7.779.787,612 m com azimute 326° 00' 11'' e distância de 50,140 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 410.415,997 m e N: 7.779.829,181 m com azimute 245° 34' 52'' e distância de 27,291 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 410.391,147 m e N: 7.779.817,899 m com azimute 335° 39' 09'' e distância de 145,000 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 410.331,368 m e N: 7.779.950,003 m com azimute 65° 34' 52'' e distância de 16,034 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 410.345,968 m e N: 7.779.956,632 m com azimute 347° 04' 12'' e distância de 75,849 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 410.328,995 m e N: 7.780.030,557 m com azimute 345° 30' 51'' e distância de 123,383 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téo, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em

nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 40, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo, trecho Ponte sobre o Córrego Mateus à Ponte sobre o Rio Formoso, com extensão de 9,73 km, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 3.677 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, registrado na matrícula n° 926, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João José Jallad, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/009.610/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.677 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.664.626,05 m. e E: 556.014,09 m.; deste, segue com azimute de 12° 15' 26.02" e distância de 1.92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.627,93 m. e E: 556.014,50 m.; deste, segue com azimute de 97° 30' 35.00" e distância de 18.08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.664.625,57 m. e E: 556.032,42 m.; deste, segue com azimute de 97° 24' 33.57" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.664.622,99 m. e E: 556.052,25 m.; deste, segue com azimute de 97° 30' 26.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.664.620,38 m. e E: 556.072,08 m.; deste, segue com azimute de 97° 30' 26.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.664.617,76 m. e E: 556.091,91 m.; deste, segue com azimute de 97° 30' 26.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.664.615,15 m. e E: 556.111,74 m.; deste, segue com azimute de 97° 26' 55.27" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.664.612,56 m. e E: 556.131,57 m.; deste, segue com azimute de 97° 45' 34.37" e distância de 13.48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.664.610,74 m. e E: 556.144,92 m.; deste, segue com azimute de 71° 57' 22.30" e distância de 6.52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10 , de coordenadas N: 7.664.612,76 m. e E: 556.151,13 m.; deste, segue com azimute de 71° 57' 22.30" e distância de 18.08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.627,93 m. e E: 556.151,13 m.; deste, segue com azimute de 71° 57' 22.30" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.664.618,95 m. e E: 556.170,14 m.; deste, segue com azimute de 71°

57’ 22.30” e distância de 5.3 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12 , de coordenadas N: 7.664.620,59 m. e E: 556.175,18 m.; deste, segue com azimute de 107° 51’ 08.84” e distância de 14.7 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.664.616,09 m. e E: 556.189,17 m.; deste, segue com azimute de 107° 51’ 06.45” e distância de 20.45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.664.609,82 m. e E: 556.208,64 m.; deste, segue com azimute de 263° 08’ 08.68” e distância de 19.86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15 , de coordenadas N: 7.664.607,44 m. e E: 556.188,93 m.; deste, segue com azimute de 263° 08’ 08.68” e distância de 15.98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16 , de coordenadas N: 7.664.605,53 m. e E: 556.173,06 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 3.71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17 , de coordenadas N: 7.664.606,01 m. e E: 556.169,38 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18 , de coordenadas N: 7.664.608,57 m. e E: 556.149,55 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19 , de coordenadas N: 7.664.611,13 m. e E: 556.129,71 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20 , de coordenadas. N: 7.664.613,69 m. e E: 556.109,88 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21 , de coordenadas N: 7.664.616,25 m. e E: 556.090,04 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22 , de coordenadas N: 7.664.618,81 m. e E: 556.070,21 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23 , de coordenadas N: 7.664.621,37 m. e E: 556.050,37 m.; deste, segue com azimute de 277° 21’ 20.51” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24 , de coordenadas N: 7.664.623,93 m. e E: 556.030,54 m.; Ponto de inicial de descrição deste perímetro. Novamente, inicia-se no vértice V-25, de coordenadas N: 7.664.484,79 m. e E: 556.125,04 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 7.26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26 , de coordenadas N: 7.664.477,80 m. e E: 556.123,08 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até vértice V-27, de coordenadas N: 7.664.458,55 m. e E: 556.117,67 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28 , de coordenadas N: 7.664.439,29 m. e E: 556.112,26 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29 , de coordenadas N: 7.664.420,04 m. e E: 556.106,85 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30 , de coordenadas N: 7.664.400,79 m. e E: 556.101,44 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31 , de coordenadas N: 7.664.381,53 m. e E: 556.096,03 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32 , de coordenadas N: 7.664.362,28 m. e E: 556.090,62 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.664.343,02 m. e E: 556.085,21 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34 , de coordenadas N: 7.664.323,77 m. e E: 556.079,80 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35 , de coordenadas N: 7.664.304,51 m. e E: 556.074,39 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26 , de coordenadas N: 7.664.477,80 m. e E: 556.074,39 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36 , de coordenadas N: 7.664.285,26 m. e E: 556.068,98 m.; deste, segue com azimute H22de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37 , de coordenadas N: 7.664.266,00 m. e E: 556.063,57 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38 , de coordenadas N: 7.664.246,75 m. e E: 556.058,16 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.664.227,50 m. e E: 556.052,75 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40 , de coordenadas N: 7.664.208,24 m. e E: 556.047,34 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41 , de coordenadas N: 7.664.188,99 m. e E: 556.041,93 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42 , de coordenadas N: 7.664.169,73 m. e E: 556.036,52 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 37.27” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.664.150,48 m. e E: 556.031,11 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 24.78” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44 , de coordenadas N: 7.664.131,22 m. e E: 556.025,70 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 20.26” e distância de 20 m., Confrontando neste trecho com - até o vértice V-45 , de coordenadas N: 7.664.111,97 m. e E: 556.020,29 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 20.26” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46 , de coordenadas N: 7.664.092,71 m. e E: 556.014,88 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 20.26” e distância de 20 m., confrontando neste

trecho com - até o vértice V-47 , de coordenadas N: 7.664.073,46 m. e E: 556.009,47 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 20.26” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48 , de coordenadas N: 7.664.054,20 m. e E: 556.004,07 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 20.26” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49 , de coordenadas N: 7.664.034,95 m. e E: 555.998,66 m.; deste, segue com azimute de 195° 41’ 20.26” e distância de 4.72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50 , de coordenadas N: 7.664.030,40 m. e E: 555.997,38 m.; deste, segue com azimute de 195° 01’ 09.61” e distância de 2.51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51 , de coordenadas N: 7.664.027,98 m. e E: 555.996,73 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 12.77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52 , de coordenadas N: 7.664.015,63 m. e E: 555.993,47 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53 , de coordenadas N: 7.663.996,30 m. e E: 555.988,36 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54 , de coordenadas N: 7.663.976,96 m. e E: 555.983,26 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55 , de coordenadas N: 7.663.957,62 m. e E: 555.978,15 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56 , de coordenadas N: 7.663.938,29 m. e E: 555.973,04 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57 , de coordenadas N: 7.663.918,95 m. e E: 555.967,94 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58 , de coordenadas N: 7.663.899,61 m. e E: 555.962,83 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59 , de coordenadas N: 7.663.880,28 m. e E: 555.957,72 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 5.32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60 , de coordenadas N: 7.663.827,65 m. e E: 555.943,82 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61 , de coordenadas N: 7.663.808,31 m. e E: 555.938,71 m.; deste, segue com azimute de 194° 47’ 40.39” e distância de 15.5 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62 , de coordenadas N: 7.663.793,32 m. e E: 555.934,76 m.; deste, segue com azimute de 285° 17’ 13.40” e distância de 9.54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63 , de coordenadas N: 7.663.795,84 m. e E: 555.925,55 m.; deste, segue com azimute de 321° 50’ 50.59” e distância de 14.96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64 , de coordenadas N: 7.663.807,60 m. e E: 555.916,31 m.; deste, segue com azimute de 321° 50’ 50.59” e distância de 5.27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65 , de coordenadas N: 7.663.811,75 m. e E: 555.913,06 m.; deste, segue com azimute de 062° 39’ 50.36” e distância de 14.73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66 , de coordenadas N: 7.663.818,51 m. e E: 555.926,14 m.; deste, segue com azimute de 062° 39’ 50.36” e distância de 19.9 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67 , de coordenadas N: 7.663.985,84 m. e E: 555.982,06 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68 , de coordenadas N: 7.664.005,12 m. e E: 555.987,39 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69 , de coordenadas N: 7.664.024,39 m. e E: 555.992,71 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70 , de coordenadas N: 7.664.043,67 m. e E: 555.998,03 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71 , de coordenadas N: 7.664.062,95 m. e E: 556.003,35 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72 , de coordenadas N: 7.664.082,23 m. e E: 556.008,68 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73 , de coordenadas N: 7.664.101,51 m. e E: 556.014,00 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74 , de coordenadas N: 7.664.120,79 m. e E: 556.019,32 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75 , de coordenadas N: 7.664.140,07 m. e E: 556.024,64 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76 , de coordenadas N: 7.664.159,35 m. e E: 556.029,97 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77 , de coordenadas N: 7.664.178,62 m. e E: 556.035,29 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78 , de coordenadas N: 7.664.197,90 m. e E: 556.040,61 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79 , de coordenadas N: 7.664.217,18 m. e E: 556.045,93 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80 , de coordenadas N: 7.664.236,46 m. e E: 556.051,26 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81 , de coordenadas N: 7.664.255,74 m. e E: 556.056,58 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82 , de coordenadas N: 7.664.275,02 m. e E: 556.061,90 m.; deste, segue com azimute de 15° 26’ 01.31” e distância de 20 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-83 , de coordenadas N: 7.664.294,30 m. e E: 556.067,22 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84 , de coordenadas N: 7.664.313,58 m. e E: 556.072,55 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85 , de coordenadas N: 7.664.332,86 m. e E: 556.077,87 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86 , de coordenadas N: 7.664.352,13 m. e E: 556.083,19 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87 , de coordenadas N: 7.664.371,41 m. e E: 556.088,51 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88 , de coordenadas N: 7.664.390,69 m. e E: 556.093,84 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89 , de coordenadas N: 7.664.409,97 m. e E: 556.099,16 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90 , de coordenadas N: 7.664.429,25 m. e E: 556.104,48 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91 , de coordenadas N: 7.664.448,53 m. e E: 556.109,80 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92 , de coordenadas N: 7.664.467,81 m. e E: 556.115,13 m.; deste, segue com azimute de 15° 26′ 01.31″ e distância de 6.71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93 , de coordenadas N: 7.664.474,27 m. e E: 556.116,91 m.; deste, segue com azimute de 37° 42′ 02.06″ e distância de 13.29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94 , de coordenadas N: 7.663.827,65 m. e E: 555.943,82 m.; deste, segue com azimute de 194° 47′ 40.39″ e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95 , de coordenadas N: 7.663.808,31 m. e E: 555.938,71 m.; deste, segue com azimute de 194° 47′ 40.39″ e distância de 15.5 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96 , de coordenadas N: 7.663.793,32 m. e E: 555.934,76 m.; deste, segue com azimute de 285° 17′ 13.40″ e distância de 9.54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97 , de coordenadas N: 7.663.795,84 m. e E: 555.925,55 m.; deste, segue com azimute de 321° 50′ 50.59″ e distância de 14.96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98 , de coordenadas N: 7.663.807,60 m. e E: 555.916,31 m.; deste, segue com azimute de 321° 50′ 50.59″ e distância de 5.27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99 , de coordenadas N: 7.663.811,75 m. e E: 555.913,06 m.; deste, segue com azimute de 62° 39′ 50.36″ e distância de 14.73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100 , de coordenadas N: 7.663.818,51 m. e E: 555.926,14 m.; deste, segue com azimute de 62° 39′ 50.36″ e distância de 19.9 m., ponto de inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/SEFAZ **N° Cadastral: 8058**

Processo: 11/012.348/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor GERALDO THOMAZ DA SILVA
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, com base na Cláusula Nona e promover o reajuste com base na Cláusula Oitava do contrato.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 26/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Geraldo Thomaz da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2021/SEFAZ **N° Cadastral: 15020**

Processo: 11/016.091/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato 0009/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Claudiano Abreu de Jesus

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2022/SEFAZ **N° Cadastral: 17973**

Processo: 11/000.617/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa C A PADILHA VEICULOS EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 031/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024, com base na Cláusula Décima Segunda e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 25/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Alberto Padilha

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0033/2022/SEFAZ **N° Cadastral: 17972**

Processo: 11/000.617/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 033/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024, com base na Cláusula Décima Segunda e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 25/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Fábio Luis Biancão Lopés

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0043/2022/SEFAZ **N° Cadastral: 18898**

Processo: 11/014.699/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Objeto: Substituição do "Catálogo de Serviços" constante no Contrato n. 043/2022, com vigência a partir de 20 de março de 2023
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 04/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo Cézar Pizzo Sorato

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2021/SEFAZ **N° Cadastral: 15484**

Processo: 11/004731/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.
Objeto: Disponibilização do módulo SE EQM Standart + Risco, integrante do software SoftExpert Excellence Suite, comtemplando licenças e serviços de implantação, para atendimento da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS)
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Valor do Aditivo: R$ 224.229,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 17/04/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Hermínio Walmor Gonçalves

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021/SEFAZ Nº Cadastral N. 15021

Processo: 11/013.975/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo final da vigência contratual para 08 de junho de 2023.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 09/05/2023
Assinam: Flávio César Men
des de Oliveira e Edson Jacintho da Silva

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 3/SAD/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2023		
	Junho	Julho	Agosto
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	19/5	19/6	18/7
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	1º/6 a 6/6	3/7 a 7/7	1º/8 a 7/8
Entrega de movimento - SIGPAD	1º/6 a 6/6	3/7 a 7/7	1º/8 a 7/8
Data limite para vale-transporte	7/6	7/7	7/8
Data limite para consignações	7/6	7/7	7/8
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	6/6	7/7	7/8
Processamento interno da Fopa	12/6 a 16/6	10/7 a 14/7	8/8 a 14/8
Conferência da prévia - Unidades de RH	16/6	17/7	15/8 e 16/8
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	26/6	25/7	25/8
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	28/6	27/7	29/8

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0017/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 15217

Processo: 29/027.689/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de itens na planilha de reprogramação do Contrato n. 017/2021.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R$ 3.646.992,61 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), após a primeira reprogramação o valor passou a ser R$ 4.224.580,75 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), posteriormente houve o reajuste de R$ 593.901,82 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), na quinta reprogramação houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 61.447,61 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) representando 1,68% do montante. Houve o acréscimo de R$ 61.447,61 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), ou seja 1,68% resultando, assim no valor total de R$ 4.224.580,75 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). O valor total da obra com reajuste perfaz R$ 4.818.482,57 (quatro milhões oitocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é zero a zero.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", §1°, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Paulo Sérgio de Queiroz

Extrato do Termo aditivo n.01 - CONVÊNIO N.30.417/2021
PROCESSO N. 29/026.238/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o município de Maracaju, sob o n 03.442.597/0001-12, denominado CONVENENTE;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações, e no que couber Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Alterar a cláusula nona do prazo de vigência e da prorrogação do termo de convênio n 30.417/SED/2021.

Vigência: 27/05/2023 a 26/11/2023

Assinatura: 23/05/2023

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF N 834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação

JOSE MARCOS CALDERAN- CPF/MF N 367.287.211-34
Município de Maracaju

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2023.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2022 - COINF/SED/SED/MSNº Cadastral 18039.0

Processo: 29/015.210/2022

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Trevo Engenharias Eireli-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 014/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/06/2023 a 30/08/2023.

Data da Assinatura: 22/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Nilton Bossay da Costa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 009/2023 - GL/COINF / SED/MS Nº Cadastral 20867.0

Processo: 29/084.196/2022

Partes: Secretaria de Estado de Educação - MS e LARA ARQUITETURA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social e endereço da contratada LARA ARQUITETURA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, situada na da Rua Beneditinos, nº. 102, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, cuja denominação passa a ser LARA ARQUITETURA E SEGURANCA DO TRABALHO

LTDA, com sede na Rua Quincas Vieira, nº. 700, Vila Nogueira, Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 23/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Alan Eric Lara Gomes da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 39/2022 / SED/MS Nº Cadastral 17773.0
Processo: 29/006.698/2022
Partes: Secretaria de Estado de Educação - MS e MAGIDA HAZIME; SUAD HAZIME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 039/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024
Data da Assinatura: 19/04/2023
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Suad Hazime

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 058/2022 - GL/COINF / SED/MS Nº Cadastral 20051.0

Processo: 29/060.327/2022
Partes: Secretaria de Estado de Educação - MS e M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 058/2022.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R$ 917.665,38 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais), representando 5,34% do montante. Houve o acréscimo de itens extracontratuais R$ 233.166,66 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), representando um percentual de 25,40% do valor do valor inicial do contrato. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 30,74%, e o valor total passa a ser de R$ 1.101.776,04 (um milhão, cento e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é R$ 184.110,66 (cento e oitenta e quatro mil, cento e dez Reais e sessenta e seis centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.
Data da Assinatura: 23/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marcelo de Castro Abdalla

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021/SED/MS **Nº Cadastral 16587.1**
Processo: 29/041.910/2020
Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 8.1. da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 079/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3. da Cláusula Quarta, e no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 585.702,92 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023, passando o valor global a ser de R$ 7.022.954,02 (Sete milhões, vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 11/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Vanderlei Tomas

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 092/2023/SES N° Cadastral 21373

Processo: 27/002.503/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 09/FESA/2022, conforme as especificações e quantitativos constantes na Ordem de Utilização de Ata n. 006/2023 e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181, conforme Nota de Empenho 2023NE002488, emitida em 28/03/2023 no valor de R$240.807,60.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 240.807,60 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/04/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e César Augusto Neumann

Extrato do Contrato N° 093/2023/SES N° Cadastral 21374
Processo: 27/002.503/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 09/FESA/2022, conforme as especificações e quantitativos constantes na Ordem de Utilização de Ata n. 005/2023 e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181, conforme Nota de Empenho 2023NE002461, emitida em 27/03/2023 no valor de R$23.094,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 23.094,00 (vinte e três mil e noventa e quatro reais).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/04/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Adelina Mello Fontana

RESOLUÇÃO N. 74/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2023**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
Considerando Portaria GM/MS n. 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde –SUS;
Considerando o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
Considerando a 359ª reunião extraordinária da Comissão de Intergestores Bipartite, realizada em 08 de maio de 2023;
Considerando a decisão da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 19 de maio de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2023, no âmbito do SUS.
§**1º**. Consoante a Portaria GM/MS 90, de 3 de fevereiro de 2023, o valor programado oriundo do Governo Federal para a execução das cirurgias eletivas elencadas no rol de procedimentos é de **R$ 7.985.803,74** (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos) para o Estado do Mato Grosso do Sul;
§**2º.** O recurso federal será destinado à execução dos procedimentos nas especialidades pactuadas na 359ª reunião extraordinária da Comissão de Intergestores Bipartite, realizada em 08 de maio de 2023, conforme ANEXO I;
§3°. A especialidade de oftalmologia apresenta uma demanda reprimida de **11.133** procedimentos conforme descritas no **ANEXO II**;
§4º Para adesão ao presente Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o Estabelecimento de Saúde deverá cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase na adesão ao Protocolo de Cirurgia Segura, e às ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
§5º. As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS serão publicadas em Resolução Estadual em Diário Oficial do Estado de MS e deverão ser objeto de Termo Aditivo e/ou Contratos de cada unidade hospitalar **ANEXO IV**;
§**6º.** Os valores dos procedimentos contindo no **Anexo I** serão complementados com recurso federal em 100% do valor da tabela SUS.
§7º Não serão pagos valores diferenciados para os procedimentos abaixo.

04.05.05.009-7: Facectomia c/ implante de lente intra-ocular;
04.05.05.010-0: Facectomia s/ implante de lente intra-ocular;
04.05.05.011-9: Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida;
04.05.05.037-2: Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável;

Art. 2º Os valores diferenciados para os procedimentos constantes no **ANEXO I** deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I – Os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 – Eletivo; e

II – As séries numéricas específicas o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização dever ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".
Art. 3º. A transferência do recurso federal descrito no §1º se dará da seguinte forma: ⅓ desse valor para fomentar o Programa e o restante será repassado de acordo com a produção de serviço apresentada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).
Art 4º. O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras:
Parágrafo Único: O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES/MS relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal.
Art 5º. A gestão do Plano Estadual a que se refere esta Resolução caberá à Diretoria Geral de Gestão Estratégica e o seu monitoramento será realizado por meio da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria e Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde mensalmente.
Art 6º. Serão passíveis de exclusão os municípios que não seguirem os seguintes critérios:
§1º**.** A não utilização do Sistema de regulação Estadual CORE;
§2º**.** A não execução dos procedimentos cirúrgicos pactuados no período de 30 dias, sem justificativas;
§3º. A não garantia do acompanhamento pós operatórios e possíveis intercorrências;
§4º**.** E o não cumprimento de critérios de Adesão dessa resolução.
Art. 7º A SES fará o acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas e qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS.
Parágrafo Único: Para a avaliação e o acompanhamento dos critérios de qualificação dispostos neste artigo, será realizada pesquisa de satisfação aos usuários atendidos com intuito de avaliar o serviço prestado e desfecho dos procedimentos.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões
Secretário de Estado de Saúde

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente COSEMS

ANEXO I

VALORES DOS PROCEDIMENTOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R$ 407,48
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R$ 157,50
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R$ 3.323,52
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R$ 5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R$ 8.366,24
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	R$ 9.403,68
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R$ 898,88
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R$ 225,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R$ 531,60
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R$ 483,60
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R$ 651,60
04.05.05.028-3	EXPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R$ 544,88
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R$ 771,60
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R$ 344,54
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R$ 681,87
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R$ 895,16

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DA FILA

Código do procedimento no SIGTAP	Procedimento Cirúrgico	Quantidade de solicitações na fila até dia 31/12/22	Redução do tamanho da fila (%)	Prazo para reduzir o % proposto (em meses)	Qtde de cirurgias a serem feitas no prazo pactuado
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	10	100%	6 meses	10
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	100	100%	6 meses	100
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	10	100%	6 meses	10
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	100%	6 meses	100
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	3.322	100%	6 meses	3.322
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	438	100%	6 meses	438

0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	120	100%	6 meses	120
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	228	100%	6 meses	228
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	6.705	100%	6 meses	6.705
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	100	100%	6 meses	100

ANEXO III

MATO GROSSO DO SUL
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

CODIGO GESTOR	Gestão do Recurso	DESCRIÇÃO DO GESTOR	VALOR	
500270	MUNICIPAL	CAMPO GRANDE	R$	2.943.016,40
500320	MUNICIPAL	CORUMBA	R$	343.792,80
500330	MUNICIPAL	COXIM	R$	312.303,60
500290	MUNICIPAL	CASSILANDIA	R$	383.983,20
500295	MUNICIPAL	CHAPADAO DO SUL	R$	17.550,00
500830	MUNICIPAL	TRES LAGOAS	R$	381.780,00
500630	MUNICIPAL	PARANAIBA	R$	231.588,00
500110	MUNICIPAL	AQUIDAUANA	R$	277.776,00
500100	MUNICIPAL	APARECIDA DO TABOADO	R$	71.467,80
500790	MUNICIPAL	SIDROLANDIA	R$	396.855,00
500325	MUNICIPAL	COSTA RICA	R$	28.350,00
500769	MUNICIPAL	SAO GABRIEL DO OESTE	R$	92.592,00
500000	ESTADUAL	Mato Grosso do Sul	R$	2.504.588,40

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS POR UNIDADE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO

ASSOCIAÇÃO BENEF RURALISTA DE ASS MÉDICA HOSP DE ANASTÁCIO - ABRAMASTÁCIO - CNES - 262011 - ANASTÁCIO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	360	R$ 277.776,00
TOTAL				R$ 277.776,00
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO FESAT - CNES - 7456530 APARECIDA DO TABOADO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	33	R$ 7.425,00

04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	83	R$ 64.042,80
TOTAL				R$ 71.467,80
ASSOCIACÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - CNES - 2659417- AQUIDAUANA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	360	R$ 277.776,00
TOTAL				R$ 277.776,00
ASSOCIACÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	240	R$ 54.000,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	240	R$ 185.184,00
TOTAL				R$ 239.184,00
SOCIEDADE DE PROT MAT INFÂNCIA DE CAMAPUÃ - CNES - 2536587 - CAMAPUÃ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	30	R$ 6.750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	300	R$ 231.480,00
TOTAL				R$ 238.230,00
ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - SÃO JULIÃO - CNES - 0009733 - CAMPO GRANDE				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	**R$ 3.323,52**	10	R$ 33.235,20
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	**R$ 5.334,58**	50	R$ 266.729,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	**R$ 8.366,24**	5	R$ 41.831,20
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	**R$ 9.403,68**	50	R$ 470.184,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	**R$ 651,60**	108	R$ 70.372,80
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	1191	R$ 918.975,60
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	**R$ 344,54**	50	R$ 17.227,00
TOTAL				R$ 1.818.554,80
ASSOCIACÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - CNES 0009717 - CAMPO GRANDE				

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	**R$ 5.334,58**	50	R$ 266.729,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	**R$ 8.366,24**	5	R$ 41.831,20
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	**R$ 9.403,68**	50	R$ 470.184,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	150	R$ 33.750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	319	R$ 246.140,40
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	**R$ 344,54**	50	R$ 17.227,00
TOTAL				R$ 1.075.861,60

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH - CNES 0009709 - CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	216	R$ 48.600,00
TOTAL				R$ 48.600,00

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA - CNES - 2375680 - CASSILÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	360	R$ 81.000,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	30	R$ 15.948,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	372	R$ 287.035,20
TOTAL				R$ 383.983,20

HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CNES 2536293 - CHAPADÃO DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	78	R$ 17.550,00
TOTAL				R$ 17.550,00

FUNDACÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - CNES 2375826 - COSTA RICA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	126	R$ 28.350,00
TOTAL				R$ 28.350,00

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CORUMBÁ CNES 2376334 – CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	12	R$ 6.379,20
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	120	R$ 92.592,00

TOTAL				R$ 98.971,20
HOSPITAL DE OLHOS DE CORUMBÁ (CONCIANI) - CNES 6534511 - CORUMBÁ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	180	R$ 40.500,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	36	R$ 19.137,60
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	240	R$ 185.184,00
TOTAL				R$ 244.821,60
FUNDACÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP - CNES 6426190 - COXIM				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	30	R$ 6.750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	396	R$ 305.553,60
TOTAL				R$ 312.303,60
SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (HOSPITAL SIAS) - CNES 2558610 - FÁTIMA DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	300	R$ 231.480,00
TOTAL				R$ 231.480,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - CNES 2374226 - IGUATEMI				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	600	R$ 135.000,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	660	R$ 509.256,00
TOTAL				R$ 644.256,00
HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA DR RENATO ALBUQUERQUE FILHO - CNES - 3594643 - MIRANDA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	300	R$ 231.480,00
TOTAL				R$ 231.480,00
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA - CNES - 2558262 - NOVA ALVORADA DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	300	R$ 67.500,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	30	R$ 15.948,00

04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 483,60**	30	R$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	**R$ 651,60**	30	R$ 19.548,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	180	R$ 138.888,00
TOTAL				R$ 256.392,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	240	R$ 54.000,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	270	R$ 143.532,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 483,60**	30	R$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	**R$ 651,60**	30	R$ 19.548,00
TOTAL				R$ 231.588,00
UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA S PERPÉTUO SOCORRO - CNES 2375958 - SANTA RITA DO RIO PARDO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	120	R$ 27.000,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	372	R$ 287.035,20
TOTAL				R$ 314.035,20
HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - CNES 2558327 - SETE QUEDAS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	72	R$ 16.200,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	72	R$ 55.555,20
TOTAL				R$ 71.755,20
SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA - CNES - 2370816 - SIDROLÂNDIA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	307	R$ 69.075,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	30	R$ 15.948,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 483,60**	30	R$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	**R$ 651,60**	30	R$ 19.548,00

04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	360	R$ 277.776,00
TOTAL				R$ 396.855,00
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA - CNES - 2659603 - SÃO GABRIEL DO OESTE				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	120	R$ 92.592,00
TOTAL				R$ 92.592,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES 2756951 - TRÊS LAGOAS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR TOTAL**
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**R$ 225,00**	240	R$ 54.000,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 531,60**	30	R$ 15.948,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**R$ 483,60**	30	R$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	**R$ 651,60**	30	R$ 19.548,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	**R$ 771,60**	360	R$ 277.776,00
TOTAL				R$ 381.780,00

Resolução Nº 30/SES **Campo Grande, 25 de maio de 2023**

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução Nº28/SES/ 2023 de 08 de maio de 2023 que definiu para o exercício de 2023 e 2024, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e exames de diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – "MS SAÚDE, MAIS SAUDE E MENOS FILA".

R E S OL V E :

Art. 1º Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução Nº28/SES/2023 para execução nas competências junho de 2023 à abril de 2024, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizou procedimentos de alta complexidade, que necessitam de habilitação, em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos conforme art. 2° no §3º da Resolução Nº28, para parecer e julgamento da comissão avaliadora.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio/2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado da Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

ABRAMASTÁCIO CNES - 2620111 - ANASTÁCIO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**12**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**

04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**60**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**12**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTA-CAO DE COLO	**12**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**60**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**12**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**60**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**12**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**12**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**12**

HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ- CNES 2650417 AQUIDAUANA		
CÓDIGO DO PRO-CEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**60**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**12**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**288**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**36**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**12**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**12**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**192**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**60**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**60**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**192**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**144**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**72**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**72**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VA-GINAL	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**96**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**96**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**8**

ABRAM MS CNES - 2695138 - AQUIDAUANA		
CÓDIGO DO PRO-CEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**384**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**72**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**72**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**72**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**120**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**120**

FESAT - CNES 7456530 - APARECIDA DO TABOADO		
CÓDIGO DO PRO-CEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**24**

04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**60**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**120**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**24**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**60**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**48**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**60**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**48**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**48**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**24**

HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**240**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**240**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**240**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**240**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**240**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**240**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**240**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**240**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**240**
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	**240**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**240**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**240**

SANTA CASA DE BATAGUASSU CNES 2371782 - BATAGUASSU		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**480**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**48**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**48**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**12**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**24**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**12**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**36**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**12**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**12**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**48**

04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**24**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**24**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**
04.10.01.008-1	PLÁSTICA MAMÁRIA MASCULINA	**12**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**84**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**84**
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	**36**
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**36**
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA	**24**
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**48**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**48**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**36**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**48**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**48**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**60**

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS - CNES 2376091 - CAARAPÓ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**48**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**48**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**48**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**12**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**48**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**48**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**24**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**24**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**36**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**48**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**48**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**24**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**12**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**72**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**48**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**48**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**24**

04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**24**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**60**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - SANTA CASA - CNES 2376334 - CORUMBÁ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	**24**
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	**36**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**36**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**60**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**60**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**60**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**60**
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**12**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**600**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**36**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**60**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**360**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**240**
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**24**
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	**12**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**24**
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA	**48**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**48**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**24**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**120**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**60**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**72**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**120**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**24**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**180**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**120**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**36**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**12**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**36**
04.09.05.004-0	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	**12**
04.09.05.003-2	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	**12**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**120**
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	**12**
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	**12**

04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**12**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**12**
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO	**24**
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**12**
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**12**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**12**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**24**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**24**
04.08.05.034-9	REVISAO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO	**12**
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**12**
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**12**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**12**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**24**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**24**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**12**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**12**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**24**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**12**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**12**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**24**

HOSPITAL REGIONAL DR.ALVARO FONTOURA SILVA - CNES 6426190 - COXIM		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	**14**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**14**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**35**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**35**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**63**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**7**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**35**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**105**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**56**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**56**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**56**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**56**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**56**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**56**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**56**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**105**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**70**

04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**70**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**70**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**60**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**60**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**12**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**120**

FHCR- CNES 2375826 - COSTA RICA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**120**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**36**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**36**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**120**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**120**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**1200**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**12**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**12**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**120**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**12**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**12**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**24**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**24**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**36**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**24**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**48**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**36**
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	**36**
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	**36**
04.10.01.008-1	PLÁSTICA MAMÁRIA MASCULINA	**24**
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**24**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**24**
04.08.03.001-1	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	**12**
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	**12**
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	**12**
04.08.03.004-6	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	**12**

04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍ-VEIS	**12**
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	**72**
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	**72**
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	**24**
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	**24**
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	**72**
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍ- VEL	**48**
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	**48**
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	**12**
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS	**12**
04.08.03.023-2	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	**12**
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**24**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**24**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRU-ZADO ANTERIOR)	**12**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCEC-TOMIA PARCIAL / TOTAL	**24**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**24**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**24**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**24**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**48**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDI-MENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**12**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**24**

HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CNES 2536293 – CHAPADÃO DO SUL		
CÓDIGO DO PRO-CEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**156**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**120**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**60**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**420**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**180**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**300**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**60**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**240**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**12**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**36**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**36**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**36**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**48**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**48**

04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**36**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**12**
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	**36**
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	**36**
04.10.01.008-1	PLÁSTICA MAMÁRIA MASCULINA	**12**

SANTA CASA CNES - 0009717 - CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**300**
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**120**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**360**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**360**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**360**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**240**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**240**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**240**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**120**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**120**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**120**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**120**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**120**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**120**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**120**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**60**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**60**
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	**24**
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	**24**
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	**24**
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	**24**
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	**24**
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	**24**
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍ- VEL	**24**
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	**24**
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	**24**
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	**24**
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	**24**
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	**24**

SÃO JULIÃO CNES - 0009733 - CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	**60**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**24**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**60**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**60**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**240**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**24**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**1375**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**12**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**1620**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**168**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**72**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**72**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**204**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**492**
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**648**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**120**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**120**
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	**120**
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	**120**
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**84**

EBSERH HOSP.UNIV.MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- CNES 0009709- CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**192**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**192**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**192**
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**96**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**48**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**48**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**96**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**96**

HOSP.REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL- CNES 0009725 – CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	**24**
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	**12**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**12**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**12**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**12**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**12**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**12**
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**24**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**60**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**84**

04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**108**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**84**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**84**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**84**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**84**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**84**
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**84**
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**84**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**108**
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	**108**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**24**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**108**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**108**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**204**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**36**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**36**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**36**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**36**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**36**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**36**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**36**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**36**
04.09.05.004-0	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	**60**
04.09.05.003-2	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	**60**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**60**
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	**60**
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	**60**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**60**
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
04.10.01.008-1	PLÁSTICA MAMÁRIA MASCULINA	**36**
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**36**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**60**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**60**

SANTA CASA DE CASSILÂNDIA - CNES – 2375680 - CASSILÂNDIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**48**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**48**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**48**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**96**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**24**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**360**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**120**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**60**

04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**120**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**120**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**60**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**60**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**60**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**60**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**60**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**120**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**120**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**120**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**120**
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	**36**
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	**48**
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	**48**
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**48**
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA	**48**
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	**60**
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	**60**
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**60**
04.08.05.007-1	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**24**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**24**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**48**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**48**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**24**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**48**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**240**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**240**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**48**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**48**

HOSPITAL EVANGELICO - CNES 2371375 - DOURADOS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**120**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**180**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**180**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**96**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**96**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**36**

04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**36**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**96**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**48**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**60**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**36**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**60**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**60**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**120**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**120**

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - CNES 2374226 - IGUATEMI		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**1200**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**180**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**240**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**240**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**240**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**240**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**240**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**240**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**240**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**240**

SIAS - CNES 2558610 - FATIMA DO SUL		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**600**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**12**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**168**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**24**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**36**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**24**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**12**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**24**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**12**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**12**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**12**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**12**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**

04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**48**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**72**

HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA CNES 2651505 - ITAPORÃ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**48**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**48**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**48**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**96**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**96**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**96**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**96**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**96**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**96**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**48**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**96**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**48**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**48**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**48**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**48**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**48**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**48**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**48**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**48**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**

SIAS - CNES 2558610 – FÁTIMA DO SUL		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**600**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**12**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**168**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**24**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**36**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**24**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**12**

04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**24**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**12**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**12**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**12**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**12**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**48**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**72**

HOSPITAL MARECHAL RONDOM CNES - 2558289 - JARDIM		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**24**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**

HOSPITAL MUNCIPAL RENATO ALBUQUERQUE FILHO CNES - 3569543 - MIRANDA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**48**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**60**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**60**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**96**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**60**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**96**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**48**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**24**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**24**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**24**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**24**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**12**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**24**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**36**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**24**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**48**
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**120**

04.08.06.044-1	TENÓLISE	**24**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**24**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**36**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**24**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**36**

HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA CNES 2646943 - MARACAJU		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**192**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**96**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**96**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**96**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**120**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**96**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**48**
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO	**12**
04.08.02.007-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	**12**
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	**12**
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	**12**
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	**12**
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	**12**
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**12**
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA	**12**
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	**12**
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	**12**
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**12**
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**48**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**12**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**24**
04.08.05.034-9	REVISAO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO	**12**
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**12**
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**12**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**12**
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO	**12**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**12**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**24**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**72**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**12**

04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**48**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**12**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**36**
04.08.02.006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO	**12**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**24**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU CNES - 2371243 NOVA ANDRADINA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**24**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**24**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**24**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**60**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**12**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**12**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**12**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**12**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**96**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**36**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**72**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**72**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**48**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**48**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**48**
04.08.05.034-9	REVISAO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO	**24**
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**24**
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**24**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**48**
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO	**24**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**96**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**96**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**96**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**60**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**72**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**120**

04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**72**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**72**

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO ORTEGA - CNES – 2558262 – NOVA ALVORADA DO SUL		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**360**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**72**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**72**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - CNES 2710498 - NAVIRAÍ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**48**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**48**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**48**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**48**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**48**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**48**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**48**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**48**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**48**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**48**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**48**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**48**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**48**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**48**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**48**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**48**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**48**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**48**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**96**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**96**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**96**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**96**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**48**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**48**

04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**48**
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**48**
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**48**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**48**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**48**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**48**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**48**

SANTA CASA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	**24**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**24**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**60**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**36**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**12**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**24**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**120**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**60**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**144**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**36**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**96**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**24**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**24**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**120**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**96**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**12**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**60**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**96**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**60**
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	**12**
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	**12**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**36**
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	**24**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**24**
04.08.05.034-9	REVISAO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO	**24**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**24**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**24**

04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**12**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**60**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**60**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**60**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**180**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**60**

HOSPITAL DR JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES - CNES 2536935 - RIBAS DO RIO PARDO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**2400**
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**120**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**120**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**240**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**240**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**480**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**120**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**240**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**180**
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	**120**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**240**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**240**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**240**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**240**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**120**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**60**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**120**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**240**
04.09.05.004-0	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	**60**
04.09.05.003-2	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	**60**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**240**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**240**
04.08.05.034-9	REVISAO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO	**240**
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**60**
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**60**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**240**
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO	**180**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**120**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**180**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**240**

04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**180**

HOSPITAL BENIFICENTE DE RIO BRILHANTE - CNES 4068823 - RIO BRILHANTE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**48**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**144**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**120**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**120**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**120**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**120**
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**24**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**24**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**24**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**24**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**24**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**24**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**48**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**48**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**48**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**24**
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	**24**
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	**24**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**48**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**72**
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	**48**
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	**48**
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**48**
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	**24**
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**24**
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**24**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**24**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**24**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**24**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**24**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**360**

04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**336**

UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - CNES 2375958 - SANTA RITA DO PARDO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**240**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**24**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**24**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**24**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**24**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**24**
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	**24**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**24**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**24**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**24**
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	**24**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**24**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**24**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	**24**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**60**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**60**
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	**24**
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**24**
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA	**24**
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**24**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**24**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**24**
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**24**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**24**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**24**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**24**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**24**

04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**24**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**24**

SOCIEDADE BENEFICENTE DONA HELMIRIA SILVERIO BARBOSA CNES - 2370816 SIDROLÂNDIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**84**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**84**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**84**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**300**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**300**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**300**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**300**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**300**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**240**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**240**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**240**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**180**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**180**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**180**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**180**
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**180**
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**240**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**240**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**240**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**240**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**240**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**240**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**240**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**240**

HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI CNES - 2361027 - SONORA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**60**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**48**
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**72**

04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**

HOSPITAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA CNES - 2659603 - SÃO GABRIEL DO OESTE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**120**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**12**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**60**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**36**
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**12**
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	**12**
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	**12**
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**12**
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**12**
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**12**
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**120**
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**12**
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**60**
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**12**
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	**12**
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO	**12**
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**24**
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	**108**
04.08.06.044-1	TENÓLISE	**72**
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	**12**
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	**36**
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	**180**
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**36**
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**24**

HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - CNES 2558327 - SETE QUEDAS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**144**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**36**

04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**24**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**36**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**36**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**36**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**36**
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**36**
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	**36**

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES 2756951 - TRÊS LAGOAS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	**120**
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**60**
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	**60**
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	**120**
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	**120**
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	**120**
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	**300**
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**60**
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	**60**
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	**180**
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**120**
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**120**
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**120**
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**120**
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**

ANEXO II

ROL DE EXAMES DE IMAGEM E DIAGNOSTICO

CEM - 2376040 - ANASTÁCIO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**720**
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	**360**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**60**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**1200**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**600**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**600**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**60**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**25**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**60**
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	**240**

0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	**240**

HOSPITAL REGIONAL ESTÁCIO MUNIZ - CNES 2659417 - AQUIDAUANA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**132**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**324**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**132**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**132**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**132**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**876**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**264**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**384**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**624**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**264**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**624**

FESAT - CNES 7456530 - APARECIDA DO TABOADO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**220**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**220**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**220**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**220**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**220**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**255**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**165**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**165**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**330**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**165**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**165**

0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**165**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**1100**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**220**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**110**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**55**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**55**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**110**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**110**

CENTRO ESPECIALIDADE MEDICAS - CNES 2371022- BATAGUASSU		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	**1400**
0211050059	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)	**70**
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	**42**
0211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMÉTRICO	**245**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**35**
0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	**70**
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	**70**

CLINICA DA MULHER - CNES 9917032 - BATAGUASSU		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	210
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	490
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	210
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	1050
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	70
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	70
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	84

CENTRO DE DIAGNOSTICO/IMAGEM - CNES 9854738 - BATAGUASSU		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**210**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**140**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**210**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**105**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO- C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**420**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**420**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**210**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**140**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	**140**

0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	**140**

FESP - CNES 6426190 - COXIM		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**70**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**70**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
EXAMES COM SEDAÇÃO		
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**70**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**350**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**140**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**210**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**70**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO- C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**938**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**2240**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADO RIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**700**

HOSPITAL DE CLINICA SÃO LUCAS - CNES 2375761 – CASSILÂNDIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**35**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**35**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**35**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**70**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**35**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**140**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**35**
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	56
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	210
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	140
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	35

206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	140
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	140
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	560

AME - CNES 9363327 - CASSILÂNDIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**210**
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	**210**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**210**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**350**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**280**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**350**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**140**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**70**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**70**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**210**
0211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	**140**
0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	**140**
0211050040	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	**140**
0211050059	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)	**140**
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	**140**
0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	**140**
0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	**140**
0205020194	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	**210**
0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	**140**
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	**140**
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	**140**

FHCR - CNES 2375826 - COSTA RICA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**240**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**

0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**

	HOSPITAL DO CÂNCER - CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**300**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**300**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**1800**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**1800**
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	**720**

EBSERH HOSP.UNIV.MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- CNES 0009709- CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**90**
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	**45**
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	**180**
EXAMES COM SEDAÇÃO		

0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**18**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO- C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**72**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**18**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADO RIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**18**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**18**

HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO - CNES 2599643 – CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	**100**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**100**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**200**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**300**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**150**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**150**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**50**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**150**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**100**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**300**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**300**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**300**
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	**200**
0211090018	ESTUDO URODINÂMICO COMPLETA	**200**
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	**1500**

HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL - CNES 0009725 - CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**720**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	**720**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**720**

0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**720**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	**120**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**120**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**120**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**120**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**120**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**120**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**120**
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	**120**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**120**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**120**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**120**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**120**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**120**
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	**120**
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA	**24**
0209040025	LARINGOSCOPIA	**12**
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	**108**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**240**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**240**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**240**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**240**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**240**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**240**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**240**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**240**
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	**120**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**108**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**108**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**108**
0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	**24**
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	**120**
EXAMES COM SEDAÇÃO		
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL COM SEDAÇÃO	**24**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) COM SEDAÇÃO	**24**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO COM SEDAÇÃO	**24**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO	**24**

0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA SEDAÇÃO	**24**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM SEDAÇÃO	**24**
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	**24**
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) COM SEDAÇÃO	**24**
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**24**
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**24**
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**24**
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) COM SEDAÇÃO	**24**
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA COM SEDAÇÃO	**24**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**240**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**240**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO- C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**240**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADO RIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	**240**
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA (COM SEDAÇÃO)	**240**

SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - CNES 0009717 CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**180**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**180**

0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**480**
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	**140**

HOSPITAL SÃO JULIÃO - CNES - 0009733 - CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**240**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**240**

HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO - CNES 2646773 - CAMPO GRANDE		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**200**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**400**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**150**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**200**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**200**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**400**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**350**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**650**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**400**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**650**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORUMBANESE (SANTA CASA) - CNES 23766334 - CORUMBA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**240**

0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**240**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**1200**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**600**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**60**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**60**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**120**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**120**
0208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	**240**
0208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	**240**
0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	**180**
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	**600**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**360**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**360**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**360**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**240**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**240**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**240**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**240**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**120**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**960**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**600**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**720**
0309030102	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	**36**
0309030110	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIAO RENAL)	**36**
0309030129	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	**36**
0309030137	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIS)	**36**
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	**360**

0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	**360**
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	**1200**

CERDIL - CNES 9723358 - CORUMBÁ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	600
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	600
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	600
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	600
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	600
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	600
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	600
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	1200
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	600
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	600
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	600
207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	600
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	600
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	600
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	600
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	600
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	600
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	600
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	600
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	600

PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNES 5414083 - CORUMBÁ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**24**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**72**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**120**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**12**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**72**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**12**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**12**

0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**72**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**120**
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	**120**

CERDIL - CNES - 7142277 - DOURADOS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**480**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**480**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**480**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**480**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**480**
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	**480**
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	**480**
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	**3960**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**480**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	**480**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**480**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**480**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**480**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**480**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**480**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**480**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**480**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**480**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**480**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**480**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**480**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**480**
0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	**48**

MISSÃO CAIUÁ - CNES - 2371332 - DOURADOS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	**600**
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	**180**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**120**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**180**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**120**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**120**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**120**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**120**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**120**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**120**

0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	**600**

HOSPITAL EVANGELICO - CNES 2371375 - DOURADOS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**240**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**60**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**120**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**360**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**120**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**180**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**120**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**120**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**120**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**240**
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	**360**
EXAMES COM SEDAÇÃO		
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**12**
0206010036	02.06.01.003-6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**12**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO- C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**36**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**12**

0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADO RIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	**12**
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA (COM SEDAÇÃO)	**12**

UNIIMAGEM - CNES 6245803 - DOURADOS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**600**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**4200**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**3600**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**4200**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**4200**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	**240**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**120**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**300**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**600**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**300**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**1200**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**120**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**180**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**360**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**960**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**1200**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**1200**
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	**120**

0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	**240**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**2400**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**4800**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**600**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**6000**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**600**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**1200**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**2400**

HOSPITAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS - CNES – 7868863 - DOURADOS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**1080**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**600**

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - CNES 2374226 - IGUATEMI		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL**
0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG	**120**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**600**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**600**
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**600**
020502003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**600**

HCLINIC - CNES 0257141 - MARACAJU		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**600**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**2040**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**1920**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**2160**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**960**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**960**

HOSPITAL RENATO ALBUQUERQUE FILHO CNES - 3569543 - MIRANDA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**120**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**240**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**60**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**120**

FERNANDO ABRÃO DE MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES 2926164 – NOVA ANDRADINA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**180**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**720**

URP - CNES 7642386 - PARANAÍBA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	**120**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**240**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**360**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**120**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**360**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**60**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**240**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**120**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**120**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**120**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**120**

SANTA CASA DE PARANAIBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**120**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**180**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**120**

0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**120**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**120**

INSTITUTO UROLOGICO CNES 0924539 – PONTA PORÃ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0211090018	ESTUDO URODINÂMICO COMPLETA	**180**
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	**120**

RM DIAGNÓSTICO CNES – 7015917 – PONTA PORÃ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**240**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**600**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**600**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**240**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**1200**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**240**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**600**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**240**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**240**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**600**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**600**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**600**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**1200**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**1200**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**240**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**1200**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**600**

CLINICA MULTIMED PONTA PORÃ - CLINICA GATTAS FERREIRA CNES – 7707207 – PONTA PORÃ		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0211090018	ESTUDO URODINÂMICO COMPLETA	**180**
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	**120**

HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI - CNES 2361027 - SONORA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	**180**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**60**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**450**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**180**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**60**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**60**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**60**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**60**
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**60**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**30**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**60**

SOCIEDADE BENEFICENTE DONA EUMIRIA SILVERIO BARBOSA CNES 2370816 - SIDROLANDIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**700**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**700**
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	**1050**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**700**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**700**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**700**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**700**

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES 2756951 – TRÊS LAGOAS		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTOS**	**OFERTA DE ADESÃO**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	**360**
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	**360**
0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	**120**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	**240**
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	**120**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	**120**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	**120**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	**120**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	**240**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	**240**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	**120**
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	**60**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	**180**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	**120**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	**240**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	**240**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	**120**
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	**120**

0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	**600**
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	**1200**
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	**600**
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	**600**
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**600**
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	**600**
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**600**
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**600**
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	**600**
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**600**
0211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMÉTRICO	**600**
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	**600**
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	**1200**
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**960**
0211090018	ESTUDO URODINÂMICO COMPLETA	**360**
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	**180**
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	**360**
EXAMES COM SEDAÇÃO		
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX(COM SEDAÇÃO)	**300**
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR(COM SEDAÇÃO)	**300**
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	**300**
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (COM SEDAÇÃO)	**300**
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**60**

0206010036-	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**60**
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO- C/ OU S/ CONTRASTE(COM SEDAÇÃO)	**60**
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADO RIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	**60**
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA (COM SEDAÇÃO)	**60**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/FESA/2023

Processo nº: **27/011061/2022**

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0136/2022

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de correlatos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0136/2022 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 13.709/2018 bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos

Data da assinatura da ATA: 15/05/2023

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso doSul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde -** CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **M.S. Diagnóstica Ltda** - CNPJ 00.970.175/0001-21.

M.S. Diagnóstica Ltda

Lote	Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – teste)	Preço unit. R$	Preço total R$
001	001	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos; Determinação: HTLV-I e HTLV-II em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	2.500	22,25	55.625,00
	002	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	1.500	18,35	27.252,00
	003	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	1.500	23,90	35.850,00
	004	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: avidez de anticorpos IgG; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	100	45,00	4.500,00
	005	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	400	21,00	8.480,00
	006	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	400	21,20	8.480,00
	007	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HIV 1 e 2; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: anticorpos Anti - HIV 1 e (grupo) "O" e Anti - HIV 2; Requisito: detec. por ensaio AG/AC c/ peptíd. sintét.,proteí. recomb. e anticorp. monoclon.; Dados Complementares: dirigidos contra o antígeno P24 em soro ou plasma humano; Informação Adicional: conj. de reag., control. e calibrad., ensaio deve utili. célu. de reação unitár.	ROCHE-COBAS	12.000	16,30	195.600,00

002	001	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG ou totais; Detecção: Treponema pallidum (SÍFILIS) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	6.000	14,50	87.000,00
	002	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG ou totais; Detecção: Trypanosoma cruzi (T. cruzi) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	2.800	16,50	46.200,00
	003	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	3.200	17,50	56.000,00
	004	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	3.200	21,00	67.200,00
	005	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: avidez de anticorpos IgG; Detecção: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	ROCHE-COBAS	200	60,50	12.100,00
003	001	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	14.600	7,80	113.880,00
	002	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	5.700	7,80	44.460,00
	003	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBC total; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc total em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	14.600	7,80	113.880,00
	004	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HBc IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	800	7,80	6.240,00

	005	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBE; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Determinação: qualitativa do antígeno e da hepatite B (HBEAG) no soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	500	7,70	3.850,00
	006	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HBE; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Determinação: qualitativa do anticorpo contra HBEAG (anti-HBE) no soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	500	9,70	4.850,00
	007	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HCV; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HCV em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	13.400	14,70	196.980,00
	008	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HAV IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do Anti-HAV IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias.	ROCHE-COBAS	2.000	14,70	29.400,00

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.168, de 25/05/2023, p.10.
Extrato do Termo de Contratualização n. 33.010/2023
Processo nº 27/004105/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Nova Alvorada do Sul – CNPJ nº 37.212.719/0001-04;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. º 10.474.017/0001-34;
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$4.435.841,88,

sendo R$402.495,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$638.846,52 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 3.394.500,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003565 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R$ 33.541,28, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003662 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R$ 53.237,21

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES
José Paulo Peleari – CPF n. 614.792.501-63 – Município
Aline Mesquita Pereira Correa– CPF n.877.293.001-25 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo n. 27/002906/2023

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa **Amapil** Táxi Aéreo **LTDA.**

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde/MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 55.000,00, decorrente da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n. 000.001.833.

Serviço Prestado na data de: 27/01/2023

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 16/05/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0046/2022/SEJUSP/MS **N° Cadastral 17897**

Processo: 31/081.773/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do Contrato nº 046/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/081.773/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do atual contrato passará de 1.260 (mil duzentos e sessenta) pacotes de 1kg, para 1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco) pacotes de 1kg. Perfazendo assim um acréscimo de 315 (trezentos e quinze) pacotes de 1kg.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do Contrato passará de **R$ 12.839,40** (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarente centavos), para **R$ 16.049,25** (dezesseis mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo dessa forma um acréscimo de **R$3.209,85** (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), que representa o acréscimo de 25%.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 05/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SÔNIA MARLI CHARÃO, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MEIRE ORTIZ FLORENTINO – MATRÍCULA: 115937022
FUNÇÃO: Inspetora de Segurança Socioeducativa
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: TALITA COSTA BENATTI – MATRÍCULA: 103970022
FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO - MATRÍCULA: 116170022
FUNÇÃO: Diretora UNEI Esperança
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: JACQUELINE MARCONDES - MATRÍCULA: 98948022
FUNÇÃO: Inspetora de Segurança Socioeducativa
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/001.152/2013 CONTRATO Nº 100/2013/SEJUSP/MS
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado à instalação da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança de Dourados/MS.
Data da Assinatura: 06/12/2013.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 331/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 331*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA

- SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	2010	70	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.266/1997; 09/201.252/1997; 09/201.251/1997; 09/201.299/1997; 09/201.267/1997; 09/201.268/1997; 09/201.269/1997; 09/201.270/1997; 09/201.298/1997; 09/201.297/1997; 09/201.296/1997; 09/200.172/1997; 09/200.158/1997; 09/200.163/1997; 09/200.162/1997; 09/200.161/1997; 09/200.160/1997; 09/200.165/1997; 09/200.166/1997; 09/200.724/2000; 09/200.725/2000; 09/200.726/2000; 09/200.727/2000; 09/200.728/2000; 09/200.729/2000; 09/200.730/2000; 09/200.731/2000; 09/200.749/2000; 09/200.750/2000; 09/200.742/2000; 09/200.741/2000; 09/001.187/2000; 31/200.946/2010; 31/200.920/2010; 31/200.900/2010; 31/200.880/2010; 31/200.879/2010; 31/200.924/2010; 31/300.634/2010; 31/200.944/2010; 31/200.919/2010; 31/200.160/2010; 31/200.896/2010; 31/200.892/2010; 31/200.889/2010; 31/200.874/2010; 31/200.876/2010; 31/400.043/2010; 31/200.878/2010; 31/200.877/2010; 31/200.887/2010; 31/200.899/2010; 31/200.926/2010; 31/200.940/2010; 31/400.040/2010; 31/400.048/2010; 31/000.389/2010; 31/200.951/2010; 31/200.875/2010; 31/200.948/2010; 31/200.891/2010; 31/200.942/2010; 31/200.975/2010; 31/000.386/2010; 31/200.881/2010; 31/200.943/2010; 31/400.052/2010; 31/200.882/2010; 31/200.898/2010; 31/200.888/2010.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1997	1997	14	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.185/1997; 09/200.180/1997; 09/200.181/1997; 09/200.182/1997; 09/200.156/1997; 09/200.157/1997; 09/200.151/1997; 09/201.256/1997; 09/201.253/1997; 09/201.262/1997; 09/201.257/1997; 09/201.255/1997; 09/201.254/1997; 09/201.260/1997.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1992	2010	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.546/1992; 31/200.250/2010; 31/400.072/2010; 31/200.927/2010; 31/200.941/2010; 31/200.956/2010.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°074.								

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Extrato do Contrato Nº 31/2023/SEJUSP/MS/SEJUSP/MSNº Cadastral 21616

Processo: 31/014.795/2023

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

Objeto: prestação dos serviços de certificadora digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980081 - Recursos Diretamente Arrecadados - Polícia Civil, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150010 - CIOPSFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150023 - Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP - LEI 4.335/2013, Fonte de Recurso 0175980071 - Recursos Diretamente Arrecadados - Corpo de Bombeiros, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Valor: R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 18/05/2023 a 18/05/2024

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONI DE OLIVEIRA FRANCO, LEONARDO GONÇALVES

Extrato do Contrato Nº 31/2023/SEJUSP/MS/SEJUSP/MSNº Cadastral 21616

Processo: 31/014.795/2023

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

Objeto: prestação dos serviços de certificadora digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980081 - Recursos Diretamente Arrecadados - Polícia Civil, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150010 - CIOPSFUNRESP, Fonte de Recurso 0175980931 - FUNRESP, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Funcional Programática 06181204742150023 - Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP - LEI 4.335/2013, Fonte de Recurso 0175980071 - Recursos Diretamente Arrecadados - Corpo de Bombeiros, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Valor: R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 18/05/2023 a 18/05/2024

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONI DE OLIVEIRA FRANCO, LEONARDO GONÇALVES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria, estabelecendo as modalidades, as condições e as formas para a AGEHAB/MS, conceder subsídio para o pretendente na aquisição da casa própria financiada, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Projeto de Aquisição da Casa Própria, estabelecendo as modalidades, as condições e as formas para a AGEHAB/MS conceder subsídio para o pretendente beneficiário, na aquisição da casa própria financiada, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016.

§ 1º - O Projeto Aquisição da Casa Própria para População de Baixa Renda do Estado de Mato Grosso do Sul será executado nos termos desta Portaria e de seus Anexos.

§ 2º - O Projeto Aquisição da Casa Própria, contemplará as seguintes modalidades:

a) Parceria em programa de Apoio a Produção de Habitações, que se destina à produção e/ou comercialização de unidades habitacionais financiadas novas, por empresas do ramo de construção civil, incluindo aquelas resultantes de processo de requalificação, por intermédio de concessão de financiamentos às pessoas físicas na condição de adquirentes finais das unidades habitacionais.

b) Parceria em programa de Crédito Individual, que concede financiamento às pessoas físicas de forma individual para aquisição, de unidades habitacionais novas ou usadas, de propriedade de empresa do ramo de construção civil.

c) Parceria em programa de Crédito Associativo, que concede financiamento às pessoas físicas contratadas sob a forma associativa para aquisição, na área urbana, de unidades habitacionais novas ou em construção.

Art. 2º A forma de repasse do subsídio ao pretendente beneficiário poderá ocorrer nas seguintes formas:
I - por meio de aporte financeiro diretamente ao interessado, na conta do proprietário/vendedor, da ser empresa do ramo da construção civil, após o interessado apresentar o contrato de financiamento do imóvel residencial registrado em cartório;
II - por meio de Termo de Acordo e Compromisso ou outro instrumento similar com Instituição Financeira ou com agente operador do recurso.

Art. 3º A faixa de renda familiar, os valores a título de subsídio e o valor de comercialização das unidades habitacionais de cada modalidade constam nos Anexos I e II, desta Portaria.
§ 1º - Caso haja alteração nos valores dos subsídios do FGTS, os subsídios da AGEHAB/MS poderão ser revistos.

§ 2º - O subsídio concedido pela AGEHAB/MS poderá ser cumulativo com outros subsídios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, exceto quando se tratar de subvenção econômica, regulamentada pela Portaria MDR nº 2.745 de 05 de setembro de 2022, ou outra que vier a substituí-la com o mesmo objeto.

§ 3º - A cumulação do subsídio do ente Municipal de que trata o parágrafo segundo, somente será possível quando a concessão for realizada por meio de infraestrutura, doação de terreno ao beneficiário ou isenção de tributos.

§ 4º - A renda familiar dos potenciais beneficiários deste programa, serão apuradas pelo agente financeiro de acordo com as regras do financiamento.

Art. 4º O candidato interessado residente no Município de Campo Grande-MS deverá realizar a inscrição pelo sítio eletrônico da AGEHAB/MS, sito: www.agehab.ms.gov.br., ou em alguns dos postos de atendimento "FÁCIL" de Campo Grande-MS, já os demais interessados moradores em Municípios atendidos pelo Projeto deverão realizar a inscrição online, onde disponível, ou no setor de habitação do respectivo Município.

§ 1º - Os candidatos interessados que realizarem a sua inscrição, bem como aqueles que já são inscritos, deverão

atualizar a inscrição e optar pelo respectivo projeto.

§ 2º - Poderão participar destas modalidades os pretendentes cadastrados com renda familiar mínima estabelecidos no ANEXO I e II, desta Portaria, e que não ultrapassem 5 (cinco) salários mínimos.

§ 3º - Não poderá participar dos respectivos projetos o pretendente que já foi atendido em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que seja proprietário de imóvel residencial.

§ 4º - A verificação da condição prevista no § 3º será realizada pela autodeclaração do pretendente beneficiário.

§ 5º - A AGEHAB/MS divulgará em seu sítio eletrônico lista dos cadastrados pré-selecionados a receberem subsídio do Governo do Estado, de acordo com a modalidade escolhida.

§ 6º - Para participar do Projeto Aquisição da Casa Própria, os parceiros, quando empresa do ramo da construção civil, Municípios ou instituições, deverão assinar Termo de Adesão com a AGEHAB/MS, conforme modelo dos Anexos V, VI e VII, desta Portaria.

CAPÍTULO II

PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES

Art. 5º A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS concederá subsídio às pessoas pré-selecionadas do banco de dados da AGEHAB/MS, conforme Anexo III, desta Portaria, para aquisição da casa própria, repassando o recurso diretamente às empresas do ramo da construção civil que possuam empreendimentos de habitações a serem financiados e que concedam em alguns Municípios, descontos no valor da entrada do financiamento.

Parágrafo único. A AGEHAB/MS repassará o recurso a título de subsídio ao pretendente beneficiário diretamente ao proprietário/vendedor, após a entrega do contrato assinado com o agente financeiro devidamente registrado em cartório.

Art. 6º As empresas do ramo da construção civil, que se enquadrem nas exigências estabelecidas e que tenham interesse na presente modalidade, poderão aderir ao respectivo Projeto, no modelo constante no anexo V, desta Portaria.

Art. 7º A renda familiar, os valores dos subsídios, os valores dos empreendimentos, os descontos e os procedimentos a serem adotados na implementação desta modalidade estão contidos nos Anexos I e III desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios, no caso de empreendimentos desta modalidade, caso executados ou a serem executados em terreno público doado ou a serem doados aos beneficiários, serão aqueles constantes na tabela do art. 3º do Anexo I, desta Portaria.

CAPITULO III
PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO INDIVIDUAL

Art. 8º Na Parceria em Programa de Crédito Individual, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS concederá subsídio às pessoas pré-selecionadas do banco de dados da AGEHAB/MS, conforme Anexo III desta Portaria, para aquisição de unidade habitacional financiada, nova ou usada, de propriedade de empresa do ramo da construção civil e que concedam descontos no valor da entrada do financiamento.

Parágrafo único. A AGEHAB/MS repassará o recurso a título de subsídio ao pretendente beneficiário diretamente ao proprietário/vendedor, após a entrega do contrato assinado com o agente financeiro devidamente registrado em cartório.

Art. 9º As empresas do ramo da construção civil, que se enquadrem nas exigências estabelecidas e que tenham interesse na presente modalidade, poderão aderir ao respectivo Projeto, no modelo constante no anexo VI, desta Portaria.

Art. 10. A renda familiar, os valores dos subsídios, os valores dos empreendimentos, os descontos e os procedimentos a serem adotados na implementação desta modalidade estão contidos nos Anexos I e III desta Portaria.

CAPÍTULO IV
PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO

Art. 11. Na Parceria Crédito Associativo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS concede subsídio às pessoas físicas de forma associativa, para a construção e a aquisição, na área urbana, de unidades habitacionais financiadas novas, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídios federal e municipal, em parceria com os Municípios, para famílias que se enquadrem nas faixas de rendas estabelecidas no Anexo II, desta Portaria.

§ 1º - A Parceria em Programa de Crédito Associativo atuará no âmbito de Programas Habitacionais de Interesse Social do Governo Federal.

§ 2º - A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financiador da Parceria Crédito Associativo, poderá aprovar rendas familiares inferiores às estabelecidas no Anexo II, desta Portaria, após análise da capacidade de pagamento da família.

Art. 12. Para fins do disposto neste Capítulo, a AGEHAB ou as entidades sem fins lucrativos realizam a gestão da Parceria em Programa de Crédito Associativo, na qualidade de entidade organizadora.

Parágrafo único. A participação de entidades sem fins lucrativos, na qualidade de entidade organizadora, será

autorizada pela Caixa Econômica Federal, após análise e aprovação, de acordo com as normativas vigentes do agente financeiro.

Art. 13. A Caixa Econômica Federal é o agente financeiro responsável por efetuar o enquadramento de renda do proponente, de acordo com as regras do financiamento e do disposto no Anexo II, desta Portaria.

Art. 14. Para implementação da Parceria em Programa de Crédito Associativo, o Estado de Mato Grosso do Sul, a AGEHAB/MS e os Municípios poderão doar, aos pretendentes proponentes, terrenos de sua propriedade, desde que devidamente autorizados por Lei e observados os requisitos exigidos pela legislação pertinente.

§ 1º - Os referidos terrenos deverão estar regularizados e desmembrados mediante registro em cartório e livres de ônus.

§ 2º - O pretendente proponente que possua terreno próprio não poderá ser beneficiado pela doação de terreno, comprovado por autodeclaração.

Art. 15. A Caixa Econômica Federal, agente financeiro da Parceria em Programa de Crédito Associativo, aprovará os projetos, orçamentos e liberará os recursos mediante medição.

Art. 16. Os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em participar da Parceria em Programa de Crédito Associativo, deverão:

I - assinar termo de adesão com a AGEHAB/MS, no modelo constante no Anexo VIII desta Portaria;

II - doar terreno aos pretendentes proponentes, quando for o caso;

III - apresentar lei sancionada mediante aprovação da Câmara Municipal, autorizando a doação do terreno, quando for o caso;

IV - apresentar documentos que comprovem que os lotes doados estão regularizados e parcelados em cartório e livres de ônus.

Art. 17. O pretendente proponente, para participar da Parceria em Programa de Crédito Associativo, deverá atender os seguintes requisitos:

I - não ter imóvel residencial próprio;

II - não ter sido beneficiado em outro programa de casa própria do Poder Público ou ter recebido subsídio do FGTS;

III - não poderá ter restrição cadastral;

IV - possuir renda dos componentes do financiamento e a capacidade de pagamento, exigidos pelo agente financeiro;

V - realizar inscrição no programa, nos termos do artigo 4º, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 18. Para fins de condições cadastrais, garantir-se-á a participação na seleção aos pretendentes proponentes que atualizaram a sua inscrição no banco de dados da AGEHAB/MS há pelo menos 36 (trinta e seis) meses na data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aqueles pretendentes proponentes que tiverem feito sua inscrição em período anterior a 36 (trinta e seis) meses, poderão atualizar seu cadastro a partir da publicação desta Portaria, optando pelo respectivo ao programa.

Art. 19. Nos Municípios, o cadastramento dos pretendentes ao ingresso da Parceria em Programa de Crédito Associativo será realizado de forma eletrônica, mediante acesso ao sítio eletrônico da AGEHAB.

Art. 20. A AGEHAB disponibilizará às entidades sem fins lucrativos que realizam a gestão da Parceria em Programa de Crédito Associativo o acesso ao sistema eletrônico de cadastro e seleção de famílias, referido no artigo anterior.

Art. 21. Os critérios de seleção e priorização da Parceria em Programa de Crédito Associativo estão estabelecidos no Anexo IV, desta Portaria.

Art. 22. As unidades habitacionais construídas no Estado, por intermédio da Parceria em Programa de Crédito Associativo, terão 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, com acessibilidade e acabamento, de acordo com as normas do Programa Carta de Crédito Associativo, no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social do Governo Federal.

Art. 23. A AGEHAB/MS poderá fornecer os projetos técnicos, visando a implementação desta modalidade.

Art. 24. O aporte dos recursos para a pavimentação definitiva do acesso e da área interna de cada empreendimento habitacional, construído nos termos desta modalidade, será tratado com o Município participante da Parceria em Programa de Crédito Associativo para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As despesas com a implementação do referido projeto e das respectivas modalidades correrão por conta de dotação orçamentária específica, respeitados os limites orçamentários.

Art. 26. Os pretendentes que foram pré-selecionados no banco de dados da AGEHAB/MS anteriormente à entrada em vigor desta Portaria, bem como da Portaria Normativa nº 183, de 07 de fevereiro de 2023, cuja rendas

eram inferiores a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mantêm o enquadramento quanto a faixa de renda.

Art. 27. Os Municípios a serem atendidos pelas modalidades previstas nas alíneas "a" e "b", do parágrafo 2º, do art. 1º desta Portaria, serão aqueles com população acima de 30 mil habitantes (com base nos dados obtidos através da fonte: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP2022_Municipios.pdf) e aqueles afetados por grandes empreendimentos, com migrações populacionais de reconhecido impacto social e urbanístico, conforme indicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º - Poderão ser atendidos empreendimentos nos Municípios que possuam população abaixo de 30 mil habitantes, com subsídio para até 50 unidades habitacionais, na modalidade Programa de Apoio a Produção de Habitações, desde que tenham propostas de empreendimentos protocolados no agente financeiro até a data da publicação desta Portaria e se enquadrem nas normas estabelecidas pelo referido programa.

§ 2º - A assinatura do Termo de Adesão entre a AGEHAB/MS e empresa do ramo da construção civil, de que trata o parágrafo 1º, do art. 27, desta Portaria, fica condicionada a apresentação do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças.

§ 3º - A distribuição do recurso do subsídio seguirá sequência da lista de reserva, conforme solicitação da empresa Aderente e a publicação pela AGEHAB/MS.

Art. 28. As empresas interessadas em aderir a modalidade prevista na alínea "a", do parágrafo 2º, do art. 1º, desta Portaria, poderão disponibilizar para comercialização até 30% do número total de unidades habitacionais de cada empreendimento.

Parágrafo único. Caso o percentual acima não corresponder ao número de uma unidade habitacional exata, será realizada aproximação a maior.

Art. 29. A modalidade da alínea "c", do parágrafo 2º, do art. 1º, desta Portaria, atenderá todos os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 30. Os Termos de Acordo e Compromisso, firmados entre a AGEHAB/MS e o agente financeiro Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS Associativo, antes da entrada em vigor da presente Portaria, continuam a submeter-se às regras no Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015 e da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 183 de 07 de fevereiro de 2023, ou outra que vier a substituí-las.

Parágrafo único. Os Termos de Acordo e Compromisso de que trata o *caput* poderão ser aditivados para inclusão de novos empreendimentos, bem como para prorrogação de prazo necessário ao cumprimento do objeto e das metas estabelecidas.

Art. 31. As empresas do ramo da construção civil interessadas em participar das modalidades Parceria em Programas de Apoio a Construção de Habitações e Parceria em Programas de Crédito Individual poderão assinar Termo de Adesão com a AGEHAB/MS, a partir da data de publicação desta Portaria, mediante manifestação de interesse.

Art. 32. São partes integrantes desta Portaria os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Estabelece faixa de renda familiar, os subsídios para os beneficiários das modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e de Crédito Individual, o valor de comercialização das unidades habitacionais por Municípios e o valor do desconto;

II - Anexo II - Estabelece faixa de renda familiar e os subsídios para os beneficiários da modalidade Projeto em Programa de Crédito Associativo;

III - Anexo III - Estabelece os procedimentos a serem adotados na implementação das modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e da Parceria em Programas de Crédito Individual;

IV - Anexo IV - Estabelece critérios de seleção e priorização dos pretendentes beneficiários da modalidade da Parceria em Programa de Crédito Associativo;

V - Anexo V - Termo de Adesão - Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações;

VI - Anexo VI - Termo de Adesão - Parceria em Programa de Crédito Individual;

VII - Anexo VII - Termo de Adesão – Município – Modalidades Parcerias em Programas de Apoio a Produção de Habitações e Crédito Individual;

VIII - Anexo VIII - Termo de Adesão – Município – Modalidade Parceria em Programas de Crédito Associativo;

IX - Anexo IX - Modelo de Contrato de Compromisso

X - Anexo X - Estabelece os Municípios elegíveis e a distribuição de número de cotas a serem contratadas nas modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e Parceria em Programa de Crédito Individual.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

ANEXO I – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Estabelece faixa de renda familiar, os subsídios para os beneficiários das modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e de Crédito Individual, o valor de comercialização das unidades habitacionais por municípios e o valor do desconto.

Art. 1º As modalidades previstas no parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria, beneficiará pretendentes cuja renda familiar seja de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os subsídios serão aplicados de acordo com a tabelas abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E CRÉDITO INDIVIDUAL		
RENDA	**VALOR**	**MUNICÍPIO ABAIXO DE 100 MIL Ha**
De R$ 1.500,00 até R$ 2.640,00	25.000,00	17.000,00
Acima de R$ 2.640,00 até R$ 4.400,00	15.000,00	13.000,00
Acima de R$ 4.400,00 até R$ 6.600,00	8.000,00	6.000,00

Art. 3º Quando se tratar de empreendimentos na modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, já executados ou a serem executados em terreno público doado ou a serem doados aos beneficiários, os subsídios serão aplicados de acordo com a tabela abaixo, nos termos do parágrafo único do art. 7º desta Portaria.

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES EM TERRENO PÚBLICO DOADO OU A SEREM DOADOS AOS BENEFICIÁRIOS	
RENDA	**VALOR**
De R$ 1.500,00 até R$ 2.800,00	13.000,00
Acima de R$ 2.800,00 até R$ 4.400,00	9.000,00
Acima de R$ 4.400,00	Sem subsídio

Art. 4º Os valores de comercialização das unidades habitacionais por Município serão aplicados de acordo com as modalidades e respectivas tabelas abaixo:

VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PROCUÇÃO DE HABITAÇÕES		
MUNICÍPIO	**VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO**	**DESCONTO NA ENTRADA**
Capital	208.000,00	2.000,00
Municípios igual ou acima de 100 mil habitantes.	191.000,00	2.000,00
Municípios igual ou acima de 50 mil habitantes e menor que 100 mil.	163.000,00	Sem desconto
Municípios igual ou acima de 20 mil habitantes e menor que 50 mil.	156.000,00	Sem desconto
Demais municípios	142.000,00	Sem desconto

VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO INDIVIDUAL			
MUNICÍPIO	**DESCONTO NA ENTRADA**	**VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO**	
		USADO	**NOVO**
Capital	2.000,00	170.000,00	193.000,00
Municípios igual ou acima de 100 mil habitantes.	2.000,00	160.000,00	177.000,00
Municípios igual ou acima de 50 mil habitantes e menor que 100 mil.	Sem desconto	146.000,00	155.000,00

Municípios igual ou acima de 20 mil habitantes e menor que 50 mil.	Sem desconto	135.000,00	147.000,00
Ribas do Rio Pardo*	Sem desconto	156.000,00	156.000,00
Inocência*	Sem desconto	142.000,00	142.000,00

***municípios impactados por grandes empreendimentos.**

ANEXO II – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Estabelece faixa de renda familiar e os subsídios para os beneficiários da modalidade Parceria em Programa de Crédito Associativo.

Art. 1º. A modalidade prevista na alínea "c", parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria, beneficiará pretendentes cuja renda familiar seja de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ressalvado o disposto no parágrafo 2º do artigo 11, desta Portaria, na modalidade Parceria em Programa de Crédito Associativo.

Art. 2º. Os subsídios serão aplicados de acordo com tabela abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO	
RENDA	**VALOR**
De R$ 1.500,00 até R$ 2.800,00	13.000,00
Acima de R$ 2.800,00 até R$ 4.700,00	9.000,00
Acima de R$ 4.700,00	Sem subsídio

ANEXO III - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Estabelece os procedimentos a serem adotados na implementação das modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e da Parceria em Programas de Crédito Individual.

Art. 1º Este Anexo estabelece os procedimentos a serem adotados na implementação das modalidades da Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e da Parceria em Programas de Crédito Individual.

Parágrafo único. Os parceiros das modalidades referidas no *caput* deverão assinar Termo de Adesão com a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS, obrigando-se ao cumprimento das normativas, nas suas respectivas modalidades.

Art. 2º São parceiros da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, as empresas do ramo da construção civil que possuam empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento.

Parágrafo único. Quando se tratar de imóvel novo, em fase de produção, ou com até 180 dias de "habite-se", a assinatura do Termo de Adesão estará condicionada à apresentação, por parte do empreendedor, do contrato de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com o agente financeiro.

Art. 3º São parceiros da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, as empresas do ramo da construção civil que detenham unidades habitacionais para comercialização passíveis de financiamento, novas ou usadas.

Parágrafo único. Para a assinatura do Termo de Adesão, a empresa do ramo da construção civil deverá apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel, livre de quaisquer ônus, podendo a AGEHAB/MS solicitar outros documentos que julgar necessários.

Art. 4º A AGEHAB/MS, após análise do cumprimento das exigências solicitadas às empresas do ramo da construção civil, disponibilizará senha de acesso ao sistema Habix, para que seja realizada a solicitação de reserva do subsídio ao pretendente interessado.

Parágrafo único**.** A empresa do ramo da construção civil deverá indicar um responsável pelo acesso ao sistema, que deverá assinar em conjunto o Termo de Adesão, constante desta Portaria.

Art. 5º As empresas do ramo da construção civil que assinarem Termo de Adesão nas modalidades deste Anexo deverão conceder ao pretendente pré-selecionado na análise do correspondente bancário, desconto sobre o valor de comercialização do imóvel, quando for o caso, que será aplicado no valor da entrada do financiamento para a aquisição do imóvel comercializado pela empresa do ramo da construção civil, de acordo com a tabela constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 6º As empresas do ramo da construção civil que assinarem o Termo de Adesão deverão fornecer as informações solicitadas e peças de divulgação para que a AGEHAB/MS publique em seu sítio eletrônico, para acesso do interessado cadastrado.

Art. 7º O interessado cadastrado, que optou pelo programa, poderá se informar sobre os empreendimentos ofertados no próprio endereço eletrônico da AGEHAB/MS.

§ 1º - O interessado de posse do endereço e contato do empreendimento escolhido ou do correspondente bancário, deverá se dirigir ao local para realizar simulação de financiamento.

§ 2º - Após verificar as condições de financiamento e ter aprovação prévia do seu cadastro pelo correspondente bancário, a empresa proprietária do empreendimento ou da unidade habitacional escolhida deverá solicitar digitalmente a reserva do subsídio à AGEHAB-MS, através do sistema Habix.

§ 3º - Para solicitar a reserva do subsídio, a empresa proprietária deverá recolher dos pretendentes beneficiários que compõe a renda para o financiamento, a declaração de que não foram atendidos em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que não sejam proprietários de imóvel residencial, e encaminhar para a AGEHAB/MS.

§ 4º - No ato da solicitação da reserva do subsídio, a empresa deverá informar a renda familiar comprovada do interessado no processo do financiamento, e demais campos necessários da ficha do sistema Habix, para que a AGEHAB/MS faça a reserva no valor correspondente à renda do mesmo.

§ 5º - O valor do subsídio, conforme a renda familiar comprovada do interessado no referido projeto, será reservado conforme as informações prestadas pela empresa vendedora, que poderá ser alterado caso o contrato de financiamento não confirme o valor da renda informada.

§ 6º - A empresa do ramo da construção civil deverá informar ao interessado a possibilidade de ocorrer alteração do valor do subsídio, caso a análise do agente financeiro entender necessário.

§ 7º - Dos pedidos solicitados de reserva do subsídio será gerada uma relação de cadastrados, que serão analisados por ordem cronológica, respeitado o número de cotas por município.

§ 8º - Cada unidade habitacional, equivale a uma cota. As solicitações de reservas dos subsídios, serão automaticamente bloqueadas pelo sistema Habix, ao atingir os números de cotas por municípios, conforme tabela constante no Anexo IX, desta Portaria.

§ 9º - A AGEHAB/MS terá o prazo de até 30 dias para analisar o pedido feito pela empresa vendedora, e o subsídio somente será reservado caso o interessado se enquadre nos critérios do Projeto e as informações estejam completamente preenchidas e sem inconsistência.

§ 10º - A relação dos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da AGEHAB/MS, respeitada a ordem cronológica, com anotação de reservado ou indeferido.

§ 11º - Caso o indeferimento do pedido seja por motivo de falta de informações obrigatórias ou por inconsistência nos dados fornecidos, a empresa parceira deverá realizar novo pedido de reserva, que será submetido à nova análise, obedecendo nova ordem cronológica.

§ 12º - A reserva terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação, até a data de protocolo do contrato de compra e venda, devidamente registrado em cartório, na AGEHAB/MS.

§ 13º - Caso haja alteração da renda familiar comprovada e consequentemente do valor do subsídio no momento da contratação com o agente financeiro, a empresa do ramo da construção civil deverá, primeiramente, retificar as informações junto ao sistema Habix, antes da assinatura da contratação.

§ 14º - Após protocolado o contrato de compra e venda registrado em cartório, será analisada a documentação e, estando de acordo com as regras do programa, o beneficiário será convocado para assinar Contrato de Compromisso com a AGEHAB/MS.

Art. 8º A AGEHAB/MS repassará o subsídio do beneficiário diretamente na conta bancária da empresa do ramo da construção civil, responsável pelo empreendimento ou da unidade habitacional, em um prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Compromisso do subsídio firmado entre a AGEHAB/MS e o beneficiário.

Art. 9º A empresa do ramo da construção civil não poderá repassar os dados dos selecionados a outrem, salvo com a autorização do interessado, sob pena de infringir os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 10. No caso de eventual descumprimento das normativas do referido projeto e demais obrigações constantes no Termo de Adesão, a AGEHAB/MS poderá excluir a empresa do ramo da construção civil aderente, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. O contrato de financiamento aprovado junto à instituição financeira com registro em cartório, o contrato de compromisso da AGEHAB/MS com o beneficiário e o comprovante de depósito do subsídio serão utilizados para conclusão do processo administrativo.

Art. 12. Não se efetivando o financiamento junto à instituição financeira, não será devido o subsídio do Estado ao pretendente beneficiário.

ANEXO IV - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Critérios de seleção e priorização dos pretendentes beneficiários da modalidade da Parceria Crédito Associativo.

Art. 1º Este Anexo estabelece critérios de seleção e priorização dos pretendentes beneficiários da modalidade Parceria Crédito Associativo, nos termos do artigo 20, desta Portaria Normativa.
Art. 2º Em caso de demanda, ficam reservadas a seguintes Cotas:
I – Idoso 5%;
II – Pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico, com a respectiva classificação internacional de doenças (CID-10): 10%;
Art. 2º Critérios de Pontuação:
I – Mulher Chefe de família, comprovado por autodeclaração: 1 ponto;
II – Idade do pretendente proponente (titular ou cônjuge), comprovada por meio de certidão de nascimento ou RG:
a – A partir de 46 anos: 2 pontos;
b – 26 anos a 45 anos: 1 ponto.
III – Tempo de residência no Município, comprovado por meio de autodeclaração:
a – A partir de 8 anos: 2 pontos;
b – 4 anos a 7 anos: 1 ponto.
IV – Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 anos, comprovada por meio de certidão de nascimento: 2 pontos.

Art. 3º Critérios de desempate de seleção:

I – Maior número de dependentes;

II – Maior idade;
III – Maior tempo de residência no município.

Art. 4º Após realizada a seleção através da pontuação do sistema on-line da AGEHAB-MS, será publicada listagem dos selecionados no sítio eletrônico da AGEHAB, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação de nomes constantes na listagem.

Parágrafo único. Caso houver impugnação e a AGEHAB concluir pela retirada do nome do pré-selecionado, este será substituído pelo nome subsequente, respeitada a ordem de classificação.

ANEXO V - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº __/_____/20__

TERMO DE ADESÃO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB/MS E EMPRESA _____, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO".

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75, estabelecida na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-118, nesta Capital, neste ato representada por seu/sua Diretor(a)-Presidente _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n. _____-SSP/____, CPF n. _____, com endereço residencial na Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cep: _____, _____/__, e de outro lado a **EMPRESA _____**, inscrita no CNPJ sob o n. _____/____-___, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio proprietário _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/____, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários selecionados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber, nos termos do Anexo I, desta Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EMPREENDIMENTOS.

Os empreendimentos oferecidos pela empresa parceira são os seguintes:

Nome do Empreendimento	
Localização	
Município	
Total de unid. do Empreendimento	

Nº de unidades disponibilizadas à comercialização	
Faixa de valores das unidades Habitacionais	**De R$ 0,00 a R$ 0,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB.
Cumprir todas as obrigações e os procedimentos previstos na presente Portaria e seus anexos, de acordo com a modalidade escolhida.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.
I - Prestar informação à AGEHAB sobre o andamento das análises, quando solicitado;
II - Informar a AGEHAB/MS sobre a disponibilidade de unidades habitacionais, para atualização do sítio eletrônico;
III - Responsabilizar-se, de modo integral, pela correta inserção de dados do interessado na solicitação do pedido de reserva junto à AGEHAB/MS;
IV - Responsabilizar-se pela correta e irrestrita aplicação das normas prevista nesta Portaria e de seus anexos I e III.
V - Recolher dos pretendentes beneficiários, que compõem a renda para o financiamento, a declaração de que não foram atendidos em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que não sejam proprietários de imóvel residencial e, encaminhar para a AGEHAB/MS, no ato do pedido de reserva.
VI – Protocolar através de requerimento junto a AGEHAB/MS, o contrato de financiamento do beneficiário com o agente financeiro devidamente registrado em cartório.
CLÁUSULA QUINTA - DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO AO SISTEMA HABIX.
Será responsável pelo acesso ao sistema HABIX, indicado pela empresa Aderente:

Nome	
CPF	
E-mail	
Município	

§1º **-** Neste ato, a empresa aderente e o responsável acima identificado tomam ciência de que a senha de acesso ao sistema HABIX é de uso exclusivo do responsável indicado, devendo manter estrita observância na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), bem como das normativas do presente Projeto, isentando-se total e irrestritamente a AGEHAB/MS em caso de uso indevido desses dados.

§ 2º **-** O responsável acima indicado deve possuir vínculo com a empresa aderente.
CLÁUSULA SEXTA – DADOS BANCARIOS DA EMPRESA ADERENTE

Instituição Financeira	
Agência	
Conta Corrente	
CNPJ do Titular	
Nome do Titular	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO.
O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da AGEHAB/MS.
CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO.
Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, ou rescindido, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.
CLÁUSULA NONA – FORO.
As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir questão relativa à interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

_____/MS, _____ de _____ de 20__.

_____
Diretor(a) Presidente - AGEHAB

_____
(EMPRESA ADERENTE)

_____
Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX

ANEXO VI - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº __/_____/20__

TERMO DE ADESÃO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB/MS E EMPRESA_____, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO INDIVIDUAL"

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75, estabelecida na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-118, nesta Capital, neste ato representada por seu/sua Diretor(a)-Presidente _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n. _____-SSP/____, CPF n. _____, com endereço residencial na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/__, e de outro lado a **EMPRESA _____**, inscrita no CNPJ sob o n. _____/_____-_____, com sede na Rua _____, nº ___, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio proprietário _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/___, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários selecionados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, nos termos do Anexo I, desta Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPREENDIMENTOS.

Os empreendimentos oferecidos pela empresa parceira, são os seguintes:

Nome do Empreendimento	
Localização	
Município	
Total de unid. do Empreendimento	
Nº de unidades disponibilizadas à comercialização	
Faixa de valores das unidades Habitacionais	**De R$ 0,00 a R$ 0,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB.

Cumprir todas as obrigações e os procedimentos previstos na presente Portaria e seus anexos, de acordo com a modalidade escolhida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.

I - Prestar informação à AGEHAB sobre o andamento das análises, quando solicitado;

II - Informar a AGEHAB/MS sobre a disponibilidade de unidades habitacionais, para atualização do sítio eletrônico;

III - Responsabilizar-se, de modo integral, pela correta inserção de dados do interessado na solicitação do pedido de reserva junto a AGEHAB/MS;

IV - Responsabilizar-se pela correta e irrestrita aplicação das normas prevista nesta Portaria e de seus anexos I e III.

V - Recolher dos pretendentes beneficiários, que compõem a renda para o financiamento, a declaração de que não foram atendidos em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que não sejam proprietários de imóvel residencial e, encaminhar para a AGEHAB/MS, no ato do pedido de reserva.

VI – Protocolar através de requerimento junto a AGEHAB/MS, o contrato de financiamento do beneficiário com o agente financeiro devidamente registrado em cartório.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO AO SISTEMA HABIX.

Será responsável pelo acesso ao sistema HABIX, indicado pela empresa Aderente:

Nome	
CPF	
E-mail	
Município	

§1º **-** Neste ato, a empresa aderente e o responsável acima identificado tomam ciência de que a senha de acesso ao sistema HABIX é de uso exclusivo do responsável indicado, devendo manter estrita observância na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), bem como das normativas do presente Projeto, isentando-se total e irrestritamente a AGEHAB/MS em caso de uso indevido desses dados.

§ 2º - O responsável acima indicado deve possuir vínculo com a empresa aderente.

CLÁUSULA SEXTA – DADOS BANCARIOS DA EMPRESA ADERENTE

Instituição Financeira	
Agência	
Conta Corrente	
CNPJ do Titular	
Nome do Titular	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO.

O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da AGEHAB/MS.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO.

Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, ou rescindido, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA NONA - FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir questão relativa à interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

_____/MS, _____ de _____ de 20__.

_____

Diretor(a) Presidente - AGEHAB

_____

(EMPRESA ADERENTE)

_____

Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX

ANEXO VII - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº ___/_____/20___

TERMO DE ADESÃO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB/MS E O MUNICÍPIO DE _____, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA FINANCIADA.

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75, estabelecida na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-118, nesta Capital, neste ato representada por seu/sua Diretor(a)-Presidente _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n. _____-SSP/____, CPF n. _____, com endereço residencial na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/__, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrito no CNPJ sob o n. _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/MS, neste ato representada por seu prefeito _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep:_____, _____/MS, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Implementação do Projeto Aquisição da Casa Própria Financiada, auxiliando na divulgação e orientação aos munícipes interessados em se inscrever.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Promover a inscrição no respectivo Projeto dos interessados que desejarem fazer a inscrição presencialmente, em local a ser fornecido para divulgação no sítio eletrônico da AGEHAB/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO.

O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da AGEHAB/MS.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO.

Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, ou rescindido, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir questão relativa à interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

_____/MS, _____ de _____ de 20___.

_____
Diretor(a) Presidente - AGEHAB

_____
(EMPRESA ADERENTE)

ANEXO VIII - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº _____/_____/20___

TERMO DE ADESÃO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB/MS E O MUNICÍPIO DE _____, PARA A MODALIDADE PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75, estabelecida na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP: 79041-118, nesta Capital, neste ato representada por seu/sua Diretor(a)-Presidente _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n. _____-SSP/____, CPF n. _____, com endereço residencial na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/__, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrito no CNPJ sob o n. _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/MS, neste ato representada por seu prefeito _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cep:_____, _____/MS, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo, realizar ações necessária para implementação do Projeto Aquisição da Casa Própria, modalidade Parceria em Programa de Crédito Associativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Constitui obrigações do Município Aderente, quando for o caso, o cumprimento das determinações previstas nos incisos II, III e IV do art. 16, desta Portaria e as demais regras que regem referida modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO.

O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da AGEHAB/MS.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO.

Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, ou rescindido, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir questão relativa à interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

_____/MS, _____de _____ de 20__.

_____
Diretor(a) Presidente - AGEHAB

_____
(EMPRESA ADERENTE)

ANEXO IX - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

CONTRATO DE COMPROMISSO

PROJETO AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA FINANCIADA

PROCESSO Nº _____

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB/S, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato representada por seu/sua Diretor(a)-Presidente _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n. _____-SSP/____, CPF n. _____, com endereço residencial na Rua

_____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, _____/__, , doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE/BENEFICENTE.**

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG. nº _____ SSP/__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Quadra 00, Lote 00, endereço, nesta capital, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO/BENEFICIÁRIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente instrumento é a concessão de subsídio, no valor de R$ _____ (_____), por meio do Projeto Aquisição da Casa Própria Financiada, subsidiado pela COMPROMITENTE/BENEFICENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE.

Constitui a finalidade deste instrumento a concessão de subsídio, destinado ao pagamento de parte do imóvel financiado pelo COMPROMISSÁRIO/BENEFICIÁRIO, no âmbito do Projeto Aquisição da casa própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DO SUBSÍDIO.

O subsídio será concedido para o COMPROMISSÁRIO/BENEFICIÁRIO adquirir imóvel de propriedade da empresa do ramo da construção civil, que firmou Termo de Adesão com a COMPROMITENTE/BENEFICENTE, e que consta na relação de empreendimentos no sítio eletrônico da AGEHAB/MS, conforme especificação abaixo:

APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES	
Nome do Empreendimento	
Localização	
Município	
Nº do Contrato com agente financeiro	
Renda Familiar comprovada	
Valor da Comercialização	
Valor Financiado	
Valor de entrada	
Valor do Desconto na entrada	
Valor do Subsídio da AGEHAB	
Participação do Beneficiário	

OU

CRÉDITO INDIVIDUAL	
Nome do Empreendimento	
Localização	
Município	
Nº do Contrato com agente financeiro	
Renda Familiar comprovada	
Valor da Comercialização	
Valor Financiado	
Valor de Entrada	
Valor do Desconto na entrada	
Valor do Subsídio da AGEHAB	
Participação do Beneficiário	
Imóvel Novo ou Usado	

Parágrafo único. A AGEHAB/MS repassará o subsídio do COMPROMISSÁRIO/BENEFICIÁRIO diretamente na conta bancária da empresa do ramo da construção civil responsável pelo empreendimento ou da unidade habitacional em um prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Contrato de Compromisso do subsídio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTORIZAÇÕES DO BENEFICIÁRIO.

O COMPROMISSÁRIO/BEFENEFICIÁRIO, neste ato, autoriza a AGEHAB/MS realizar o depósito do subsídio no valor de R$ _____ (_____), para aquisição do imóvel financiado, nos dados bancários abaixo informado:

Instituição Financeira	
Agência	
Conta Corrente	
CNPJ do Titular	
Nome do Titular	

Parágrafo Primeiro: O COMPROMISSÁRIO/BEFENEFICIÁRIO, neste ato, autoriza a AGEHAB/MS fornecer uma cópia do presente contrato à empresa vendedora do imóvel.

Parágrafo Segundo: O COMPROMISSÁRIO/BEFENEFICIÁRIO tem ciência e está de acordo de que o valor do subsídio é condizente com a sua renda comprovada, aferida pelo agente financeiro, e está de acordo com as normas do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

O presente Contrato de Compromisso está fundamentado nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016, na Portaria Normativa da AGEHAB nº 187, de 25 de maio de 2023, e normas que se aplicam no que se refere à validade e interpretação das cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS como o único competente para dirimir todos os conflitos oriundos destas transações, obrigando-se as partes a sempre fazê-la boa, firme e valiosa, em juízo ou fora dele, assinando e rubricando o presente Contrato de Compromisso na presença das testemunhas abaixo e em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____/MS, _____ de _____de 20____.

_____

COMPROMITENTE/BENEFICENTE
AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

_____

COMPROMISSÁRIO/BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

1._____ 2._____

CPF: CPF:

ANEXO X - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187 DE 25 DE MAIO DE 2023

Estabelece os Municípios elegíveis e a distribuição de número de cotas a serem contratadas nas modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e Parceria em Programa de Crédito Individual.

Art. 1º Estabelece os Municípios elegíveis e a distribuição de número de cotas a serem contratadas nas modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e Parceria em Programa de Crédito Individual, estão conforme tabela abaixo.

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	***Estimativa populacional IBGE 2022**	**NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS**
Campo Grande	942.140	770
Dourados	261.019	250
Três Lagoas	132.651	150
Corumbá	94.874	90
Ponta Porã	90.756	90
Nova Andradina	52.221	70

Naviraí	50.868	70
Sidrolândia	51.075	70
Ribas do Rio Pardo	23.085	100
Inocência	8.424	100
Aquidauana	44.437	50
Maracajú	43.247	50
Paranaíba	40.713	50
Amambai	38.251	50
Caarapó	33.471	50
Chapadão do Sul	30.497	50
Coxim	32.302	50
Rio Brilhante	38.362	50
São Gabriel Doeste	31.846	50
		2.210

*Fonte:https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP2022_Municipios.pdf

Art. 2º O quantitativo das cotas por Municípios, previstos na tabela acima, poderão ser alterados e remanejados de acordo com a necessidade e a demanda, respeitados os limites orçamentários.

Art. 3º Poderão ser atendidos Municípios que possuam população abaixo de 30 mil habitantes, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 27 desta Portaria.

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 188, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Estabelece faixa de renda familiar, e os subsídios para população de baixa renda do Estado de Mato Grosso do Sul e o prazo de atualização das inscrições, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para população de baixa renda do Estado de Mato Grosso do Sul beneficiará pretendentes cuja renda familiar seja de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ressalvado o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 14.251/2015.

Art. 2º. O subsídio do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para população de baixa renda do Estado de Mato Grosso do Sul será concedido em valores conforme a renda dos proponentes, nos termos da tabela a seguir:

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA	**VALOR**
De R$ 1.500,00 até R$ 2.800,00	13.000,00
Acima de R$ 2.800,00 até R$ 4.700,00	9.000,00
Acima de R$ 4.700,00	Sem subsídio

Art. 3º. Os valores dos subsídios previstos nesta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação e serão aplicados aos novos contratos de financiamento, sendo vedado, em qualquer hipótese, atribuição de efeito retroativo.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 183, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Extrato do Contrato Nº 11/2023/AGEHAB/MSNº Cadastral 21887

Processo: 79/000.886/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 30 (trinta) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000424, emitida em 19/05/2023.

Valor: R$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais)

Amparo Legal:

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato 10/2023/ AGEHAB/MS - Nº Cadastral 21889

Processo: 79/000.896/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso Do Sul – AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 72 (setenta e dois) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000425, emitida em 19/05/2023.

Valor: R$ 340.848,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 003/2020/AGEPEN/MS Nº Cadastral 13087.3

Processo: 31/601.813/2019

Partes: Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário - MS e PEDRO SATURNINO

Objeto: REAJUSTE

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)

Do Prazo: 05/02/2023 a 04/02/2024

Data da Assinatura: 04/02/2023

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOÃO PAULO MACHADO DE ARAUJO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 007/2023 – SGI/COVEN N. 32.974, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07.
PROCESSO N. 79/003.031/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Corguinho/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n. 79/003.031/2023.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001402, de 26/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 005/2023 – SGI/COVEN N. 32.978, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ/MF N. 03.903.176/0001-41.
PROCESSO N. 79/002.938/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Deodápolis/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n. 79/002.938/2023.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001405, de 26/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito do Município de Deodápolis/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 009/2023 – SGI/COVEN N.º 32.994, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68
PROCESSO N.º: 79/002.962/2023.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Miranda/MS.
DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001422 de 27/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento
AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/

SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito do Município de Miranda/MS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 143/2021/AGESUL/MSNº Cadastral 15641

Processo: 57/003.464/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA: ACESSO AO PORTO ESPERANÇA, TRECHO: BR – 262 (KM 700 + 218) - DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE 11,233 KM, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 15 de abril de 2023.

Data da Assinatura: 14/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 272/2022/AGESUL/MS Nº Cadastral 20503

Processo: 57/005.645/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto: Paralisar a CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÓRREGO CHATELODO (21º20`8.89"S - 57º30`23.02"W), NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 03 de abril de 2023.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ADELCIO DE SOUZA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 176/2022/AGESUL/MS Nº Cadastral 18971

Processo: 57/003.349/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-244, TRECHO: ENTR. MS-080 (B) – ENTR. MS-352 (B) (DISTRITO DE TABOCO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 46,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, pelo prazo de 20 dias corridos a contar de 19 de abril de 2023.

Data da Assinatura: 18/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 038/2023
PROCESSO: 71/026.539/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Itaquiraí – CNPJ nº. 15.403.041/0001-04.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (dois) Micro Tratores Motocultivadores, patrimônios n. 121.234 e 121.235; 02 (duas) Carretas para Motocultivadores 600 kg, patrimônios n. 71.259 e 71.260 e 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 75.754, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	25/05/2023 a 25/05/2028.
Data da Assinatura:	25/05/2023.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Thalles Henrique Tomazelli**.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 109/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 038/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 16, DE 25 DE MAIO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Por do Sol – Município de Itaquiraí

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Raul Pablo da Silva	009.***.***-57	71/600641/2020	19
Cristiane de Andrade de Oliveira	014.***.***-10	71/600642/2020	21

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 14, DE 25 DE MAIO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
18980	Sidinei Efraim da Silva	CAMPO GRANDE	250	250

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 14994/2021/DETRAN **N° Cadastral: 14994**

Processo: 31/702.431/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/04/2023 e com término previsto para 28/04/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Segunda do referido Contrato.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso 0175280051 - Recursos vinculados a Trânsito - Detran - Recmultas, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 28/04/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 14994/2021/DETRAN **N° Cadastral: 14994**

Processo: 31/702.431/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/04/2023 e com término previsto para 28/04/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Segunda do referido Contrato.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso 0175280051 - Recursos vinculados a Trânsito - Detran - Recmultas, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 28/04/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 187/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21779

Processo: 85/003.382/2023

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística do cantor "Ricardo Gael", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico "Feira Cultural Mixturô", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Jeribá, nº 1.052, Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, no dia 07 de maio de 2023, a partir das 14 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: 07/05/2023 a 07/05/2023

Data da Assinatura: 07/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato Nº 201/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21823

Processo: 85/003.616/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Maria Cecília e Rodolfo", através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de São Gabriel do Oeste", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça da Igreja Matriz, Rua São Paulo, s/n, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: 11/05/2023 a 11/05/2023

Data da Assinatura: 11/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato Nº 210/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21841

Processo: 85/003.614/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "CANTO DA TERRA", através de seu empresário exclusivo SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME, a ser realizada na "Aniversário de Emancipação do

Município de Taquarussu", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Recinto Municipal de Eventos, na Avenida Felinto Muller, s/n, em Taquarussu/MS, no dia 12 de maio de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021

Do Prazo: 12/05/2023 a 12/05/2023

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato Nº 218/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21849

Processo: 85/003.565/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo SATER & SATER LTDA, a ser realizada na Edição "2ª Expo Rica", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Parque de Exposições Laerte Paes Coelho, na Rodovia MS 223, Km 01, em Costa Rica/MS, no dia 14 de maio de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: 12/05/2023 a 14/05/2023

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato Nº 229/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21865

Processo: 85/003.662/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo de dança "Dança do Ventre Studio Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Instituto Dança da Vida Nidal Abdul, a ser realizada no evento cultural "Cultura Vai a Escola", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça do Encontro, na Escola Estadual João Carlos Flores, Rua Assunção, 971, Bairro Rita Vieira I, em Campo Grande/MS, no dia 15 de maio de 2023 a partir das 12 horas com duração de 25 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato Nº 235/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21922

Processo: 85/003.744/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística do cantor "Ricardo Gael", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no evento cultural "Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Kame Takaiassu, 500, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 21 de maio de 2023, a partir das 10 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato Nº 235/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21922

Processo: 85/003.744/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística do cantor "Ricardo Gael", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no evento cultural "Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Kame Takaiassu, 500, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 21 de maio de 2023, a partir das 10 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei

Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato Nº 230/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21869

Processo: 85/003.568/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo de dança "Dança do Ventre Studio Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Instituto Dança da Vida Nidal Abdul, a ser realizada no evento cultural "Cultura Vai à Escola", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça do Encontro, na Escola Estadual João Carlos Flores, Rua Assunção, 971, Bairro Rita Vieira I, em Campo Grande/MS, no dia 15 de maio de 2023 a partir das 19 horas com duração de 25 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: 15/05/2023 a 15/05/2023

Data da Assinatura: 15/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Nidal Abudulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato Nº 238/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21925

Processo: 85/003.745/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Alex e Yvan", através de seu empresário exclusivo Faiz Barui Produções Artísticas, a ser realizada no evento cultural "Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça Central, avenida XV de Novembro, s/n, Centro, em Nioaque/MS, no dia 21 de maio de 2023, a partir das 22 horas com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: 19/05/2023 a 21/05/2023

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato Nº 243/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21933

Processo: 85/003.775/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo SATER & SATER LTDA, a ser realizada na Evento Cultural, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 21 de maio de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: 19/05/2023 a 21/05/2023

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Claudete Aparecida de Faria

Extrato de Apostilamento ao Contrato 242/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21931 Processo: 85/002.110/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CINTYA NARA MATHIAS ZYGER - MATHIAS FEIRAS E EVENTOS

Objeto:

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547640001 - Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados p/a transformação Social., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Do Prazo: 19/05/2023 a 28/05/2023

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Cintya Nara Mathias Ziger

Extrato do Contrato Nº 244/2023/FCMS/Nº Cadastral 21965

Processo: 85/003.869/2023

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: Apresentação musical do cantor regional "Paulo Prado", no dia 24 de maio de 2023 no Auditório do Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo, Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS - Duração do show: 3h. - SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SETESCC PARA ATENDER A 10ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Amparo Legal:

Do Prazo: 24/05/2023 a 25/06/2023

Data da Assinatura:

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e

Extrato do Contrato Nº 197/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21807
Processo: 85/003.336/2023
Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística da "DJ Yara Rayane", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira o Balaio Cultural", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Guaicurus, 2030, Parque Alvorada, em Dourados/MS, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: 12/05/2023 a 13/05/2023
Data da Assinatura: 12/05/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 78/2023 PROCESSO Nº 83/013.376/2023 SIAFEM Nº 32937 – Chamada Fundect/CNPq 29/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores em MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Aparecida Santana de Souza Chiari – CPF: 339.698.698-97.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Colaborar e criar com diferentes recursos/tecnologias: recomposição de aprendizagem de alunos de escolas públicas do MS".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 76.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0003, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000642 e 2023NE000659 de 28/04/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.
Data da Assinatura: 25/05/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Aparecida Santana de Souza Chiari
CPF 339.698.698-97 - Outorgado
Daniel Henrique Lopes
CPF: 218.721.648-97 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 68/2023 PROCESSO Nº 83/013.210/2023 SIAFEM Nº 32927 – Chamada Fundect/CNPq 29/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores em MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos – CPF: 047.995.539-50.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Integrando metacomunidades à biogeografia funcional: implicações para estancar e reverter a erosão da biodiversidade Neotropical".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018,

Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 76.150,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0003, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000643 e 2023NE000658 de 28/04/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.
Data da Assinatura: 25/05/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos
CPF 047.995.539-50 - Outorgado
Daniel Henrique Lopes
CPF: 218.721.648-97 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro na publicação do Diário Oficial n. 11.056 de 24 de janeiro de 2023.
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.090/2022.
Processo nº: 51/002.958/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS**, CNPJ/MF sob o nº 15.554.975/0001-39 em Dourados/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**PROGRAMA POVOS INDÍGENAS: ESPORTE, LAZER NA CIDADE DE DOURADOS**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.
Valor Total do Convênio: R$ 762.195,50 (setecentos e sessenta e dois reais, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor da Concedente: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta reais)
Valor da Contrapartida: R$ 132.195,48 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000510 de 30 de junho 2022. **Valor do Empenho:** R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta reais).
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir de 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023.
Data da assinatura: 30 de junho de 2022.
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Luis Arthur Spinola Castilho– CPF Nº 008.833.291-82.

ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 - FUNDESPORTE

O Diretor Presidente da Fundação da Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública alteração do **ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS** do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Coordenador Técnico e Supervisores Regionais do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS	
Procedimentos	**Datas**
Publicação do Edital do Processo Seletivo	18/05/2023
Período Inscrições	18/05/2023 a 29/05/2023
Publicação das Inscrições Homologadas-Lista Preliminar de Inscritos	31/05/2023
Período de Recurso das Inscrições	31/05/2023 a 01/06/2023
Publicação do Resultado do Recurso	06/06/2023
Publicação das Inscrições Homologadas-Lista Definitiva de Inscritos	06/06/2023
Período de Análise dos Dados Curriculares	06/06/2023 a 16/06/2023
Divulgação da Lista de Classificados	19/06/2023

Período de Recurso	19/06/2023 e 20/06/2023
Resultado Final do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas	22/06/2023
Período de Realização das Entrevistas	23/06/2023 a 27/06/2023
Divulgação do Resultado Final após as Entrevistas	29/06/2023
Período de Recursos	29/06/2023 a 30/06/2023
Análise Recursos	03/07/2023
Lista de Classificação Final	04/07/2023
Edital de Homologação do Resultado Final e divulgação da lista de convocados	04/07/2023

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL

DIRETOR PRESIDENTE FUNDESPORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 013/2023/ FUNTUR/MS - Nº Cadastral 21739

Processo: 85/003.100/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - FUNTUR e B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Gol Te Lleva a Brasil - 2023" que será realizado no período de 08 a 16 de maio de 20223, respectivamente na cidade de Mendoza/Argentina, Córdoba/Argentina, Rosário/Argentina, Buenos Aires/Argentina, Montevidéu/Uruguai e Assunção/Paraguai, conforme Proposta Orçamentária e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0170380031 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: Pela locação, montagem e decoração do espaço, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de depósito bancário, em parcela única, junto ao Banco Bradesco, Agência 0XX0, Conta Corrente n.º 1XXXX- 9.

Amparo Legal: A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 74 "caput" da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, e autorizada pelo Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 85.003.100/2023.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/05/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e LUCIANA PAIVA FERNANDES

Extrato do Contrato Nº 015/2023/FUNTUR/MS Nº Cadastral 21802

Processo: 85/003.269/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - FUNTUR e Studio B. Compani Ltda-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a com contratação de apresentações musicais do artista Marcelo Loureiro, no evento "Holiday Inn Portland ELEVATE 2023", nos dias 10 e 11 de maio de 2023, com 1 hora de duração, em Maine/EUA, sob a supervisão e realização da Fundação de Turismo de MS, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

Dotação Orçamentária: A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001-Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte: 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000079 emitida em 10/05/2023.

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00

(trinta e cinco mil reais).
- O pagamento, decorrente da execução do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após o aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 115, 155, § 8º e art. 162, parágrafo único.
- O pagamento será efetuado mediante crédito na conta corrente nº 17xx-0, agência nº 11xxx, do Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Contratada.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual n.º 15.616/2021 e o Decreto Estadual n.º 15.617/2021.
- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.- Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 10/05/2023 e encerramento em 09/07/2023, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Data da Assinatura: 24/05/2023

Assinam: DIEGO GARCIA SANTOS e CAMILA FERNANDES

Extrato do Contrato Nº 018/2023/FUNTUR/MS Nº Cadastral 21917

Processo: 85/002.533/2023

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - FUNTUR e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 26695210247820001, Natureza da Despesa/Item n. 33903301 n. 33903389, 33903304, Fonte n. 0170380031.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 124.000,000 (cento e vinte quatro mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
- Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

- A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 22/05/2023 a 20/05/2024.

Data da Assinatura: 22/05/2023
Assinam: BRUNO WENDLING e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0351/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 20354**
Processo: **27/011.732/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 351/2022, relativo à aquisição de Colchão de Espuma - D 33 (Item 003) da Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas:** 33903020 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda **Nota de Empenho:** 2023NE000673
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 181.790,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais).**
Amparo Legal: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 19/05/2023**
Data da Assinatura: 15/05/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Matheus Souza Ludwig (PP Wagner Gonçalves Martins)**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0362/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 20489**
Processo: **27/011.729/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 362/2022, relativo à aquisição de Fraldas Descartáveis (Itens 001, 001.1, 002.1, e 004.1) da Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2022-1, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Natureza das Despesas:** 33903036 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.20201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS-OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR **Nota de Empenho:** 2023NE000674
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 10.702.78 (dez mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 53.520,30 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos).**
Amparo Legal: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 20/05/2023.**
Data da Assinatura: 16/05/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0387/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 20719**
Processo: **27/013.253/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 387/2022, relativo à aquisição de Fios Cirúrgicos – Aço e Nylon (Itens 003 e 008) da Ata de Registro de Preço n. 102/SAD/2022-1, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das

	seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas:** 33903036 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II **Nota de Empenho:** 2023NE000672
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 2.563,56 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 19.421,88 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).**
Amparo Legal:	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/05/2023**
Data da Assinatura:	15/05/2023
Assinam:	**Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 27/2023, de 25 de maio de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – **PROFLETRAS DDOS**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados,* no **período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	**Função Representação**
Prof. Dr. Paulo Henrique Pressotto	Presidente
Profa. Dra. Carla Regina de Souza Figueiredo	Representante Docente
Profa. Dra. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Representante Docente
Mestranda Vanessa da Silva Lopes	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de 1º de abril de 2023.

Dourados, 25 de maio de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 122, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado no município de Costa Rica.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado no município de Costa Rica.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Erika Kaneta Ferri (Presidente), Cibele de Moura Sales e Mirella Ferreira da Cunha Santos.
Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.602, de 25 de maio de 2023.

Aprova a alteração, "ad referendum", da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.335, de 4 de agosto de 2021, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2022-2023.

A REITORA, em exercício, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o final do período letivo em maio/2023 dificultaria o prazo para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso, em junho. Além disso, entre as atividades complementares está a exigência de publicação de artigo em conjunto com o orientador/a;

CONSIDERANDO que para realizar a publicação, foi proposto a organização de um livro antes de encerrar o curso, com os artigos de orientandos e orientadores. Dessa maneira, visando tempo hábil tanto para o depósito do TCC como para a organização da publicação, pede-se a prorrogação do curso até 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que propostas de análise e aprovação dos dispositivos mencionados para providências do Reitor da Instituição pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível "adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, ad referendum dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação",

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.335, de 4 de agosto de 2021, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2022-2023, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 25 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora - UEMS - em exercício

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.602, de 25 de maio de 2023.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
OFERTA 2022-2023

ANO	MÊS	EVENTO
2022	Março	Início das atividades do Curso
	Março - Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Oferta de disciplinas
		Férias docente e discente
	Agosto - Dezembro	Oferta de disciplinas
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro - Abril	Oferta de disciplinas
	Maio - Outubro	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Novembro	Encerramento do Curso e Elaboração do relatório final

Dourados - MS, 25 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora - UEMS - em exercício

Extrato do Contrato Nº 1839/2023/UEMS Nº Cadastral 21709
Processo: 29/047815/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Monitores Multiparâmetros ECG) para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 2, ao qual este Contrato está vinculado, e Nota de Empenho 2023NE001081, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/05/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Sérgio Edelberto Valério Junior

Extrato do Contrato Nº 1830/2023/UEMS Nº Cadastral 21688

Processo: 29/043189/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lotes 2 e 4, e Notas de Empenho 2023NE001154 e 2023NE001155, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/05/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Gustavo Henrique Carrega

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 003/2023 - Processo nº 83/013709/2023

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade SA (CNPJ 03.239.470/0001-09 – MATRIZ) e Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade SA (CNPJ 03.239.470/0102-44 – FILIAL), mantenedora da Universidade Anhanguera – Uniderp.
OBJETO: Este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Convenente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313/2007, alterada pela Portaria n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452/2007 e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22.05.2023
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO, CPF: 842.320.131-72.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 013/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e DORY MORAES DA SILVA.
Processo IMASUL nº: 71/405326/2019.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

nº 21382/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Valor: R$ 21.208,00 (vinte e um mil, duzentos e oito reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Dory Moraes da Silva.

Republica-se por ausência de publicação prévia do Termo de Compromisso de Conversão de Multa Ambiental n° 031/2022 a que se refere o Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico ANO XLV nº 11.168, de 25 de maio de 2023, páginas 39 e 40.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 031/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e WELLINGTON BARBERO BIAVA.
Processo IMASUL nº: 71/017630/2021.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 21985/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Wellington Barbero Biava.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 031/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e WELLINGTON BARBERO BIAVA.
Processo IMASUL nº: 71/017630/2021.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Décima Segunda, do TCMA 031/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, com adequação do prazo de vigência.
Data de assinatura: 03/10/2022.
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: José Amorim Longatto.

DELIBERAÇÃO Nº 26 CBH SANTANA E APORÉ, 19 de maio de 2023

Institui a Comissão Eleitoral (COE) para condução do processo de cadastramento, habilitação e eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé - Gestão 2023-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH-Santana e Aporé, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS 032, 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 033, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:
Considerando as normativas e necessidade de condução do processo eleitoral para nova composição de membros titulares e suplentes do CBH Santana e Aporé;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Santana e Aporé, Comissão Eleitoral (COE) com atribuição de conduzir o processo de eleição, cadastramento, habilitação, convocação da assembleia de Eleição e posse do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé para a Gestão 2023-2026.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
LEONARDO SAMPAIO COSTA - Gerente de Recursos Hídricos - GRH/IMASUL

CLAUDETE DE F. P.DE S. BRUSCHI - Diretoria/Secretaria executiva do CBH Santana e Aporé/IMASUL
ELIANE MARIA GARCIA - Apoio aos colegiados de recursos hídricos - IMASUL
GABRIELA PEREIRA FERREIRA BARRETO LAZARI, Apoio aos colegiados de recursos hídricos - IMASUL
ATÍLIO EDUARDO PIOLI – Diretoria/Secretaria executiva do CBH Santana e Aporé/AGRAER

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Santana e Aporé instituída pela Resolução CERH/MS nº 033/2016.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

EDITAL 01/2023 - CBH SANTANA-APORÉ
CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ.

Organiza o cadastramento e habilitação para renovação da composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé dos segmentos das Organizações da Sociedade Civil e de Usuários de Recursos Hídricos.

A Comissão Eleitoral (Deliberação do CBH Santana e Aporé, nº 23, de 19 de maio de 2023), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CERH/MS nº 033 de 02 de março de 2016, que estabelece os procedimentos para atendimento do disposto neste edital, convoca os interessados em participar do processo de cadastramento, habilitação e eleição que definirá a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – Gestão 2023/2026.

R E S O L V E:

Art. 1° Organizar o Cadastro das Organizações Civis e de Usuários de Recursos Hídricos com a finalidade de habilitar as entidades interessadas em participar do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé.

§1º – O cadastramento é voluntário e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste Edital.

§2º - O cadastramento ficará aberto até às 23h, do dia 21/06/2023.

Art. 2° Os procedimentos de indicação das entidades e, representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil e de Usuários de Recursos Hídricos, para a composição do CBH Santana e Aporé, deverão ser conduzidos na forma que dispõe este Edital.

§1° - As organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos deverão estar sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e com atuação comprovada na Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé.

§2° - Os municípios de Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia e Chapadão do Sul, possuem área física total ou parcial na Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, serão contemplados nas vagas de poder público municipal e seus representantes deverão ser indicados posteriormente.

Art. 3° As organizações da Sociedade Civil, cadastradas e habilitadas, escolherão sete representantes entre os três grupos de segmentos abaixo relacionados, sendo:

I - Associações cujas ações incidam nos recursos hídricos na bacia hidrográfica;

II - Organizações técnicas de ensino e pesquisa, com atuação comprovada na área de recursos hídricos;

III - organizações não governamentais com objetivos, com atuação comprovada na área de recursos hídricos;

Art. 4° Os usuários escolherão sete representantes dentre os grupos das organizações cadastradas e habilitadas dos setores abaixo relacionados e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia, sendo:

a) saneamento básico;
b) indústria;
c) agricultura familiar;
d) agropecuário ou irrigação;
e) hidroviário ou turismo e lazer;

f) pesca e aquicultura;
g) geração hidroenergética;

Art. 5º As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral ficarão à disposição dos interessados no link do CBH Santana e Aporé (https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-santana-apore/);

Art. 6° Para o cadastramento as organizações civis e os setores de usuários interessados deverão proceder à inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Preenchimento do formulário de cadastro, estará disponível no link (https://forms.gle/tSo7iGLswWSA7NYm9) com anexos solicitados;
II – Cópia do estatuto social ou regimento, (PDF);
III – Cópia de nomeação, ata de eleição e/ou posse da atual Diretoria (PDF);
IV – Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé (somente para as organizações civis) (PDF);

§1°- Cada entidade só poderá se inscrever em um dos segmentos constantes dos art. 3° e 4°, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento.

§2°- Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como seu conteúdo.

Art. 7° A habilitação está condicionada à análise dos documentos pela Comissão Eleitoral, conforme mencionados no caput descritos no artigo 6º.

§ 1° Após o encerramento do prazo da inscrição e cadastramento, a Comissão deverá publicar a lista das instituições de organizações da Sociedade Civil e de Usuários habilitadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizada na página do http://www.imasul.ms.gov.br.

§ 2º As organizações civis e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista publicada, terão prazo de até 05 (cinco) dias corridos da sua publicação para recorrer, junto à Secretaria Executiva do CBH Santana e Aporé, enviando o referido recurso pelo endereço de e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com, caso sintam-se prejudicadas.

§ 3º A COE terá 02 (dois) dias úteis, após encerrado o período para recurso, para análise e publicação da lista final de entidades habilitadas.

Art. 8° A eleição das entidades citadas nos artigos 3° e 4° serão feitas por seus pares devidamente habilitados e realizadas mediante Assembleias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, especialmente convocadas pela Comissão Eleitoral.

§1° As Assembleias Deliberativas serão convocadas por Edital onde deverá constar:

I – Link da reunião online (plataforma Zoom) para Assembleias Deliberativas de cada segmento;
II – Data de divulgação dos resultados;
III – prazo de entrega dos ofícios à Comissão Eleitoral, com a indicação dos respectivos representantes.

Art. 9° As Assembleias Deliberativas serão organizadas da seguinte forma:

§1° A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das Assembleias;

§2° A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembleias Deliberativas;

§3° A Assembleia Deliberativa será registrada em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral;

§4° A presença dos habilitados na Assembleia Deliberativa será registrada e anexada à ata mencionada no parágrafo anterior.

Art. 10° A metodologia de escolha dos representantes será objeto de decisão dos habilitados durante a

respectiva Assembleia.

§1° Não será aceita mais de uma representação por procuração ou carta proposta.

§2° Cada entidade habilitada para votar e ser votada deverá ter seu representante presente na assembleia.

Art. 11° O edital de convocação das Assembleias Deliberativas para a escolha dos representantes deverá ter ampla divulgação.

Art. 12º Todos os documentos e comunicações relativos ao processo eleitoral, assim como os resultados com as entidades eleitas, serão disponibilizados no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Art. 13° A indicação dos representantes dos Municípios será realizada pelos Prefeitos Municipais, no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º A Assembleia de Posse dos membros eleitos e indicados será realizada em reunião convocada para este fim;

Art. 15º A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo atuará como instância de decisão nos casos omissos.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé
(Deliberação CBH Santana e Aporé nº 26, 19 de maio de 2023)

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA n. 42, de 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Jovino Lemes Bueno (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Água Limpa) e seus afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia; inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho

para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da microbacia hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Jovino Lemes Bueno (da nascente até sua confluência com o Córrego Água Limpa), e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Maracaju, 23 de maio de 2023.

Daniele Coelho Marques
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO I
ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO JOVINO LEMES BUENO (DA NASCENTE ATÉ SUA CONFLUÊNCIA COM CÓRREGO ÁGUA LIMPA), E SEUS AFLUENTES.

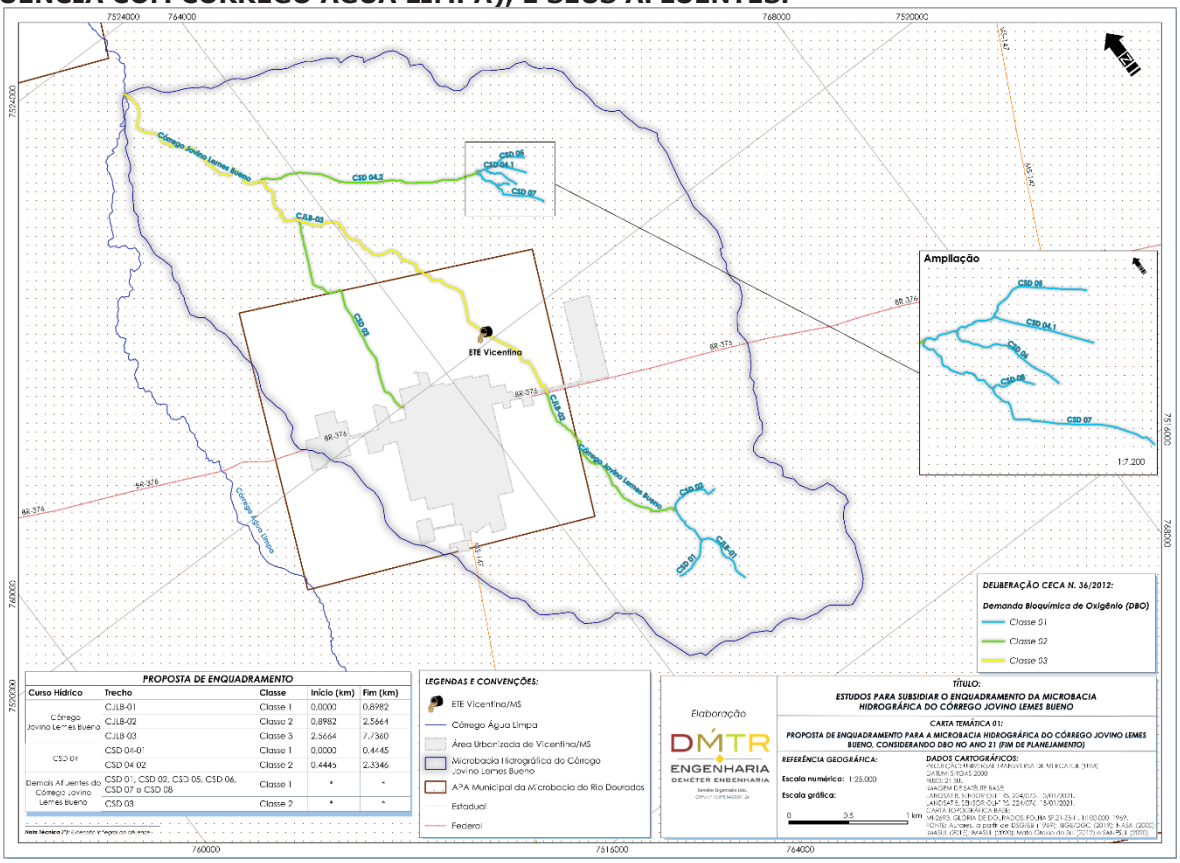

Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando DBO no ano 21 (fim de planejamento).

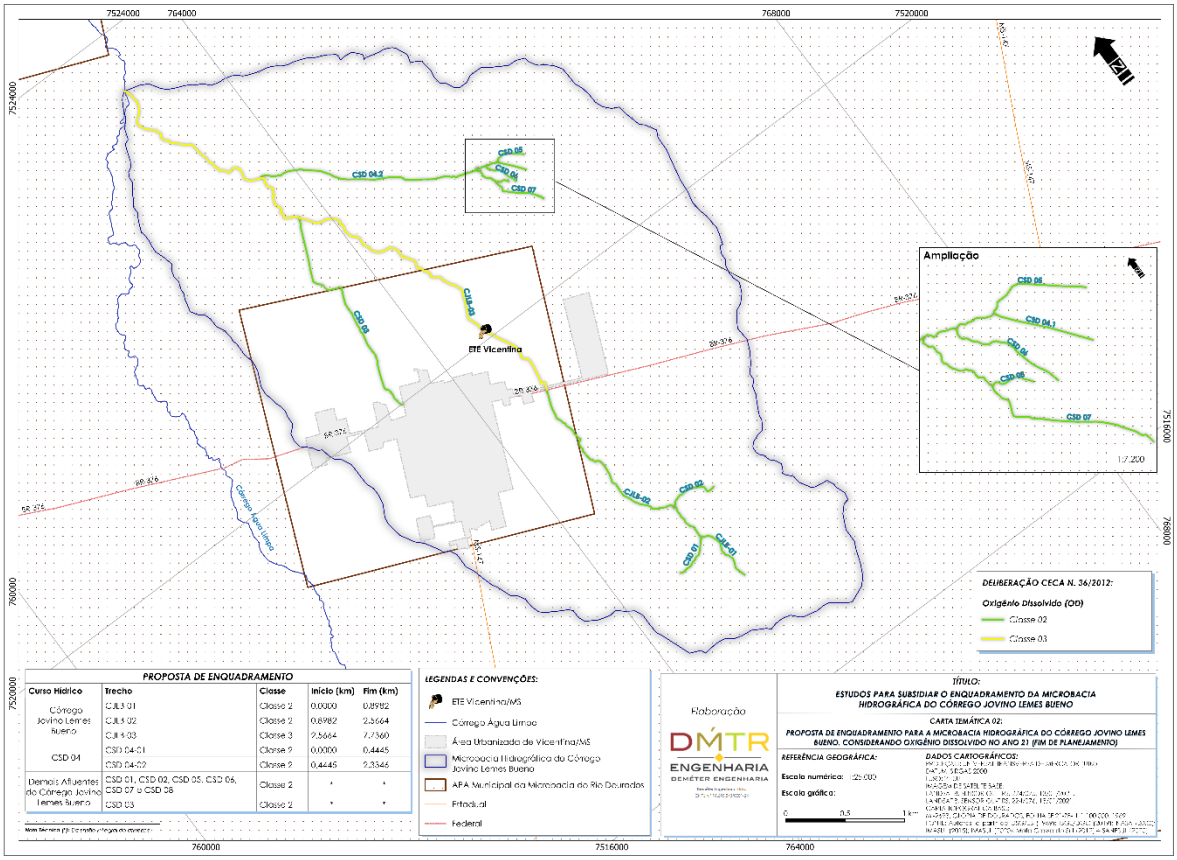

Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Oxigênio Dissolvido no ano 21 (fim de planejamento).

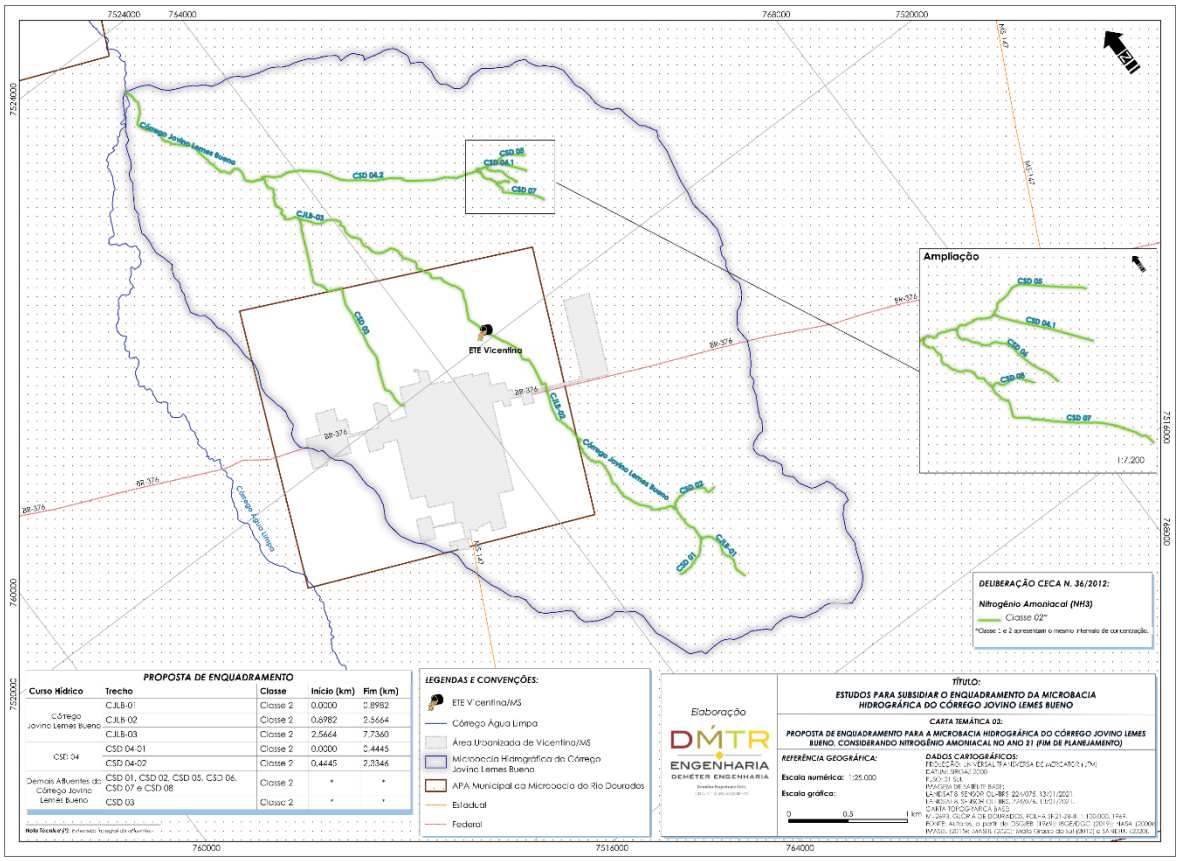

Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Nitrogênio Amoniacal no ano 21 (fim de planejamento).

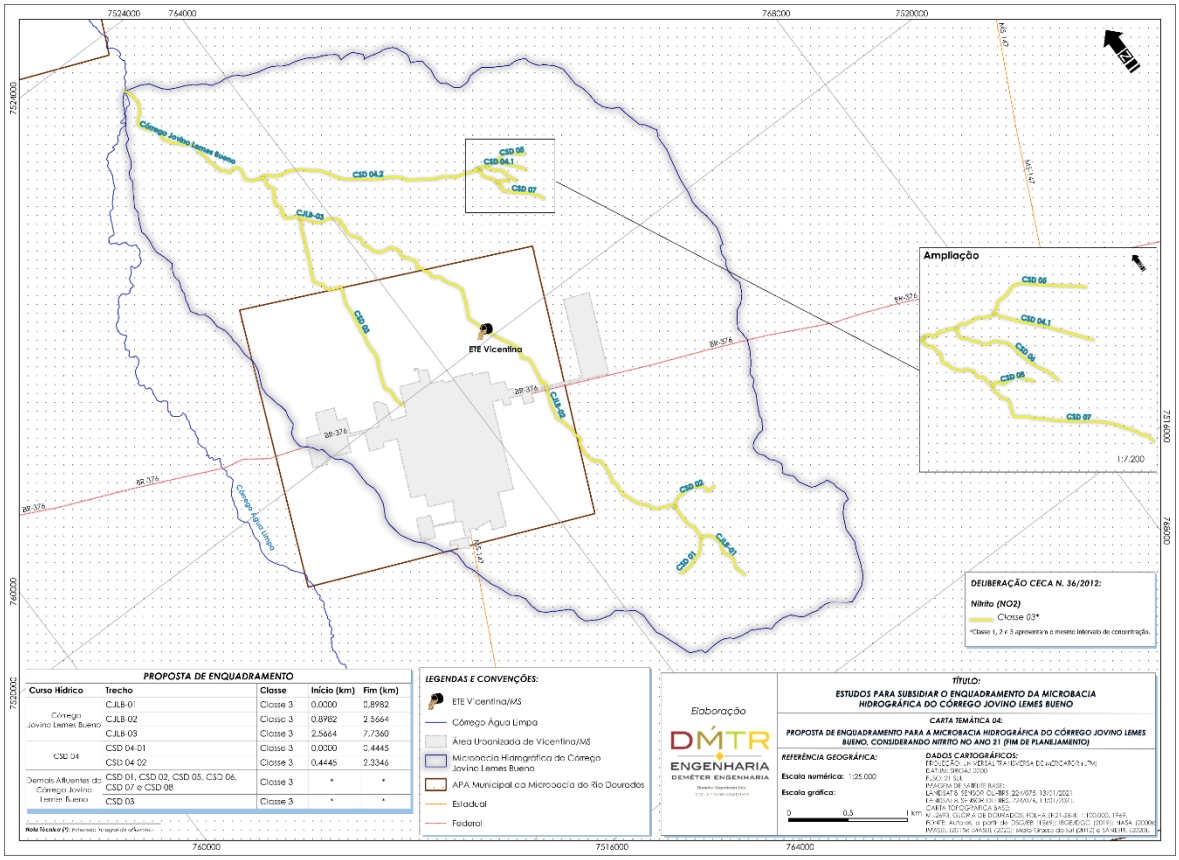

Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Nitrito no ano 21 (fim de planejamento).

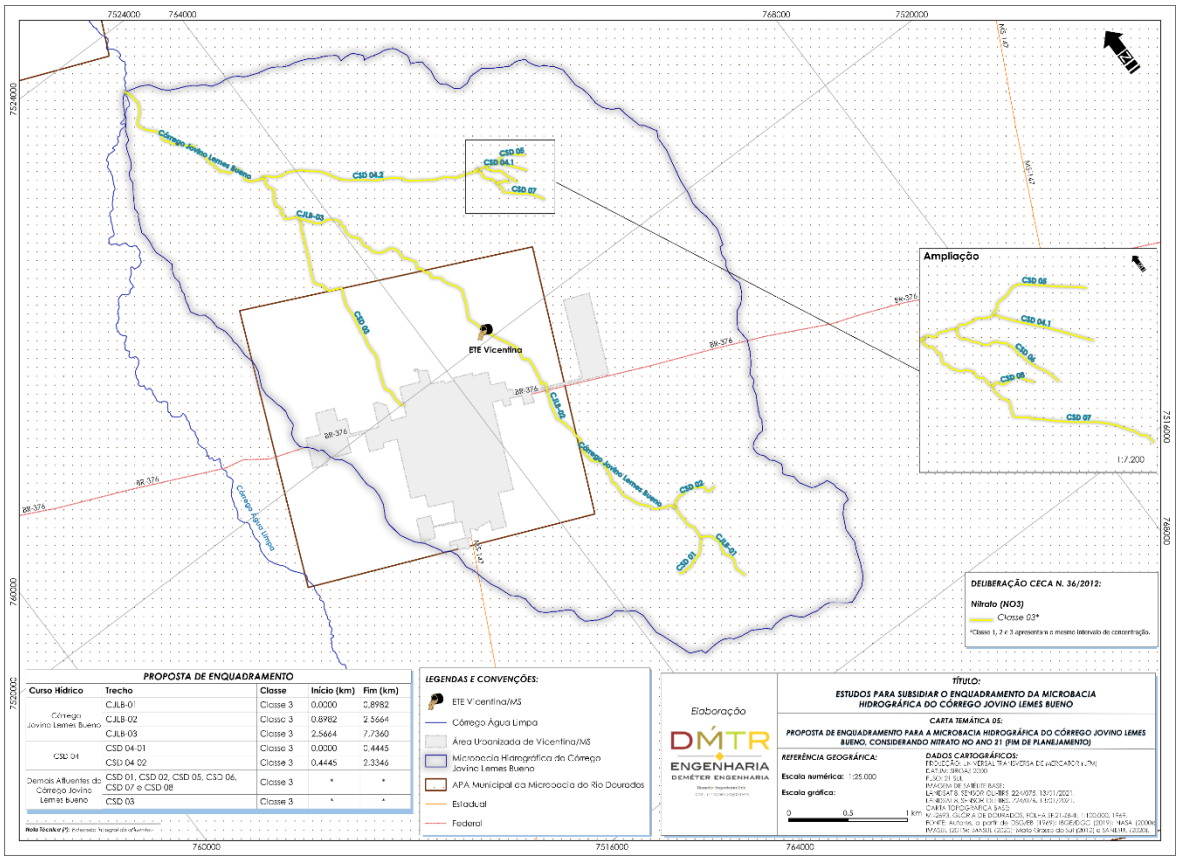

Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Nitrato no Ano 21 (fim de planejamento).

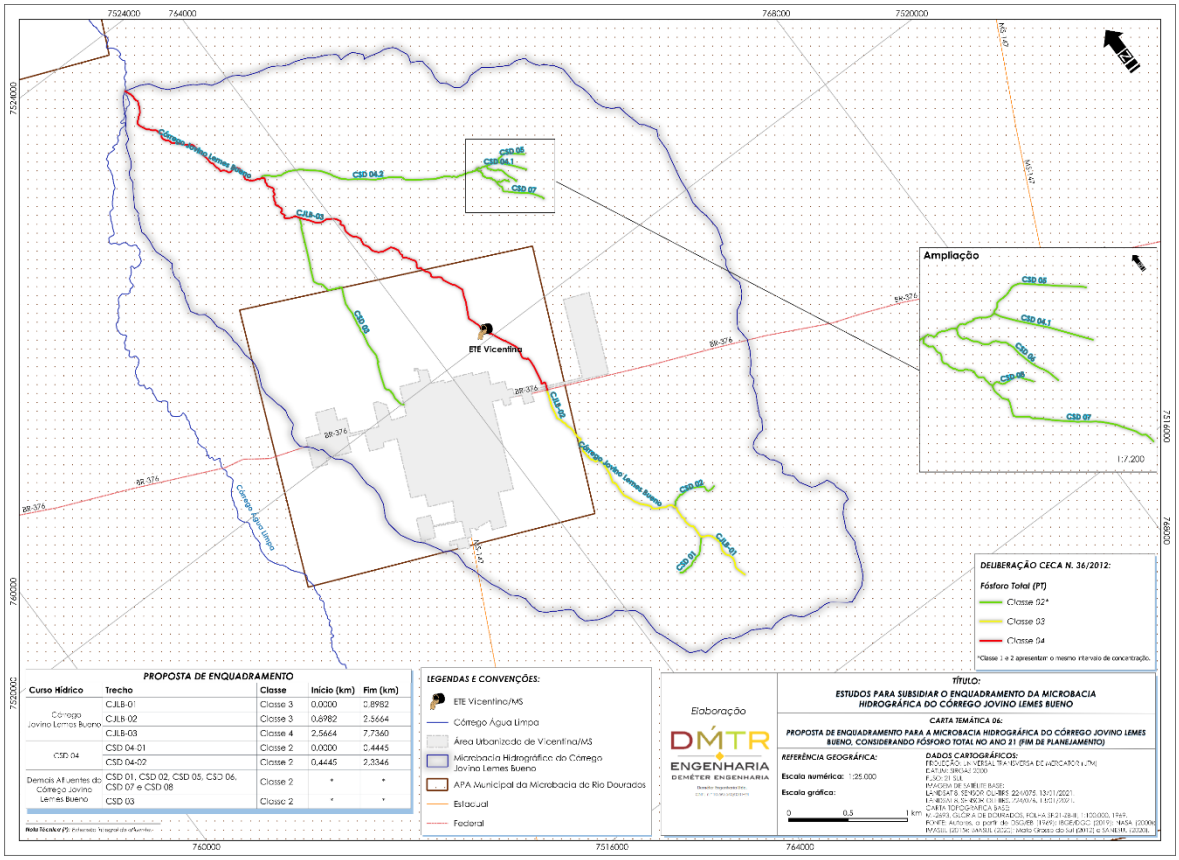

Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Fósforo Total no Ano 21 (fim de planejamento).

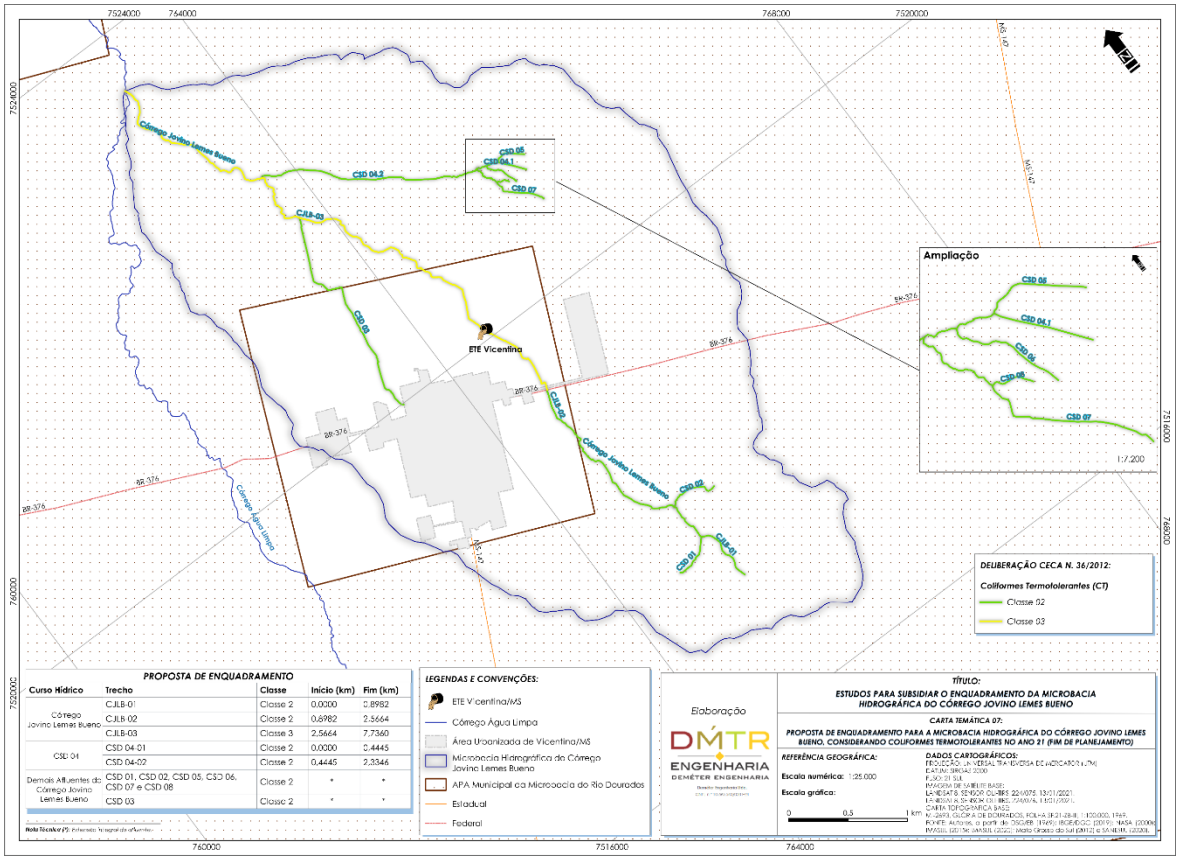

Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Coliformes Termotolerantes no Ano 21 (fim de planejamento).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE(3)	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Jovino Lemes Bueno	CJLB-01	Da nascente até a confluência com o CSD 02	$DBO_{5,20}$	1	1	1	1	1
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
			Nitrito(2)	3	3	3	3	3
			Nitrato(2)	3	3	3	3	3
			Fósforo Total(1)	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CJLB-02	Da confluência com o CSD 02 até a BR-376 (Fuso 21K, E 764.581,2629, N 7.519.359,5898, Datum: Sirgas 2000)	$DBO_{5,20}$	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
			Nitrito(2)	3	3	3	3	3
			Nitrato(2)	3	3	3	3	3
			Fósforo Total(1)	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CJLB-03	Da BR – 376 (Fuso 21K, E 764.581,2629, N 7.519.359,5898, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Água Limpa	$DBO_{5,20}$	3	3	3	3	3
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
			Nitrito(2)	3	3	3	3	3
			Nitrato(2)	3	3	3	3	3
			Fósforo Total(1)	4	4	4	4	4 (≤ 0,20 mg/L)
			Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE[3]	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Afluentes do Córrego Jovino Lemes Bueno	CSD 01, CSD 02, CSD 05, CSD 06, CSD 07, CSD 08		**$DBO_{5,20}$**	1	1	1	1	1
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CSD-04	CSD-04.1 Da nascente até a confluência com o CSD 07	**$DBO_{5,20}$**	1	1	1	1	1
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
Afluentes do Córrego Jovino Lemes Bueno		CSD-04.2 Da confluência com o CSD 07 até a confluência com o Córrego Jovino Lemes Bueno	**$DBO_{5,20}$**	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CSD-03		**$DBO_{5,20}$**	2	2	2	2	2
			OD	4	4	4	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).
[1] Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. [2] Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. [3] No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 024/2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foi convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestarem desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Stéfani Ximenes Francisco	Assistente Administrativo	24°	Campo Grande
Giovanni Batista da Silva Santos	Engenheiro Sanitarista Ambiental	1°	Campo Grande

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 37/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria deDesenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO EDA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em qualquer área; e - Mestrado em educação	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas econdições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.
2.4. O candidato formalizará sua inscrição no sitehttp://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. Nocaso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentoscorrespondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará adesclassificação do candidato do processo seletivo.
2.4.3. Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diplomadevidamente registrado no Brasil.
2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, noendereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital,que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção sejamaior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou nacolateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, noendereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Paranaíba.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação

da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após aefetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir doseguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a)ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c)estar quite com as obrigações eleitorais;
d)gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e)possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário deabertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d)por remanejamento interno de professor efetivo;
e)por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f)por cessação do objeto que determinou a contratação;

g)por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h)por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 37/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
26/05 a 05/06/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br, até às **13h** do último dia de inscrição.
12/06/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8h.
12/06/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
15/06/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
16/06/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.

16/06/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
19/06/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
20/06/2023	Sorteio	Unidade Universitária de Paranaíba, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
21 a 23/06/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Unidade Universitária de Paranaíba, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
26/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h.
26/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
29/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h.
30/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
30/06 e 01/07/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 37/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do ProcessoSeletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maiortitulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 38/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação

CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Atendimento Educacional Especializado	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim.	Cassilândia

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Auditiva	Surdez total/parcial.
Visual	Cegueira, baixa visão.
Motora	Monoplegia, Hemiplegia, Paraplegia, Tetraplegia e Amputação.
Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das iterações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.
Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspetiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.
Múltiplas Deficiências	Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências.
Altas habilidades ou Superdotação	Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas

estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. Os documentos relacionados no item 2.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação,ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados, preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:
a) homologação das inscrições;
b) análise dos títulos

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as

exigências constantes deste edital.

6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

6.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

6.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

6.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

6.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

6.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

7.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a)Titulação acadêmica;
b)Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
c)Tempo de magistério superior; e,
d)Maior idade.

7.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

7.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos;e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 5.1), do Resultado da Análise de títulos (item 6.5) e do Resultado Final (item 7.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br/, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa;
i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

a) de 20 (vinte)horas semanais; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11.3.Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:
a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/ superdotação;
b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

11.4. O(A) Professor(a) Contratado(a) deverá elaborar o(s) Plano(s) de Atendimento Individual e Diagnóstico que serão avaliados pelo docente titular da disciplina pela Divisão de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Ensino e pela coordenação do Curso ou Programa

11.5. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;.
f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

13.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

13.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for ocaso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for ocaso.

13.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

14.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

14.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

15.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023.

16.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites http://ead4.uems.br; http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

16.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails concurso@uems.br.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 38/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
26/05 a 05/06 de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13h do último dia de inscrição
13/06/2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a homologação das Inscrições
16/06/2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
19/06/2023	Análise Documental	http://ead4.uems.br
20/06/2023	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação

23/06/2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8h.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação.

ANEXO II DO EDITAL N° 38/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1
Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico- científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área além daquela apresentadas para comprovação do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 199/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **199/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **29 de maio de 2023**

EDITAL de Seleção nº. **16/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 153 ; EDITAL de Homologação nº **35/2021** – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 135.			
CANDIDATO (A)		Curso/ Unidade	CH
Rosana Moreira da Silva Arruda Substituição: Luisa Melville Paiva Motivo: Licença médica **01/06/2023 a 15/07/2023**	Zootecnia II	Zootecnia/Aquidauana	**08h**

EDITAL Nº 200/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão

de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRO-DHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 200/2023 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir, por solicitação do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000073/2023** do professor **LUIZ FELIPE RODRIGUES**, em **40** horas no período de 06/02/2023 a 15/07/2023, para o curso de Geografia / Jardim, a partir de **31/05/2023**.

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **31 de maio de 2023**			
EDITAL de Seleção nº. **42/2022** – PRODHS, de 03/10/2022 - **D.O 10.957** de 04/10/2022, p. 81; EDITAL de Homologação nº **64/2022**– RTR, de 29/11/2022 - **D.O 11.001** de 30/11/2022, p. 193.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIZ FELIPE RODRIGUES - Subs.: Daiane Alencar da Silva (coordenação de curso) e Vaga Pura **01/06/2023 a 15/07/2023**	Geografia Humana	Geografia / Jardim	**16h**

EDITAL Nº 96/2023 – PROE/UEMS, DE 25 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, com vistas à seleção de candidatos/as no curso de Enfermagem no município de Costa Rica, com ingresso imediato no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Enfermagem no Município de Costa Rica, objeto deste edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
1.2. **As informações referentes a este edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
1.2.1. O/A candidato/a deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.
1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a as vagas ofertadas pela UEMS.
1.2.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula conforme número de vagas descrito no Anexo I.
1.3. **Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**
1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição no PSPHE-UEMS-2023, ocorrerá por conta do/a candidato/a.
1.5. Este edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes do curso de graduação em Enfermagem da UEMS, ofertado no município de Costa Rica.
1.6. **Este processo seletivo destina-se ao/à candidato/a portador/a de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles/as que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.**
1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

1.7. O ingresso dos/as candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo será no ano letivo de 2023.
1.8. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022, **a ocupação das vagas oferecidas do curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e
b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:
i. 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
ii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
iii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.
iv. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).
1.9. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, os/as candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**
1.9.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022.
1.9.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o/a candidato/a concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**
1.10. Constam nos Anexos deste edital:
a) ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;
b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
c) ANEXO III – PESOS;
d) ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
e) ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	26/05/2023 a 18/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	23/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente

Período de Recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	23/06/2023 a 26/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e Resultado Final.	29/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 29/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
*Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, os/as Residentesem Mato Grosso do Sul e as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão observar, respectivamente, os itens 8, 9, 10 e 11 deste Edital. ** Somente poderão concorrer à reserva de vagas de Residente em Mato Grosso do Sul, aqueles/as candidatos/as que **puderem comprovar residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos**, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo. *** Aqueles que não puderem comprovar residência por no mínimo 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado **NÃO** poderão concorrer na reserva de vagas de Residentes em Mato Grosso do Sul.		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 9h do dia 26 de maio de 2023 e as 23h59min do dia 18 de junho de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**

3.1.1. No endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os editais do processo seletivo.

3.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

3.3. O/A candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição **indicando o sistema de concorrência, não sendo possível a alteração de dados após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.**

3.4. A DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6. **É de total responsabilidade do/a candidato/a, a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste edital.**

3.7. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O/A candidato/a terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher o Formulário de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. **A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC),** a partir da **média aritmética** das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, **com até duas casasdecimais separadas por**

ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do EnsinoMédio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), **indicadas pelo/a candidato/a no Formulário Digital de Inscrição deste Processo Seletivo.**

5.2. **A Média Geral do Candidato (MGC)** será calculada, pelo sistema de inscrição, considerando a média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), com até duas casas decimais separadas por ponto, indicadas pelo/a candidato/a na Ficha Digital de Inscrição deste Processo Seletivo, a partir da seguinte fórmula:

$$MGC = \frac{(NLCT)x(PALCT)+(NMT)x(P.}{(PALCT)+(PANMT)}$$

Descrição:
MGC - Média Geral do/a Candidato/a;
NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
PALCT - Peso da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste edital;
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias;
PAMT - Peso da Área de Matemática e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste edital.

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente)**, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(N1SLP)+(N2SLP)+(N3SLP}{3}$$

$$NMT = \frac{(N1SM)+(N2SM)+(N3SM)}{3}$$

Descrição:
NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;
N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;
N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo/a candidato/a ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.5. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pelo/a candidato/a, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.6. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o/a candidato/a deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste edital.

5.7. Deverá ser observado o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem,

respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a partir do subitem 5.2 deste edital, no caso da indicação de Conceitos diferentes para cada uma das três séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente).

5.8. **No caso de Certificação do Ensino Médio; obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT)x10}{180}$$

$$NMT = \frac{(NAMT)x10}{180}$$

Descrição:
NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio;
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.9. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT)x10}{1.000}$$

$$NMT = \frac{(NAMT)x10}{1.000}$$

Descrição:
NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio;
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias;
NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.10. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
I. Maior Nota obtida em Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
II. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias;
III. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Resultado Final será divulgada em edital por meio do endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente, conforme o item 2 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá recorrer quanto à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.
7.1.1. **O/A candidato/a poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**
7.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**
7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**
7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.
7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO deste edital.
7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.
7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.
7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/As candidatos/as classificados/as, conforme ANEXO I deste edital serão **convocados/as exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e local especificados nos respectivos editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
8.2. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todos os sistemas de concorrência obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.
8.2.1 Os/As candidatos/as, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.
8.3.2. Candidatos/as egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.1 deste edital.
8.4. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**
8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
8.6. Observada a ordem de pontuação dos/as candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.
8.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o/a candidato/a deverá conhecer este edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.8. Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
I – as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;
II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
III- as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;
IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;
V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;
VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos/as às vagas gerais.
8.9. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme edital de Convocação para a Matrícula.
8.10. Perderá automaticamente o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.
8.11. **É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
8.12. O/A aluno/a terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)
9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.
9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do

desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os (as) demais candidatos (as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:
I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);
II - a descrição detalhada da deficiência;
III - a identificação dos(as) responsável(eis) por sua emissão, de forma legível e verificável.
9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.
9.4. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração."

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

10.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.
10.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.
10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.
10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.
10.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as).
10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.
10.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.
10.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do/a candidato/a.
10.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em edital de Convocação para Matrícula.
10.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
10.8. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado/a do Processo Seletivo.
10.9. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado/a do Processo Seletivo.
10.10. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.**
10.10.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.**
10.11. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.
10.11.1. Durante a avaliação de verificação fenotípica é obrigatório ao/à candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação de verificação fenotípica.
10.12. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:
I - não comparecer à entrevista;

AI - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.
10.13. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação.
10.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.
10.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de verificação fenotípica.
10.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.
10.15. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.
11.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/as, deverão apresentar:
I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:
a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).
11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/à candidato/a o contraditório e a ampla defesa.
11.5. O/A candidato/a não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/às candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.
12.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:
I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
IV - declaração de Imposto de Renda;
V - contracheque emitido por órgão público;
VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
IX - fatura de cartão de crédito;
X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
XII - registro de Licenciamento de veículos;
XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
XV - escritura de imóvel;
XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 12.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**

13.2. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

13.4. **É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**

13.5. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 9 deste edital.

13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de verificação fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração dos/as candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 10 deste edital.

13.7. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 11 deste edital.

13.8. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 12 deste edital.

13.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de edital específico no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**

13.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67) 3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

13.11. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 25 de maio de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 96/2023 – PROE/UEMS

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					
				Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Vagas Totais
					Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS		
Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	1	25

EDITAL N.º 96/2023 – PROE/UEMS

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS[1]

Conceitos	Nota

A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	8,00
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	

Conceitos	Nota

C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. **Manual do Candidato**. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL Nº 96/2023 – PROE/UEMS

ANEXO III – PESOS

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para as áreas do conhecimento em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias são os seguintes:

Curso	Ling.	Mat.
Enfermagem (Bacharelado)	2	1

EDITAL Nº 96/2023 – PROE/UEMS

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 9 do Edital nº 96/2023 – PROE/UEMS, de 25 de maio de 2023, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ...., Identidade nº ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de ....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.5 do referido Edital.

....., ... de ..... de 2023.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

EDITAL Nº 96/2023 – PROE/UEMS

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital Nº: 96/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo: O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/asdo curso de Enfermagem no município de Costa Rica, vem requerer a V. Sª. a revisão da:		
( ) Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas, com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____ ,_____de_____de 2023. Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do processo n. 11/006.273/2022, pregão eletrônico n. 0022/2022, torna público o aviso de convocação da empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, nos termos do subitem 11.5.3.1 – itens: 2, 3 e 4 do ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA do pregão eletrônico n. 0022/2022.
LOCAL DA POC: Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação - COTIN, localizado à Rua Delegado Osmar de Camargo s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79037-108.
Data de início da POC: 5 de junho de 2023, segunda-feira.
Horário: 8 horas da manhã (horário local).

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

Comissão de Avaliação da Prova de Conceito:

I – Felipe Cezário Guimarães Pereira, matrícula 468272021;
II - Solange Rodrigues Brum Ushiro, matrícula nº 467307021;
III - Giorgia Kopcak, matrícula 107080022;
IV - Márcio Valério Verbisck, matricula 99719024;
V - Fabrícia Melo de Rezende, matricula 97802021;
VI - José Wilson Ramos Costa Júnior, matrícula 125416021.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/SAD/2023
PROCESSO N° 55/014.859/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 115/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.918.870/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 005: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 6; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	35.010	TURMA DA MONICA	R$ 0,77	R$ 26.957,70
	VALOR GLOBAL					**R$ 26.957,70**

Campo Grande, 25 de maio de 2023

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2023
PROCESSO: 55/003.630/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023
PROCESSO: 55/005.237/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTINUIDADE DE ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, convoca os interessados, para continuidade de análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023
PROCESSO: 55/004.413/2022

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **30 de maio de 2023, às 09:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: AV. ENG. LUTERO LOPES, 36 – CONJ. AERO RANCHO, CAMPO GRANDE – MS, 79084-180 (HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS)

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 019/CCONT/2023
Processo: 29/040.480/2023
Registro de Preços – ATA n. 018/SAD/2023- 1 - Pregão Eletrônico n. 0107/2022-SAD
Nota de Empenho n. 005934/2023 – Valor R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0250010011.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto: Aquisição de material de expediente (caixa e pilha) para atender a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (24/05/2023).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

ERRATA
Concorrência n°: 002/2022-GL/SED
Processos N°: 29/005.596/2022.
Publicado no Diário Oficial n. 11.139, no dia 25 de abril de 2023, página 18/19.

ONDE SE LÊ:
"(...) Data da Assinatura: 19/04/2022 "

LEIA-SE:
"(...) Data da Assinatura: 19/04/2023 "

Campo – Grande/MS 25 de maio de 2023.

Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/027246/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:
Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 3.679,20 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 14.023,75 (quatorze mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);
Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 2.387,00 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais);
Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 5, 8, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 3.593,40 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 25 de maio de 2023.

Vãnia Sindô de Alencar
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA
CPF N. 020.690.001-50

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 012/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.034/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES DE CONCRETO ARMADO, EM RODOVIAS VICINAIS: 1. CÓRREGO CAPIM-BRANCO, COORD. 19º37'54.51"S, 54º02'01.97"O; 2. CÓRREGO CACHOEIRA, COORD. 19º33'02.21"S, 54º16'00.87"O; 3. CÓRREGO DO GARIMPO, COORD. 19º31'58.17"S, 54º02'26.69"O, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E CAMAPUÃ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA	12.023.805/0001-30

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **02/06/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **06 de junho de 2023, às 14:00 h.**

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 026/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/010.468/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS ALOUIZIO DE AZEVEDO, RUA DEOLINDO RODRIGUES, RUA LUIZA BISPO DE ARAÚJO E RUA EÇA DE QUEIROZ, NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, CR MDR 899.750/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE RETIROU FORMALMENTE SUA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RAINHA CONSTRUTORA LTDA	03.966.620/0001-78

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSPAR ENGENHARIA LTDA	03.132.758/0001-71
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENPAV CONSTRUTORA LTDA	14.071.809/0001-19

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **02/06/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **06 de junho de 2023, às 08:00 h.**

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 027/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/000.535/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSPAR ENGENHARIA LTDA	03.132.758.0001/71
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24
ENPAV CONSTRUTORA LTDA	14.071.809/0001-19

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **02/06/2023**.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 028/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/009.919/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
C3 ENGENHARIA EIRELI	09.282.860/0001-30
CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA	32.194.603/0001-68

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SETE ENGENHARIA LTDA	19.020.912/0001-53

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **02/06/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **06 de junho de 2023, às 09:00 h.**

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 030/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/000.667/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE SÃO GABRIEL D'OESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA SEM BENEFÍCIO DE EPP:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPLENGE ENGENHARIA LTDA	04.349.790/0001-76
CONSPAR ENGENHARIA LTDA	03.132.758/0001-71

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	15.428.774/0001-95
MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA	17.265.214/0001-92
D R V CONSTRUTORA LTDA	41.706.645/0001-21
ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.721.248/0001-20

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **02/06/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **06 de junho de 2023, às 10:00 h.**

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **049/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/002.492/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA CELINO BERTO VIEIRA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO JATEÍ – MS.**

ABERTURA: **20** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 08:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **048/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/002.496/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTORNO VIÁRIO DA RODOVIA MS/379, ENTR. BR/163 – ENTR. MS/386 E SUBTRECHO: KM 55,30 – KM 55,70, COM EXTENSÃO DE 400 METROS, NO MUNICÍPIO DOURADOS – MS.**

ABERTURA: **19** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 16:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **047/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/002.429/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JOCKEY, NO MUNICÍPIO CORGUINHO – MS.**

ABERTURA: **19** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 14:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **046/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/002.229/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS.**

ABERTURA: **19** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 10:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrôni-

co: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **045/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/002.079/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM REDENTORA, NO MUNICÍPIO APARECIDA DO TABOADO – MS.**

ABERTURA: **19** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 08:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **044/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/002.078/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.**

ABERTURA: **16** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 16:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **043/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.925/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO**

BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO FIGUEIRÃO – MS.

ABERTURA: **16** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 14:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **042/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.896/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MARCIO LIMA NANTES – PROLONGAMENTO ATÉ A ENTRADA DA ESTÁTUA DO CRISTO, NO MUNICÍPIO COXIM – MS.**

ABERTURA: **16** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 10:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **041/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.876/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO GLORIA DE DOURADOS – MS.**

ABERTURA: **16** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 08:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **040/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.860/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS CASTRO ALVES E XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.**

ABERTURA: **15** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 16:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **Nº: 039/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.755/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.**

ABERTURA: 15 de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 14:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **038/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.705/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE JUTI – MS.**

ABERTURA: **15** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 10:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **037/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.465/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. ALBERTO RATIER, RUA NIRILEI VIANA VIEIRA, RUA CASTRO ALVES, RUA MARECHAL FLORIANO, RUA DR. MÁRIO TODA, AV. JOSÉ BONIFÁCIO, RUA XVII DE NOVEMBRO, RUA MARECHAL DEODORO, RUA MANOEL CARPES E RUA JOÃO XVIII, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS – MS.**

ABERTURA: **15** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 08:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **036/2023-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79/001.538/2023**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO GUIRAÍ, NA RODOVIA ESTADUAL MS-145, COORDENADAS 22º36'27''S 54º15'23.18''W, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS.**

ABERTURA: **14** de **junho** de **dois mil e vinte e três, às 14:00 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de--obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 004/2023 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.527/2023.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM CONTINENTAL E VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
RECORRENTE: CCO – INFRAESTRUTURA LTDA.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2023000000071

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Três Lagoas - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13
Endereço eletrônico: **www.reginaaudeleiloes.com.br**
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 30/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 14/06/2023 – 15h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 (Google Maps, n° 929), bairro Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande /MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 115 lotes de veículos, sendo 83 motocicletas e 32 automóveis.
Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: **www.reginaaudeleiloes.com.br**
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, n° 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.848/2023
Do Objeto: contratação de **Criative Music LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Cantora **"Fernanda Brum",** para que realize **01 (um) show musical**, no dia 27 de maio de 2023, a partir das 18 horas, na **"Marcha Pra Jesus",** na Praça Central – Professor Euclides Fabris, em Naviraí/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Criative Music LTDA**
CNPJ 08.648.622/0001-32
Do Preço R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.869/2023
Do Objeto: contratação **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI,** de nome artístico **"Paulo Prado",** para que realize 01 (um) show musical, na edição **"10 ª Conferência Estadual de Saúde"**, no dia 24 de maio de 2023,

as 08 horas e 30 minutos, no Auditório do Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS/MS, com 03 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.
Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**
CNPJ 12.800.700/0001-40
Do Preço R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 24 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 2089-2118), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n. 11.000, do dia 29 de novembro de 2022, pág.84 e Diário Oficial do Estado n.11.135 – Edição Extra, do dia 19 de abril de 2023, pág.35, referente aos itens 03, 06, 06.1, 07, 08 e 13, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 098/2022 /SAD – Processo n.º 55/000.536/2022, visando à formação do Registro de Preços para **Aquisição de Correlatos da Endoscopia II**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.536/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

C.C.M. REZENDE LTDA
CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0150010021
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.055/2023	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Amitriptilina e Carbonato de Lítio)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001 e 002	R$ 1.438,00

Em 25 de maio de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 712, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM RR PAULO CEZAR ROSA DA COSTA, matrícula n. 82050022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/003618/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 713, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Tenente Coronel PM CESAR FREITAS DUARTE, matrícula n. 73042021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017**,** no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002062/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 714, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a representante abaixo relacionada da função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN) Suplente: Maria Rita Teixeira

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 715, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a representante da sociedade civil abaixo relacionada para a função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS) para complementação

do mandato do Biênio de 2022/2024, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
Membro	Em substituição
1 - Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN)	
Suplente: Caroline Camila Moreira	Suplente: Maria Rita Teixeira

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 716, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o representante abaixo relacionado da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MS (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1 – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur) Suplente: Bolivar Porto

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 717, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a representante do órgão governamental abaixo relacionada para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
Membro	Em substituição
1 – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)	
Suplente: Caroline Monteiro Cuellar	Suplente: Bolivar Porto

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 718, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 – Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) Suplente: Helen Neves Dutra da Silva 2 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Titular: Vania de Sousa Almeida Suplente: Ana Lúcia Américo Antônio 3 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) Titular: Giorgia dos Santos Cara Vilela 4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Titular: Thonny Audry Lima Zerlotti 5 - Secretaria de Estado de de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc) Titular: Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas Suplente: Claudia Braun de Queiroz Rolim

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 719, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandatado, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	
Membro	Em substituição
1 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)	
Suplente: Clarissa Carlotto Torres	Suplente: Helen Neves Dutra da Silva
2 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)	
Titular: Jussymar Mendes Luz Suplente: Andrea Lúcia Cavararo Rodrigues	Titular: Vania de Sousa Almeida Suplente: Ana Lúcia Américo Antônio
3 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica (Segov)	
Titular: Karla Martins Cavalcanti	Titular: Giorgia dos Santos Cara Viela
4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)	
Titular: Alexandre Rosa Ferreira	Titular: Thonny Audry Lima Zerlotti
5 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc)	
Titular: Elizangela Barbosa Marchini Suplente: Luma de Oliveira da Silva	Titular: Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas Suplente: Claudia Braun de Queiroz Rolim

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Membro	Em substituição
1 – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul (AAPICG/MS)	
Titular: Gabino Elixece Lino	Titular: Nelson Neto de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 720, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001676/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
42880021	Ademir Aparecido Boni	Professor
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	Professor
86216021	Vera Lucia Amador Alves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 721, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002032/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
74950021	Enio Gonçalves Vasconcelos	Professor
74950022	Enio Gonçalves Vasconcelos	Professor
55888022	Claudemir Casemiro	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 722, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA LUCIA MARTINS BIFFI, matrícula n. 41079022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 0125/PRES/SRH/2023, de 18 de abril de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 723, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO, matrícula n. 423567021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 8 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/003267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 724, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000331/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
30348028	Lorivaldo Antonio de Paula	Analista de Tecnologia da Informação	Segov	1º/2/2023 a 31/12/2023
74098023	Maria José Moraes	Gestor de Ações Sociais	SEAD	1º/1/2023 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 725, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 02.019/2021, de 2 de agosto de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000331/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	Professor	SED	1º/1/2023 a 13/8/2023
128607021	Heraldo Sousa Purcena	Professor	SED	1º/1/2023 a 13/8/2023
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	Professor	SED	Data da publicação até 13/8/2023
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor	SED	1º/1/2023 a 13/8/2023
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor	SED	1º/1/2023 a 13/8/2023
129213021	Soleide Bendo da Silva	Professor	SED	1º/1/2023 a 13/8/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 726, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.066/2020, de 20 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000331/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
114880021	Ligia Gonçalves	Policial Penal	Agepen	1º/1/2023 a 31/12/2024
77081021	Rita Luciana Domingues	Policial Penal	Agepen	1º/1/2022 a 31/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 727, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS, matrícula n. 79849021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000331/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 728, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MURIEL MOREIRA, matrícula n. 427261027, Secretária Executiva da Secretaria-Executiva de Licitações, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretária de Estado de Administração, no período de 26 de maio a 4 de junho de 2023, durante a ausência da titular Ana Carolina Araujo Nardes, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 730, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" n. 300, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023 e "P" n. 388, de 7 março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023 , na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com

os candidatos:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
758649	Bruno Egidio Afonso	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	20º	Ampla Concorrência
746506	Gabriel Augusto Wandekoken	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	21º	Ampla Concorrência
760016	Érik dos Santos de Andrade	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	49º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 731, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873 de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes ao Decreto que tornou sem efeito nomeações de candidatos:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
758313	Katia Aparecida Scarpari Bourdokan	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	22º	Ampla Concorrência
751175	Dhynael Állan Mota França	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	23º	Ampla Concorrência
747600	Eliane Takeda Kudo	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	53º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 732, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no Convênio de Cooperação Mútua n. 01/SED/2023, de 30 de março de 2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/001645/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
104530021	Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues	Professor
54244021	Zuleima Gavilan de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 732, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no Convênio de Cooperação Mútua n. 01/SED/2023, de 30 de março de 2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/001645/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
104530021	Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues	Professor
54244021	Zuleima Gavilan de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 734, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ NOGUEIRA BORGES, matrícula n. 80918025, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 a 11 de junho de 2023, em substituição ao titular Washington Willeman de Souza, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 737, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados da função de membros do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva Suplente: Lucas Colares Pimentel	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 738, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do -Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, compor o Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Titular: Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante Suplente: Maria Rita Barbato	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva Suplente: Lucas Colares Pimentel

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 739, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Executivo Estadual abaixo relacionados para exercer a função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2023-2025, com validade a partir de 8 de maio de 2023, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Frederico Felini - titular Keila Vânia Fernandes Jara - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Jean Neves Mendonça - titular Bruno Batista Gonzaga - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda
Cárita Marilhants Silva de Castro - titular Drielly Nantes de Souza - suplente	Secretaria de Estado de Administração

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 740, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º e no § 3º do art. 7º do Decreto nº 15.886, de 7 de março de 2022,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo especificados para compor o Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETRAN), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de julho de 2023 a 1º de julho de 2025, conforme especificação constante do quadro:

Nº	NOMES	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
1	Regina Maria Duarte - Presidente	SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
2	Coronel PM Wagner Ferreira da Silva - Vice-Presidente	SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
3	Adilde Cesar Moreira - Conselheiro	AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
4	Alandnir Cabral da Rocha - Conselheiro	DETRAN-MS - Departamento Estadual de Trânsito
5	Inês de Castro Pavon Barros - Conselheira	SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
6	Ten Coronel PM Marcelo Cansanção Silveira - Conselheiro	PMMS - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
7	Roberson Carlos Teixeira Roncatti - Conselheiro	CAMPO GRANDE - Capital do Estado
8	Cristhian de Jesus Lelis - Conselheiro	DOURADOS - Município com maior população exceto a Capital

9	Flávio Milanez Thomé - Conselheiro	TRÊS LAGOAS- Município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes
10	Dráusio Jucá Pires - Conselheiro	ASSOMASUL - Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul - municípios com população menos que 100 mil habitantes
11	Elcio Paes da Silva - Conselheiro	Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) - municípios com população menos que 100 mil habitantes
12	Aylton Batista Ribeiro - Conselheiro	RODOSUL - Sindicato Patronal de Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul)
13	Pollyana Ximenes Renovato - Conselheira	STTRCG - Sindicato de Trabalhadores de entidades ligadas à área de trânsito (Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, de Coletivos Intermunicipais e Interestaduais do Estado de Mato Grosso do Sul)
14	Gilmar Ribeiro da Silva - Conselheiro	SINDICARGAS/MS - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Cargas do Estado de Mato Grosso do Sul
15	Luiz Carlos Duarte Magalhães - Conselheiro	CEMATRAN - Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - Entidade não governamental ligada à área de trânsito
16	Renan da Cunha Soares Junior - Conselheiro	CRP-14-MS - Conselho Regional de Psicologia
17	João Paulo Pinheiro Bueno - Conselheiro	PRF- Polícia Rodoviária Federal
18	Marcos Alves Chaves - Conselheiro	ABRAMET - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego
19	Thallyson Martins Pereira - Conselheiro	Notório Saber na Área de Trânsito

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.223, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS DE GÓES ESCOBAR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.224, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA JOSÉ ALVES, matrícula n. 1448030, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.225, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA JOSÉ ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.226, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir de 1º de junho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
120091021	Liliane da Silva	FCE-05	SED
94351021	Margarida Ferreira Gibran	FCE-05	SED
62004021	Maria Aparecida da Conceição Ramos	FCE-05	SED
78871021	Maria Luiza Ferreira Gibran da Silveira	FCE-05	SED
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	FCE-05	SED
107235021	Viviane Messias dos Santos	FCE-05	SED
64979024	Walderli Alves	FCE-05	SED
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	FCE-06	SED
84774021	Giselle dos Santos Bugini	FCE-06	SED
119220021	Helen Patricia Camargo	FCE-06	SED
130137021	José Flávio Rodrigues Siqueira	FCE-06	SED
61998026	Luciana Assumpção Alves Correa	FCE-06	SED
103346021	Lucitania Bergamaschi Stoll Nogueira	FCE-06	SED
82037021	Alcides José da Cunha Filho	FCE-07	SED
437033022	Tania Oliveira de Almeida	FCE-07	SED

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.228, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCAS AGRA MOREIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 1.062, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145, de 3 de maio de 2023, na parte referente ao servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 26, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de maio/2023, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cdom redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
118492025	Janaina Felipe Alves	11/12/2020 a 10/12/2021	2 a 16/5/2023
68226025	Mariluce Muller da Cunha	12/1/2021 a 11/1/2022	8/5 a 6/6/2023
51186031	Valdir Gomes Camêlo	20/12/2021 a 19/12/2022	19/5 a 2/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 52, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.162, de 19 de maio de 2023 (pág. 189);

RESOLVE:

Designar Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000190/2023.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

Juliana Silva Barbosa
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 406 DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ***sub-judice***, aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/007953/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023
78605021	NELSON KAMINAMI	FTE F 453 242	11.05.2018 a 09.05.2023	mais 5% 15 anos	10.05.2023

100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 418 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora SILVIA SUEKO MAKIYAMA, matrícula n. 88851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, o afastamento de um dos turnos de trabalho para acompanhar mãe portadora de deficiência, pelo prazo de 1 (ano), turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, § 1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, a partir da data da publicação, Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 071/2023. (Processo n. 11/007613/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 419 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 7º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, no período de 5 a 7 de junho de 2023, a ser realizado em Vila Nova de Gaia, Portugal, com fulcro no § 2º do artigo 165, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o artigo 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. O servidor deverá apresentar documento pelo qual certifica-se a sua presença no referido Congresso, conforme artigo 166, da Lei n. 1.102/1990. Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 072/2023. Processo nº 11/007786/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Ref. Código
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIROS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D 545 243

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 422 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, para a Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 2023, conforme Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 127 de 23 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 423 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, cumulativamente, a função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com

validade a contar de 1º de maio de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 127 de 23 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
99719024	Márcio Valério Verbisck	AFRE D 544/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT
83376021	Evandro da Silva Moreira	AFRE H 561/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/ SAT
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	AFRE G 557/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário/SAT
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	FTE F 453/242	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT
432988021	Armando da Silva Moura	FTE D 444/242	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT
107080022	Giorgia Kopcak	FTE F 453/242	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	AFRE D 545/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	AFRE G 557/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	AFRE H 560/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
57394021	Elias Zuanazzi	AFRE H 561/243	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	FTE D 443/242	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 424 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula n. 468272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Legislação/SEFAZ, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 425 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, cumulativamente, a função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a contar de 1º de maio de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna CELEG/SEFAZ n. 6 de 23 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
468272021	Felipe Cezário Guimarães Pereira	FTE D 443/242	de Assessoramento, prestado à Coordenadoria Especial de Legislação/SEFAZ.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 14 de junho de 2023, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1962
PROCESSO : 83/016203/2023
INTERESSADO : **ALBERTO LOURENÇO SCHEEREN**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. Aladir Shirado
OBS O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 15 de junho de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6193
PROCESSO : 29/071952/2022
INTERESSADA : **MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS**
ADVOGADA: **Drª. RENATA BARBOSA LACERDA – OAB/MS-7.402**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMIULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
OBS A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 27 de junho de 2023, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1956
PROCESSO : 31/076302/2021
INTERESSADA : **CAROLINI DE SOUZA LUCIANO**
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
OBS A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 16 de junho de 2023, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6123
PROCESSO : 55/001010/2019
INTERESSADA : **DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ**
ADVOGADO : **Dr. PEDRO PAULO CENTURIÃO-OAB/MS-14.064**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMIULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
OBS A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 22 de junho de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO: CRASE/1963
PROCESSO : 31/702111/2016
INTERESSADA : **JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
OBS A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 21 de junho de 2023, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO: EAC/6172
PROCESSO : 55/009765/2021
INTERESSADO : **MARCO ANTONIO ARAUJO DE MELLO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
OBS O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.873
PROTOCOLO : EAC/6191
PROCESSO Nº : 27/009612/2022
RECORRENTE : **AIRES TOSHIO KAWASOKO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

EMENTA–ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS –SERVIDOR OCUPA DOIS CARGOS PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE- SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO- ACUMULAÇÃO ILICITA.

Cuida-se de análise de acumulação de cargos públicos, do servidor Aires Toshio Kawasoko, que acumula os cargos de Analista de Serviços Hospitalares na Fundação de Saúde MS – FUNSAU/ HEMOSUL e o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares na função farmacêutico bioquímico no Hospital Regional, está infringindo as condicionantes elencadas no inciso XVI c/c XVII, ambos do artigo 37 da Constituição Federal, e o artigo 220 da Lei n. 1.102/90, especialmente, em razão da incompatibilidade de horários, bem como princípios constitucionais da eficiência e legalidade havendo, a nosso ver, a ilicitude das acumulações.

Fica afastada a má-fé do servidor quando notificado da presente decisão do acúmulo ilegal de cargos, apresentar opção no prazo improrrogável de 10 dias ou comprovar adequação das jornadas. Entretanto, em não sendo feita a escolha do cargo que pretende permanecer investido, e nem a adequação das cargas horárias, configurará a má-fé deste pela permanência da acumulação ilegal, consoante jurisprudências atuais. Assim, deverá o servidor atentar-se as exceções previstas na Legislação supracitada, e, ainda, comparecer na SUGESF/SAD, no prazo de dez dias para regularização de sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 4º da Lei 1.756/97 e artigo 226 da Lei 1.102/90.

Mostra-se indevida eventual postulação de devolução de vencimentos de servidores públicos que efetivamente trabalharam para o ente Público, mesmo que praticado de forma irregular, pelo fato de ser objeto de uma acumulação ilícita de cargos e função pública, desde que configurada a boa-fé, haja a comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados, de forma satisfatória, sem trazer prejuízo aos órgãos envolvidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 5/4/2023, por unanimidade de votos, em concluir pela ilicitude da acumulação, nos termos do voto da Relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 28 de abril de 2023.

Cláudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n.4.873
PUBLIQUE-SE
EM 17 / 5 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 856, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
34990021	Alberto Ruiz Romero	Professor	22/3/2023	29/027259/2023
96661021	Antonia Figueredo	Agente de Atividades Educacionais	14/4/2023	29/037837/2023
52195021	Cecilia Rosa Maria	Assistente de Atividades Educacionais	24/4/2023	29/038283/2023
43639021	Corina de Souza Gomes	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	29/038566/2023
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	Professor	1º/1/2023	29/034196/2023
13913021	Fatima Corrêa Curtulo	Assistente de Atividades Educacionais	30/3/2023	29/034198/2023
91078021	Ivone Aquino Pereira	Professor	4/5/2023	29/038760/2023
44766021	Jolanda da Silva Deus Filha	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	29/034860/2023
77431021	Josemeire da Silva Carneiro	Professor	12/5/2023	29/039910/2023
100630021	Maria de Jesus da Cruz	Professor	12/4/2023	29/034202/2023
14484022	Maria Lirio da Silva	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	29/034201/2023
47797021	Maria Romilda da Silva Borges	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	29/039854/2023
56642021	Neide Bernardo de Souza	Professor	26/4/2023	29/036169/2023
123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	14/4/2023	29/037568/2023
94757021	Rosa Marques Silva	Auxiliar de Atividades Educacionais	3/5/2023	29/038601/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 857, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
65971024	Aparecida Cardozo	Agente de Segurança Patrimonial	19/5/2023	77/006814/2023
60459022	Mônica Romero Benites	Agente Organizacional	4/5/2023	77/006123/2023

34386022	Sebastião da Silva	Técnico Organizacional	8/5/2023	77/006278/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 858, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO ANTONIO MOREIRA, matrícula n. 91552022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 648/ESP/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 15 de março de 2023 (Processo n. 31/016677/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 859, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCLECIA CARNAUBA DA COSTA TERRA, matrícula n. 91961023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 24 de abril de 2023 (Processo n. 83/018463/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 860, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 51518023, ocupante do cargo de Agente Organizacional, classe E, nível VII, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002358/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 861, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula n. 36890025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, classe E, nível VII, código 80098,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 15 de maio de 2023 (Processo n. 51/003637/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 862, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO CESAR REBELO, matrícula n. 77680023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 25 de abril de 2023 (Processo n. 31/026170/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 863, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VERA REGINA PEREIRA GUTERRES, matrícula n. 33979021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 25 de abril de 2023 (Processo n. 27/010173/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 864, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, no Município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.	Categoria
470062025	Gisele Lotfi Furquim	04286123639	AB
78155026	Samir Kalil Georges	00258152966	B
492205022	Uésley Cirino de Araújo Goncalves	07653627775	AB
431974023	Willian Pereira Lino	03294699823	AB

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 865, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor MARLON ZARATINI BEZERRA, matrícula n. 424528022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de abril de 2023 (Processo n. 31/024364/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 866, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora PATRICIA FREIRE LIMA DELBOSCO, matrícula n. 456730021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, para 20 horas semanais, no período vespertino, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0800358-05.2022.8.12.0016, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000182/2022, no período de 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024 (Processo n. 29/000790/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 867, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/006655/2023):

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
87440025	Rosilene Divina da Silva Midon	V	VI	27/12/2016
		VI	VII	26/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 868, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/006415/2023):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
477141023	Vivian Pegorini	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	120	21/4/2023 a 18/8/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 869, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo n. 1403637-95.2022.8.12.0000 (Processo n. 77/006288/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 869, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Início do Período Aquisitivo	Término do Período Aquisitivo
109795024	Adão Miranda Cortes	30/4/2018	28/4/2023
125828023	Ademir Pereira de Souza	1º/9/2017	30/8/2022
117596024	Aderbal Pinheiro	26/10/2017	24/10/2022
25158023	Adir Godinho	28/1/2017	26/1/2022
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	1º/8/2017	30/7/2022
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	2/5/2017	30/4/2022
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	30/1/2017	28/1/2022
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	28/1/2018	26/1/2023
112969023	Ailton José	9/1/2018	27/1/2023
105592023	Airton Uer Gonela	6/9/2017	4/9/2022
91039023	Aldemir Alfredo	21/2/2017	19/2/2022
95889023	Alexander Franco de Lima	30/4/2017	28/4/2022
71581023	Alexandre Cezar Pavon	1º/10/2017	30/9/2022
116330023	Alexandre Magno Pereira	6/9/2017	4/9/2022
75217023	Alexandre Quinhones Neto	30/8/2017	28/8/2022
57847024	Alice Zanetti	7/7/2016	5/7/2021
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	22/11/2016	20/11/2021
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	8/7/2016	6/7/2021
92329023	Ana Luisa Mourão	17/1/2016	18/1/2021
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	1º/9/2017	30/8/2022
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	4/5/2017	4/5/2022
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	23/9/2012	21/9/2017
108065023	Anderson Candido de Morais	2/5/2017	30/4/2022
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	9/2/2017	7/2/2022
113517023	Anderson Motta de Barros	30/12/2015	27/12/2020
98963023	Andre Luiz Milanez	9/9/2017	7/9/2022
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	28/11/2017	26/11/2022
99882023	Andrea Vedana	9/1/2016	12/1/2021
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	25/2/2017	9/3/2022
124714023	Angela Maria Aspet	20/1/2016	21/1/2021
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	28/4/2017	26/4/2022
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	4/6/2017	5/8/2022

96464023	Anizio da Silva Junior	12/9/2017	12/9/2022
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	30/1/2017	28/1/2022
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	2/5/2017	30/4/2022
117007023	Antonio Itamar Gomes	13/9/2017	11/9/2022
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	16/6/2015	15/6/2020
64853023	Antonio Pereira da Silva	28/1/2017	26/1/2022
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	28/4/2017	26/4/2022
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	29/9/2017	27/9/2022
86524023	Ari Ferreira Marques	16/11/2016	14/11/2021
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	14/4/2016	14/4/2021
97144023	Armando Gomes Rodrigues	28/9/2017	26/9/2022
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	19/2/2017	4/4/2022
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	22/6/2016	20/6/2021
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	26/4/2018	24/4/2023
90491023	Audemir Alves da Silva	3/2/2017	1º/2/2022
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	3/5/2017	2/5/2022
5771023	Auro de Souza	28/1/2017	26/1/2022
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	28/1/2017	26/1/2022
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	12/5/2017	10/5/2022
2772023	Carlito Alves	10/4/2016	8/4/2021
117310023	Carlos Alberto Bonfim	3/3/2017	5/3/2022
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	1º/1/2016	29/12/2020
125983023	Carlos Antonio de Souza	15/9/2017	13/9/2022
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	11/2/2017	11/2/2022
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	14/1/2017	12/1/2022
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	14/2/2017	12/2/2022
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	29/1/2017	27/1/2022
67972023	Celio Lopes dos Santos	17/11/2016	15/11/2021
87363023	Celio Ribeiro da Silva	19/9/2017	17/9/2022
65032023	Celso Deleclodi Marques	17/11/2016	15/11/2021
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	9/2/2017	7/2/2022
120345024	Cezar de Souza Oliveira	11/9/2017	9/9/2022
52807026	Cicero Alves da Silva	30/8/2016	28/8/2021
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	25/9/2017	23/9/2022
84207023	Cicero José Ribeiro	14/1/2017	12/1/2022
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	21/2/2017	19/2/2022
105779025	Claudia Andrea Vieira	11/4/2016	9/4/2021
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	30/1/2017	28/1/2022
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	1º/9/2017	30/8/2022
114463023	Cleber Justiniano	29/5/2017	27/5/2022
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	1º/12/2011	28/11/2022
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	7/4/2018	5/4/2023
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	18/11/2016	20/11/2021
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	27/10/2017	25/10/2022
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	18/11/2016	16/11/2021
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	3/9/2017	1º/9/2022
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	9/2/2017	7/2/2022
12922024	Custodio Valdes	21/9/2015	18/9/2020
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	19/4/2017	15/11/2022
128138023	Dalmar Rocha Godoy	13/5/2017	11/5/2022
107525023	Dalva Gonçalves da Costa	28/4/2017	26/4/2022
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	24/9/2017	22/9/2022
126218023	Darlan Carlos de Moraes	31/3/2017	29/3/2022
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	29/9/2016	29/11/2021
110862023	Davi Araujo Lorentz	28/1/2018	26/1/2023
121419023	David de Franco Ferreira	29/11/2016	27/11/2021
56207023	Demilson Justiniano Debesa	23/2/2017	21/2/2022
121302023	Dênis Angelo Ferraz	10/2/2017	10/2/2022
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	6/3/2017	4/3/2022
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	8/9/2017	8/9/2022
35461023	Derci Pereira Dias	30/1/2017	28/1/2022
85049023	Diomédes Francisco Pinheiro	30/4/2017	28/4/2022

42391023	Divino Salvador Vicente	4/4/2017	2/4/2022
115904024	Djalma Cespedes	27/2/2018	25/2/2023
69558023	Djalma Pereira dos Santos	8/3/2017	6/3/2022
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	20/9/2015	8/10/2020
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	4/9/2017	2/9/2022
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	27/10/2017	2/11/2022
133066023	Edmar de Freitas Da Silva	21/9/2017	19/9/2022
119545023	Edmara da Silva Freire	18/12/2017	9/1/2023
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	3/2/2017	1º/2/2022
128757023	Edson Candido da Silva	28/1/2017	26/1/2022
124066023	Edson da Conceicao Custodio	28/5/2017	26/5/2022
103361023	Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	28/1/2017	26/1/2022
122110023	Eduardo Correa de Mattos	1º/9/2017	30/8/2022
108770023	Edvan Nascimento Felix	19/9/2017	17/9/2022
106383023	Edvandreo Urbieta de Lima	3/5/2017	1º/5/2022
96581023	Elaine Carlos da Silva	1º/2/2017	30/1/2022
82062023	Elaine Goncalves da Silva	2/6/2017	31/5/2022
60614024	Elaine Ramos Oliveira	26/6/2015	17/7/2020
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	28/1/2017	26/1/2022
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	1º/3/2017	27/2/2022
90912023	Elidio Flores	25/9/2017	27/9/2022
107270024	Eliete de Freitas	19/12/2017	17/12/2022
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	28/1/2017	26/1/2022
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	17/2/2017	15/2/2022
129145023	Elizangela Celestino Goncalves	24/2/2017	24/2/2022
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	11/12/2016	11/12/2021
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	5/6/2017	3/6/2022
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	29/4/2015	27/4/2020
121306023	Ely Nogueira Alves	1º/2/2017	30/1/2022
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	28/1/2018	26/1/2023
129298023	Emerson Coimbra Morais	27/4/2017	25/4/2022
6305023	Emerson Martins Vilalba	12/9/2017	10/9/2022
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	16/11/2016	14/11/2021
75900023	Evaldo Lino Leite	28/1/2017	26/1/2022
122753023	Evandro Candido Moreira	16/11/2016	14/11/2021
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	28/11/2016	26/11/2021
108821024	Evanildo Corrêa Melo	29/4/2015	30/4/2020
109544023	Everton Rodrigues Garcia	30/4/2017	28/4/2022
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	10/9/2017	8/9/2022
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	19/9/2017	19/9/2022
113455023	Fabiola Goncalves Barbosa Pinheiro	1º/1/2011	22/10/2021
50384023	Felix Correa Martines	15/9/2017	13/9/2022
118603023	Flavia Martins Barbosa	3/5/2017	1º/5/2022
125318023	Flavio Alexandre de Barros	12/9/2017	10/9/2022
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	3/9/2017	1º/9/2022
97500023	Francieude Barroso Pires	28/1/2017	26/1/2022
56208023	Francisco Pinto Santana	28/1/2017	26/1/2022
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	17/2/2018	15/2/2023
86643023	Gelson de Almeida Jares	15/5/2018	15/5/2023
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	20/9/2017	18/9/2022
111388023	Geraldo Gonçalves Dias	30/8/2017	1º/9/2022
119868023	Gerson Rodrigues	14/9/2017	12/9/2022
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	11/12/2017	27/12/2022
125613023	Gilberto da Silva Freire	8/9/2017	8/9/2022
122462023	Gildon Franca dos Santos	28/1/2017	26/1/2022
106390023	Gilmar Avilla da Silva	13/11/2016	13/11/2021
92929023	Gilmar Noronha	28/4/2017	26/4/2022
72312023	Gilson Lombardi de Lima	28/1/2017	26/1/2022
132044023	Gilson Mariano da Silva	17/6/2017	15/6/2022
130330024	Gislaine Aquino Veron	19/2/2016	6/3/2021
109588023	Gisleide Moraes Salazar	11/1/2016	12/1/2021
95349023	Gismar de Lima	1/9/2017	30/8/2022

121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	3/11/2015	20/11/2020
131605023	Greci Tani Giroldo	1º/1/2011	5/1/2019
126955023	Greice de Oliveira Mafra	13/1/2017	11/1/2022
98232023	Heliomar Alem Soares	14/11/2017	2/12/2022
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	16/9/2017	14/9/2022
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	14/5/2017	14/5/2022
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	19/9/2017	17/9/2022
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	1º/12/2016	29/11/2021
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	5/9/2017	3/9/2022
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	2/9/2017	31/8/2022
120417023	Hueder Matias Fava	28/4/2017	26/4/2022
117222024	Hugo Cesar Gomes	21/9/2015	29/1/2021
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	24/10/2017	22/10/2022
14478024	Humberto dos Santos Afonso	21/7/2017	19/7/2022
87500024	Ide Ferreira da Silva	13/6/2017	11/6/2022
80067023	Idemar Beatriz	4/5/2017	2/5/2022
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	13/9/2017	11/9/2022
115982023	Ilco Aguiar de Souza	29/1/2017	27/1/2022
22665023	Ines Aparecida Morceli	14/10/2015	11/10/2020
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	1º/1/2016	29/12/2020
50774023	Iracema Teixeira Lemes	28/1/2018	26/1/2023
90046024	Irai da Silva Antunes	1º /3/2014	27/2/2019
61520024	Iraides Zotelli	12/9/2017	10/9/2022
65485023	Israel Barbosa Dias	16/11/2016	14/11/2021
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	3/2/2017	1º/2/2022
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	9/9/2016	10/9/2021
112538023	Jabel Ortega Barbosa	11/1/2018	19/1/2023
63713023	Jalther Leite Ibane	21/9/2017	19/9/2022
102803023	Janice Alves dos Santos	3/2/2017	21/2/2022
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	2/1/2016	30/12/2020
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	4/5/2017	2/5/2022
112263023	Jeferson Camargo Feijó	7/6/2015	8/6/2020
53450024	Jefferson Pereira	21/9/2015	20/9/2020
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	8/1/2018	10/1/2023
74984023	João Adão Trouch Soares	2/9/2017	31/8/2022
62649023	João Alencar de Freitas	1º/5/2017	29/4/2022
115239023	João Carlos Rodrigues	28/1/2017	26/1/2022
63697023	João da Conceicao Lopes	10/10/2015	9/10/2020
53814023	João de Albuquerque Dias	7/2/2017	5/2/2022
96513023	João Enerson de Souza Moreno	28/4/2017	26/4/2022
118715023	João Jose de Almeida Oliveira	31/7/2017	29/7/2022
113966024	João Prudencio de Amorim	9/10/2017	7/10/2022
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	28/1/2017	26/1/2022
120199023	Joel Santos Medina	1º/9/2017	30/8/2022
114611023	Jonivaldo Rodrigues	28/1/2017	26/1/2022
88579023	José Agnaldo de Oliveira	30/4/2017	28/4/2022
114935023	José Aparecido de Oliveira	7/9/2017	5/9/2022
124933023	José Augusto Garcia	28/4/2017	26/4/2022
62468023	José Bonfim Pereira Araujo	11/9/2017	9/9/2022
87144023	José Carlos Lopes de Carvalho	4/10/2015	1º/10/2020
43814023	José Carlos Pereira da Silva	7/4/2018	9/4/2023
88359023	José Erivaldo Cristovao de Melo	28/4/2017	26/4/2022
27749023	José Escobar Bravo	30/6/2017	28/6/2022
80405023	José Nilson Batista Derigo	9/9/2017	7/9/2022
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	2/10/2017	30/9/2022
61247023	José Roberto Santana Leite	30/4/2016	30/4/2021
9954024	José Roberto Veloso	1º/1/2011	30/12/2015
71867023	José Rubens Ferreira	30/1/2018	28/1/2023
114334023	Josué Marcelo de Oliveira	13/9/2017	14/1/2023
116880023	Jucélia Vital de Azevedo	7/3/2016	13/3/2021
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	4/5/2014	12/3/2020
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	30/1/2017	28/1/2022

100596023	Julio Cesar da Costa	31/1/2017	29/1/2022
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	19/3/2016	4/5/2021
115385023	Julio César Medina Ayala	30/12/2015	27/12/2020
127759023	Júlio Santos Ribeiro	23/11/2016	21/11/2021
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	30/1/2018	28/1/2023
88284023	Jussara de Almeida Santiago	28/1/2017	26/1/2022
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	1º /2/2017	30/1/2022
101550023	Katia Martins de Oliveira	4/10/2017	4/10/2022
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	23/10/2015	21/10/2020
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	30/11/2017	29/11/2022
125936025	Keila Maria Mathias	23/4/2014	23/10/2020
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	6/1/2016	3/1/2021
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	9/2/2017	7/2/2022
58542023	Laudimir dos Santos	14/9/2017	12/9/2022
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	30/1/2018	28/1/2023
117372023	Leandro Candido da Silva	31/7/2016	29/7/2021
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	7/9/2017	5/9/2022
82045023	Lela Araujo Lima	20/11/2016	18/11/2021
126529023	Lelio Silva da Costa	6/11/2017	6/11/2022
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	1º/9/2017	30/8/2022
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	30/1/2017	28/1/2022
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	30/4/2017	28/4/2022
93433023	Lina Mareco Bogarim	14/9/2017	12/9/2022
123720024	Lucas Correa Valliente	29/9/2017	29/9/2022
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	30/9/2017	28/9/2022
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	14/9/2017	12/9/2022
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	28/4/2017	26/4/2022
106020023	Luciana Ferreira Caetano	1º/2/2017	30/1/2022
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	11/9/2017	9/9/2022
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	30/1/2017	28/1/2022
84753023	Luciano Arruda da Silva Do Prado	29/1/2017	29/1/2022
120782023	Luciano Lamari Querino	4/10/2017	24/10/2022
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	1º /9/2017	30/8/2022
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	29/11/2017	27/11/2022
56222024	Lucileide da Costa Mendes	30/12/2015	27/12/2020
67742023	Lúcio Corvalan Luna Filho	30/1/2017	28/1/2022
117375023	Luis Alberto Souza	6/9/2017	4/9/2022
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	31/1/2017	31/1/2022
80456023	Luis Cesar de Azevedo Cunha	28/1/2017	26/1/2022
111859023	Luis Eduardo Ruch	27/9/2017	25/9/2022
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	15/9/2017	17/9/2022
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	29/1/2017	27/1/2022
70425023	Luiz Carlos dos Santos	25/2/2018	7/3/2023
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	29/7/2017	27/7/2022
9938023	Luiz Mário de Albuquerque Dias	28/1/2017	26/1/2022
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	10/4/2016	8/4/2021
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	14/1/2018	26/1/2023
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	15/10/2017	21/10/2022
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	3/5/2017	1º/5/2022
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	24/6/2017	24/6/2022
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	30/1/2017	28/1/2022
126624023	Marcio Lopes da Silva	5/10/2017	3/10/2022
112803023	Marco Aurélio dos Santos da Silva	28/4/2017	26/4/2022
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	29/1/2017	27/1/2022
104369025	Marcos Antonio Gomez	2/9/2017	31/8/2022
106304023	Marcos Antonio Moreira	3/4/2016	1º/4/2021
58518023	Marcos Aurélio de Oliveira Weiler	29/1/2017	27/1/2022
96406023	Marcos Oliveira da Silva	10/9/2017	8/9/2022
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	6/5/2015	3/5/2020
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	29/1/2017	27/1/2022
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	28/1/2017	26/1/2022
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	21/2/2016	26/2/2021

61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	18/9/2017	16/9/2022
18383024	Maria Fátima de Arruda	30/4/2017	28/4/2022
106170023	Maria Ines Vidal	30/1/2017	28/1/2022
54411023	Maria Jussara Parizotto	31/1/2017	29/1/2022
22376024	Maria Lucia Dure	16/10/2015	19/10/2020
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	6/10/2017	4/10/2022
58468023	Maria Pereira da Silva	28/2/2017	26/2/2022
97598023	Maria Regina Candido do Prado	20/3/2017	26/3/2022
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	30/1/2017	28/1/2022
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	5/6/2016	5/6/2021
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	8/6/2017	8/6/2022
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	1º/1/2016	29/12/2020
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	22/11/2016	20/11/2021
87438023	Marli Costa de Souza	3/2/2018	1º/2/2023
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	6/5/2017	4/5/2022
94524023	Mauro Lourenço	1º /2/2018	30/1/2023
50797023	Miguel Gomes	13/7/2017	13/7/2022
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	2/4/2016	31/3/2021
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	14/4/2018	26/4/2023
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	28/1/2017	26/1/2022
84060023	Nelson Silva Riboli	25/11/2016	23/11/2021
82807023	Neuria Tavares Nogueira	30/1/2017	28/01/2022
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	24/11/2015	21/11/2020
88708023	Nilson Silva Riboli	29/4/2017	29/4/2022
131869023	Nivaldo Cirilo	28/4/2017	26/4/2022
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	8/5/2017	6/5/2022
117711023	Noe Pereira dos Anjos	4/5/2017	2/5/2022
79769023	Norma Franco	11/2/2017	9/2/2022
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	13/9/2017	11/9/2022
38756023	Olair Eufrasio	28/4/2017	26/4/2022
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	29/5/2015	22/1/2021
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	28/1/2017	26/1/2022
79631024	Oscar Arevalo Medina	2/3/2016	28/2/2021
81467023	Osmar Belarmino da Silva	1º /9/2017	30/8/2022
126453023	Osmar Ferreira Luiz	1º /4/2016	1º/4/2021
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	15/2/2017	13/2/2022
58484023	Paulo Afonso da Rosa	8/5/2017	6/5/2022
105666023	Paulo Lopes da Mota	28/1/2017	26/1/2022
114225023	Paulo Roberto da Silva	8/3/2016	8/3/2021
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	3/3/2017	3/3/2022
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	30/8/2017	28/8/2022
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	24/7/2017	22/7/2022
93427023	Pedro Ojeda Freitas	31/1/2018	29/1/2023
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	27/2/2018	25/2/2023
122779023	Rafael Justino de Arruda	1º /2/2018	30/1/2023
121451024	Rafael Schneider	30/1/2017	28/1/2022
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	15/10/2015	12/10/2020
123762023	Redson Oliveira de Souza	3/9/2017	1º/9/2022
65504023	Regina Célia Souza Gonçalves	11/2/2017	20/2/2022
86141023	Regina Maria da Silva	30/9/2016	28/9/2021
129215023	Reginaldo Alves Niza	4/9/2017	02/9/2022
108836023	Reginaldo de Melo Legal	30/1/2017	28/1/2022
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	31/1/2018	26/3/2023
67141023	Reinaldo Pereira Borges	28/4/2017	26/4/2022
121097023	Renato de Freitas Herrera	1º /2/2018	30/1/2023
51355023	Renato José Hahn	28/1/2017	26/1/2022
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	1º/9/2017	30/8/2022
45914025	Ricardo Bento da Silva	19/7/2017	30/7/2022
71098023	Rinaldo Pelissari	9/9/2017	7/9/2022
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	17/9/2017	15/9/2022
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	20/10/2017	18/10/2022
104689023	Roberto Carlos Petuco	6/5/2017	4/5/2022

113075023	Roberval Rodrigues Franco	2/9/2017	31/8/2022
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	20/5/2017	18/5/2022
92884023	Rodrigo Bom de Souza	10/9/2017	8/9/2022
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	19/2/2017	18/2/2022
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	1º /2/2017	1º/2/2022
105146023	Ronaldo Felix Santandel	14/9/2017	12/9/2022
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	2/5/2017	30/4/2022
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	14/9/2017	12/9/2022
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	29/4/2016	14/6/2021
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	20/9/2017	18/9/2022
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	1º/9/2017	30/8/2022
36270025	Roselete Flores Valensuela	17/1/2016	30/1/2021
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	15/9/2017	13/9/2022
101645024	Rosenir Moraes Honorio	15/2/2018	13/2/2023
111482023	Rossela Vilalva Alencar	28/4/2017	26/4/2022
90730023	Rozilene Lopes Barreto	10/2/2017	8/2/2022
78079023	Rubens Viana de Campos	29/1/2018	27/1/2023
121114023	Samanta Felix Lira	14/9/2017	12/9/2022
44709023	Samia Mattar de Carvalho	17/11/2016	15/11/2021
119791023	Samuel Lima de Alencar	13/9/2017	11/9/2022
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	5/5/2017	3/5/2022
84204024	Sandra Marsey Dalto	23/9/2017	21/9/2022
45972023	Sandra Regina de Jesus	2/7/2017	30/06/2022
116443023	Sandra Regina Silva	5/9/2017	3/9/2022
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	30/1/2017	28/1/2022
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	28/1/2017	28/1/2022
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	13/5/2017	12/8/2022
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	30/12/2015	27/12/2020
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	8/9/2017	6/9/2022
67939023	Silvana de Macedo Cacador	10/10/2015	7/10/2020
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	29/5/2017	29/5/2022
95322024	Simei Silva Neto	4/6/2015	1º/6/2020
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	14/4/2018	14/4/2023
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	28/1/2017	26/1/2022
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	13/9/2017	14/9/2022
101422023	Sonimar Luiz da Silva	10/8/2016	8/8/2021
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	18/11/2016	16/11/2021
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	11/3/2017	10/3/2022
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	5/1/2017	12/9/2022
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	30/8/2017	29/8/2022
133752023	Thiago Santana Rodrigues	28/4/2017	30/4/2022
51557023	Valdecy da Silva	30/4/2017	28/4/2022
104532023	Valdecyr Lorensetti	15/11/2016	13/11/2021
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	10/4/2016	8/4/2021
35904024	Valfrido Jose Miranda	20/3/2018	18/3/2023
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	29/4/2017	29/4/2022
87916023	Valmir Milanezi	29/4/2015	26/4/2020
132588023	Valquiria Camargo Pereira	19/3/2016	17/3/2021
105560023	Valter da Silva Couto	3/2/2017	1º/2/2022

80514023	Vanderson Matricardi	16/11/2016	14/11/2021
126465024	Vanessa Ortega Maciel	6/11/2015	3/11/2020
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	1º/8/2017	30/7/2022
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	30/12/2015	27/12/2020
117291023	Victor Hugo Gutierres da Rosa	4/2/2017	2/2/2022
77780023	Vilma Fatima Pereira	6/5/2016	19/6/2021
44323023	Vilson da Silva Esquivel	30/4/2017	28/4/2022
132902023	Viviane Luz de Farias	13/4/2017	11/4/2022
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	2/5/2017	1º/5/2022
114413023	Wagner Araujo do Amaral	28/2/2016	27/2/2021
115349023	Wagner Balta Campos	28/1/2017	26/1/2022
104356023	Wagner Clemente Braga	30/4/2017	28/4/2022
98300023	Waldeci Roberto Delfino	6/2/2017	4/2/2022
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	11/5/2015	11/8/2020
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	6/2/2017	4/2/2022
91315023	Waltencir Brito Espindola	30/8/2017	28/8/2022
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	4/12/2016	2/12/2021
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	5/2/2018	3/2/2023
38448023	Wilson Canhete da Rosa	5/2/2017	3/2/2022
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	6/9/2017	4/9/2022
62320023	Zelia Orro Coelho	15/9/2017	13/9/2022
18927023	Zilmar Vieira	19/3/2017	17/3/2022

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 870, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária, *sub judice*, da servidora ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n. 478467030, ocupante do cargo de Professor Convocado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0800407-51.2023.8.12.0003, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000264/2023, a contar de 15 de maio de 2023 (Processo n. 29/039848/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Reconsideração do pedido de pagamento de remuneração suspensa durante o período de 17/9/2016 a 28/10/2016
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	55/014743/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 213/2023/SUGED/SAD, por não preencher os requisitos exigidos pelo art. 72 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.168, de 25 de maio de 2023, página 90.

RESOLUÇÃO "P" SED Nº 1.653 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 738, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 232, ao servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor-Adjunto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 24 de maio de 2023 (Processo n. 29/080013/2022 - PAD n. 03/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.677, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 569/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.677, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Carla Varela	115893021	Professor	23/3/2023	1º/5/2023	40
Cassia Barbosa Dias	130954022	Professor	9/4/2023	26/4/2023	18
Cristiane Galeazzi	472272021	Professor	8/4/2023	3/8/2023	118
Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	13887021	Professor	17/4/2023	15/6/2023	60
Eunice Venancio de Almeida	98544021	Assistente de Atividades Educacionais	11/4/2023	10/5/2023	30
Ines de Souza Lima	84460021	Professor	17/2/2023	24/3/2023	36
Ines de Souza Lima	84460021	Professor	25/3/2023	16/6/2023	84
Ivanice Czyzeski do Carmo	86892021	Professor	12/4/2023	11/5/2023	30
Kamyla Moreira Arantes	64045021	Professor	17/4/2023	1º/5/2023	15
Lucineide Cristina Brandino	424523021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	18/4/2023	15
Lucineide Cristina Brandino	424523021	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	9/5/2023	15
Reassilva Stein Quast	100125021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Rosimeire Morais da Silva	97621021	Assistente de Atividades Educacionais	14/3/2023	27/4/2023	45
Seila Luzinetti Ladeia Derssotti	72730021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	2/6/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 569/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adinalda Francisco Borges Silva	91150021	Agente de Atividades Educacionais	17/4/2023	23/4/2023	7
Adriana Ferreira	133239021	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/4/2023	30
Adriana Giovanniny Leguizamón	119808021	Agente de Atividades Educacionais	26/4/2023	25/5/2023	30
Adriana Soares	3738021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	27/4/2023	30
Alessandra Fogassa de Oliveira	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	26/4/2023	10/5/2023	15
Alzilei Pavao Moreira	66085021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	12/4/2023	15
Ana Carolina Goncalves Chaves	105484021	Assistente de Atividades Educacionais	4/4/2023	2/6/2023	60
Ana Lucia Domiciana Vieira Sarate	494282021	Agente de Atividades Educacionais	17/4/2023	16/5/2023	30
Ana Lucia Pereira Lopes	76719021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	17/4/2023	20
Anastacha de Oliveira Fernandes de Paula	55054021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	26/4/2023	30
Andreia Cambiaghi Saragoca	95877021	Gestor de Atividades Educacionais	13/4/2023	28/4/2023	16
Andréia da Cruz Rabello	99015021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2023	13/3/2023	30
Andréia Soares Aguirre Riboli	127038021	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	3/7/2023	90
Andreia Souza da Silva Nascimento	128730021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Angela de Mattos Pereira	42433021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	18/4/2023	15
Anizia Ovelar Benites	124716021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	3/5/2023	30
Antonia Helena de Lima Silva	36266021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	10/4/2023	39
Antonio Carlos Dias	84875021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/4/2023	30
Ariel Vargas de Oliveira	120742021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2023	2/4/2023	59
Audenora Gomes Paiva Costa	131838021	Agente de Atividades Educacionais	9/4/2023	8/5/2023	30
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	15/4/2023	28/4/2023	14
Carla Cristina de Abreu	437535021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	6/4/2023	10
Carla Cristina de Abreu	437535021	Agente de Atividades Educacionais	7/4/2023	6/5/2023	30
Carmem Conceicao Martins	66836021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	13/4/2023	4

Carmem Conceicao Martins	66836021	Agente de Atividades Educacionais	14/4/2023	28/4/2023	15
Catarina da Cunha Oliveira	437511021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	22/4/2023	10
Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	71570021	Assistente de Atividades Educacionais	2/4/2023	31/5/2023	60
Ceila Marcia dos Santos	427258021	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	13/5/2023	45
Cenira Lara Juliao	107052021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2023	7/4/2023	15
Cicera Maria Rodrigues	65683021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	13/5/2023	20
Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	81308021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	11/4/2023	15
Cleber Tiago Totumi	133861037	Agente de Atividades Educacionais	7/4/2023	6/5/2023	30
Cleide Ramos dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2023	23/4/2023	30
Cleide Ramos dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	8/5/2023	15
Clemilda Pereira Neres	81864021	Agente de Atividades Educacionais	8/4/2023	7/5/2023	30
Cleusa de Lima Melo	85778021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Cleuza Pavao de Lima	106655022	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	2/5/2023	30
Creonice Batista dos Santos	75772021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	5/4/2023	3
Creuza Francisca da Silva	26779022	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	4/5/2023	30
Dalva dos Santos	53474021	Agente de Atividades Educacionais	14/4/2023	28/4/2023	15
Deliria Coronel	95033022	Agente de Atividades Educacionais	12/4/2023	11/5/2023	30
Deonice Das Dores Marques dos Santos	62352022	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Diego da Silva Andrade	471556030	Assistente de Atividades Educacionais	3/4/2023	3/5/2023	30
Divina do Carmo Garcia de Souza	77165022	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	18/5/2023	60
Edilma Fanaia da Silva	127661021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	28/5/2023	90
Edina Aparecida Gois	433560021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	18/5/2023	30
Edna Maria Medeiros Macarini	77486021	Assistente de Atividades Educacionais	13/4/2023	2/5/2023	20
Elaine Brandao Ferreira	106941021	Assistente de Atividades Educacionais	18/4/2023	27/5/2023	40
Eleude Pereira Malaquias	13612021	Assistente de Atividades Educacionais	11/4/2023	20/4/2023	10
Eliane Cezário	122447021	Assistente de Atividades Educacionais	24/3/2023	22/4/2023	30
Eliane Dias Campos	97543023	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	18/4/2023	15
Eliane Fernandes	498537021	Agente de Atividades Educacionais	6/4/2023	5/5/2023	30
Elisangela dos Santos	120076022	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2023	18/3/2023	15
Elisangela Rocha de Matos Guimaraes	108303021	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2023	2/4/2023	17
Elizabet Caballero	22227021	Assistente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Elizandra de Oliveira Granja	99692021	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2023	15/4/2023	30

Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	2/4/2023	1º/5/2023	30
Erenita de Araujo	105822021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	19/4/2023	7
Estel Correa Ramires	32643021	Agente de Atividades Educacionais	7/4/2023	5/6/2023	60
Eunice Silva Porto	55726021	Agente de Atividades Educacionais	1º/4/2023	30/5/2023	60
Eva Dora Arguelho Fernandes	68515021	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	28/4/2023	30
Felicidade Branquinho Alves	44113021	Auxiliar de Atividades Educacionais	5/4/2023	6/4/2023	2
Fidelina Aparecida Centuriao Sant Ana	119554021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	6/4/2023	30
Gabriela Zanin Martins Azevedo	423567021	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2023	4/4/2023	15
Gilce Neia Baroa de Camargo	75237021	Auxiliar de Atividades Educacionais	24/3/2023	12/4/2023	20
Glaucilene Aparecida Tomaselli	433552021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	24/5/2023	45
Grasieli Buccioli dos Santos	422742021	Agente de Atividades Educacionais	6/4/2023	25/4/2023	20
Helena Goncalves de Carvalho	95420021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	9/5/2023	30
Iracema Batista dos Santos Valensuelo	72452021	Auxiliar de Atividades Educacionais	10/4/2023	29/4/2023	20
Iracilda Maria Goncalves de Souza	89101021	Assistente de Atividades Educacionais	6/4/2023	5/5/2023	30
Isabel Cristina Zandonade Vieira	112688021	Agente de Atividades Educacionais	16/4/2023	22/4/2023	7
Itala Naiara Valente Medina	483034021	Agente de Atividades Educacionais	11/4/2023	3/5/2023	23
Ivani de Souza Lopes	83187021	Assistente de Atividades Educacionais	13/4/2023	11/6/2023	60
Ivanir da Silva Rodrigues	70102021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	26/3/2023	24
Ivonete Rosani Drebes de Oliveira	75030021	Assistente de Atividades Educacionais	2/4/2023	31/5/2023	60
Janaina Braga Vieira Jbara	54592021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	11/7/2023	90
Janaina Duin Capellari	437544021	Assistente de Atividades Educacionais	22/3/2023	20/4/2023	30
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	488177021	Agente de Atividades Educacionais	15/4/2023	29/4/2023	15
Jessica Marques da Silva	497467021	Agente de Atividades Educacionais	11/4/2023	9/6/2023	60
Joana Catia da Silva	90220021	Agente de Atividades Educacionais	27/3/2023	9/4/2023	14
Joana Catia da Silva	90220021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	24/5/2023	45
Joana Teodoro da Silva	68825021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	16/4/2023	7
Joana Teodoro da Silva	68825021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	22/6/2023	60
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2023	7/6/2023	60
Jolanda da Silva Deus Filha	44766021	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	3/6/2023	60
Jose Mauricio da Silva	70601021	Assistente de Atividades Educacionais	17/4/2023	15/6/2023	60
Jose Paulo dos Santos de Oliveira	25672021	Assistente de Atividades Educacionais	23/4/2023	22/5/2023	30
Josefina Marli Pereira da Silva	107545021	Assistente de Atividades Educacionais	14/4/2023	18/4/2023	5

Josileia Assis Brandao	434303021	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	28/5/2023	60
Jucilene Marcondes Carvalho	75095021	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2023	25/4/2023	60
Juliana Cher Ciqueira	30788021	Agente de Atividades Educacionais	31/3/2023	29/4/2023	30
Keila Mirian da Silva	130948021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Keyla Cristina Pereira de Morais	438175021	Agente de Atividades Educacionais	7/4/2023	26/4/2023	20
Leonora Fernandes dos Santos	9171021	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2023	20/5/2023	60
Leuziva Massaranduba Berenyi	57279021	Assistente de Atividades Educacionais	13/4/2023	2/5/2023	20
Lidia Oliveira de Albuquerque dos Santos	77460021	Agente de Atividades Educacionais	18/4/2023	17/5/2023	30
Lidiane Baes Medeiros Vilela	132025021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2023	12/6/2023	90
Lilian Rose Felix Soares Mota	89978021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	8/5/2023	20
Liliane Maidana de Oliveira Souza	430752021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	27/4/2023	30
Liliane Maidana de Oliveira Souza	430752021	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2023	26/6/2023	60
Louise Cristine Martins Frota	363306021	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2023	25/3/2023	5
Louise Cristine Martins Frota	363306021	Agente de Atividades Educacionais	1º/4/2023	30/4/2023	30
Luceni Batista Mariano	68915021	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2023	15/5/2023	60
Lucimar dos Reis	35119021	Assistente de Atividades Educacionais	29/3/2023	31/3/2023	3
Maida de Oliveira Souza	94306021	Agente de Atividades Educacionais	6/4/2023	4/6/2023	60
Marcia Aparecida Aguirre	72395021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	28/3/2023	30
Marcia Batista Alves	91096021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	27/5/2023	60
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	11/4/2023	30/4/2023	20
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	31/3/2023	14/5/2023	45
Margari de Fatima de Arruda	74907021	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	24/4/2023	20
Maria Aguida Ferreira Leite	105447021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2023	23/5/2023	30
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	12/4/2023	11/5/2023	30
Maria de Oliveira Silvano Motta	28303021	Agente de Atividades Educacionais	27/3/2023	25/4/2023	30
Maria Elenizia Buzizio	127519021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	26/4/2023	50
Maria Lucia Calixto da Cruz	77893021	Auxiliar de Atividades Educacionais	27/3/2023	25/4/2023	30
Maria Luzinete Xavier Vieira	85004021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2023	22/4/2023	30
Maria Madalena de Assis	32900021	Agente de Atividades Educacionais	1º/4/2023	30/4/2023	30
Maria Madalena Freitas Vasconcelos	437101021	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	14/4/2023	16
Maria Regina dos Santos	116939021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	18/4/2023	30
Maria Zelba Medeiros do Nascimento	5685021	Agente de Atividades Educacionais	11/4/2023	25/4/2023	15

Mariluce Villalba Medina	132132021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	17/4/2023	15
Maristela Rener de Lara	80482021	Agente de Atividades Educacionais	23/12/2022	9/4/2023	108
Marta Alves da Silva	89060021	Agente de Atividades Educacionais	14/4/2023	13/5/2023	30
Meroisa Linhares Casarotto	501913021	Assistente de Atividades Educacionais	27/4/2023	26/5/2023	30
Mônica Garcia de Matos Souza	430675021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	18/4/2023	30
Morgana Karsten Soares da Silva	126680021	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2023	1º/5/2023	30
Nadiely Ramires Veron	437965021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	7/4/2023	5
Nelci Aparecida Machado	87278021	Assistente de Atividades Educacionais	14/4/2023	12/7/2023	90
Neusa da Mota Guedes	87987021	Agente de Atividades Educacionais	1º/4/2023	30/4/2023	30
Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	96118021	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	28/4/2023	30
Nilve Michels	76771021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	27/4/2023	30
Niria Cristina Dias Martinez Camargo	112907021	Agente de Atividades Educacionais	18/4/2023	17/5/2023	30
Olinda Alicinda de Arruda	110183021	Agente de Atividades Educacionais	9/4/2023	7/6/2023	60
Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	437908021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2023	2/5/2023	60
Paulo Henrique Kulinski	483052021	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	4/5/2023	30
Perla Loa Rodrigues da Silva	24755021	Assistente de Atividades Educacionais	21/4/2023	19/6/2023	60
Priscila Valiejus Chaves	493812021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	9/5/2023	30
Rosa Pinheiro de Menezes Cruz	84311021	Assistente de Atividades Educacionais	13/4/2023	26/4/2023	14
Rosa Shirley Acunha de Castro	107013021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2023	7/4/2023	10
Rosa Shirley Acunha de Castro	107013021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2023	8/6/2023	60
Rosalina Aparecida da Silva	122921021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2023	19/4/2023	60
Rosana Sirley dos Santos	123080021	Agente de Atividades Educacionais	30/4/2023	3/6/2023	35
Rosane Rodrigues da Silva	81725021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	2/5/2023	20
Roselene Febo Lopes	7024021	Agente de Atividades Educacionais	11/4/2023	20/4/2023	10
Rosemar Aspet dos Santos	129220021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	16/4/2023	20
Rosemar Aspet dos Santos	129220021	Agente de Atividades Educacionais	17/4/2023	6/5/2023	20
Rosemere Rodrigues Cabral Belini	65976021	Assistente de Atividades Educacionais	15/4/2023	29/4/2023	15
Rosenilda Ferreira da Silva	119957021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	12/5/2023	30
Roseny Ramona Alves dos Santos	48382021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	2/6/2023	60
Rosineia Patinho do Espirito Santo	107979021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	26/4/2023	30
Rosineide Banci Garcia	83208021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	18/5/2023	60
Rozeni de Oliveira Nelson Ferreira	122783021	Agente de Atividades Educacionais	14/4/2023	13/5/2023	30

Ruth Ramires	81031021	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	4/5/2023	30
Salete Cardoso de Almeida	107982021	Agente de Atividades Educacionais	6/4/2023	21/4/2023	16
Sandra Mara da Silva Santos	81057021	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2023	31/5/2023	60
Selma Rezende de Souza	64537021	Agente de Atividades Educacionais	12/4/2023	10/6/2023	60
Silvia do Carmo Galeano Scarcelli	97659021	Assistente de Atividades Educacionais	22/3/2023	20/4/2023	30
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2023	24/4/2023	20
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2023	24/5/2023	30
Suely Ruth Machado Trevisan	56765021	Agente de Atividades Educacionais	13/4/2023	27/4/2023	15
Tânia Maria Gomes Ferreira de Carvalho	61644021	Assistente de Atividades Educacionais	30/3/2023	27/6/2023	90
Tarcilia Paes Fontoura	429873021	Agente de Atividades Educacionais	31/3/2023	19/4/2023	20
Tarcilia Paes Fontoura	429873021	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2023	11/5/2023	20
Valdirene Izaias Moreira de Oliveira	67076022	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	1º/6/2023	60
Vania Vieira Pereira de Lima	430119021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2023	7/4/2023	30
Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	84682021	Agente de Atividades Educacionais	4/4/2023	18/4/2023	15
Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	84682021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2023	3/5/2023	15
Zoraide de Menezes Leonel	88588021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2023	2/5/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.679, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 569/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.679, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adauto Alves Teixeira	85600021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Adauto Alves Teixeira	85600021	Professor	25/4/2023	3/6/2023	40
Adriana Muller Ribeiro Barzotto	74056021	Professor	17/3/2023	1º/4/2023	16
Adriana Ribas Vasques da Silva	110820021	Professor	6/4/2023	5/5/2023	30
Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos Gomes	45727022	Professor	15/3/2023	13/5/2023	60
Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60
Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60
Alexandre Motta do Prado	67063021	Professor	14/4/2023	13/5/2023	30
Alexandre Motta do Prado	67063022	Professor	14/4/2023	13/5/2023	30
Aluisio Barreto do Espirito Santo	98524021	Professor	5/4/2023	24/4/2023	20
Aluisio Barreto do Espirito Santo	98524021	Professor	25/4/2023	14/5/2023	20
Amanda de Fatima Preza da Silva	22082022	Professor	23/4/2023	7/5/2023	15
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	29/3/2023	7/4/2023	10
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	8/4/2023	7/5/2023	30

Ana Claudia Araujo Albuquerque	56715021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Ana Flavia Vicente	25639023	Professor	17/4/2023	26/4/2023	10
Ana Flavia Vicente	25639021	Professor	17/4/2023	26/4/2023	10
Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	79989021	Professor	30/3/2023	28/4/2023	30
Ana Lucia dos Santos Silveira	83340021	Professor	2/4/2023	1º/5/2023	30
Ana Lucia Martins Barros	52059022	Professor	1º/5/2023	29/6/2023	60
Ana Maria Pezzato	64686021	Professor	17/4/2023	28/4/2023	12
Ana Nery Figueiredo Cabral	437503021	Professor	27/4/2023	25/6/2023	60
Anaceri Umbelino dos Santos	126841021	Professor	6/4/2023	5/5/2023	30
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	17/4/2023	6/5/2023	20
André Luiz Ayala	98254021	Professor	26/3/2023	24/4/2023	30
André Luiz Ayala	98254022	Professor	26/3/2023	24/4/2023	30
Andreza Silva de Araujo	82380021	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Andreza Silva de Araujo	82380021	Professor	12/4/2023	1º/5/2023	20
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177028	Professor	29/3/2023	7/5/2023	40
Anisia Batista dos Santos	53000021	Professor	27/3/2023	12/4/2023	17
Antonio Jose de Moraes	89364021	Professor	4/4/2023	3/5/2023	30
Aryane Piassa Sestito Neto	105188023	Professor	13/4/2023	27/5/2023	45
Barbara Rodrigues Layoun	60881021	Professor	13/4/2023	12/5/2023	30
Carlos Alfredo Pettengill	72386021	Professor	2/4/2023	1º/5/2023	30
Carlos Pedro de Souza	50182026	Professor	5/4/2023	19/4/2023	15
Carlos Pedro de Souza	50182021	Professor	5/4/2023	19/4/2023	15
Carlos Pedro de Souza	50182026	Professor	20/4/2023	4/5/2023	15
Carlos Pedro de Souza	50182021	Professor	20/4/2023	4/5/2023	15
Carmen Scherwinski Pereira	32535023	Professor	24/4/2023	28/4/2023	5
Catia Regina Ferreira Garcia	4624021	Professor	17/4/2023	24/4/2023	8
Celia Alves dos Santos	56318022	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Celia dos Santos Oliveira	83190021	Professor	28/3/2023	26/4/2023	30
Celia Mara de Oliveira Barboza	53276023	Professor	8/4/2023	22/4/2023	15
Celso Farias	68557021	Professor	22/2/2023	22/5/2023	90
Cely Araújo Lima Vargas	69055021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Claudemir Giacon	74224021	Professor	3/4/2023	22/4/2023	20
Claudemir Giacon	74224021	Professor	23/4/2023	22/5/2023	30
Claudia Lucia Mendes	15275021	Professor	13/4/2023	12/5/2023	30
Claudia Nunes dos Santos Dosso	69290025	Professor	12/4/2023	1º/5/2023	20
Claudia Regina Batista Cabreira	80057021	Professor	25/4/2023	4/5/2023	10
Claudiomiro Conti	111874021	Professor	22/4/2023	11/5/2023	20
Claudiomiro Conti	111874022	Professor	22/4/2023	11/5/2023	20
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	15/4/2023	29/4/2023	15
Clicie de Oliveira Matos de Campos	72770021	Professor	25/3/2023	8/4/2023	15
Clicie de Oliveira Matos de Campos	72770022	Professor	25/3/2023	8/4/2023	15
Clovair Jose de Rezende	39394021	Professor	26/4/2023	15/5/2023	20
Cristiane Gondim dos Anjos	435547021	Professor	17/4/2023	6/5/2023	20
Dalva de Assunção Pereira	48118025	Professor Convocado	3/4/2023	17/4/2023	15
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	Professor	4/4/2023	23/4/2023	20
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	31/3/2023	29/5/2023	60
Danusa Brentan Silva	22724021	Professor	13/4/2023	27/4/2023	15
Dayane Aline Freitagas	11631021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	23/4/2023	22/5/2023	30
Delci Aparecida Avilla Bittencour	60867021	Professor	3/4/2023	17/4/2023	15
Deyler Vinicios Avelar Pereira	115777022	Professor	14/4/2023	12/6/2023	60
Dileia de Fatima Xavier Bonfim	115284021	Professor	30/3/2023	18/4/2023	20
Dileia de Fatima Xavier Bonfim	115284021	Professor	19/4/2023	3/5/2023	15
Dirceu Antonio Barbosa	96897021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Dirlene Pereira de Souza Cardoso	438090021	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Edilamar Lima Gustavo	104172021	Professor	12/4/2023	11/5/2023	30
Edilene Franco Godinho	110868021	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Edilene Franco Godinho	110868022	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	76948022	Professor	5/4/2023	24/4/2023	20
Edson da Silva	101034021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20

Eleoenai Nepomuceno de Almeida	85508021	Professor	30/3/2023	28/4/2023	30
Eliana Maria Juliano Marcondes	124210021	Professor	3/4/2023	22/4/2023	20
Eliane Martinez Arevalos	128366021	Professor	4/4/2023	5/4/2023	2
Eliane Martinez Arevalos	128366022	Professor	4/4/2023	5/4/2023	2
Eliane Sacramento Rocha	24099021	Professor	27/3/2023	25/4/2023	30
Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	423119021	Professor	17/4/2023	6/5/2023	20
Elizabete da Silva Santana Chagas	105224021	Professor	19/4/2023	28/4/2023	10
Eloisa Aguiar Theodoro Barcellos	78096021	Professor	12/4/2023	1º/5/2023	20
Emilio Silveira de Matos	42326021	Professor	15/4/2023	4/5/2023	20
Emilio Silveira de Matos	42326022	Professor	15/4/2023	4/5/2023	20
Etienne Beatriz Antunes Higuera	104207025	Professor	12/4/2023	11/5/2023	30
Eunice da Silva	87911021	Professor	4/4/2023	18/4/2023	15
Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	124322021	Professor	13/4/2023	12/5/2023	30
Fabiane Lemos de Freitas Garcia	122988021	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Fatima Ibrahim Smidi	49622021	Professor	16/4/2023	15/5/2023	30
Felix Lopes Filho	110457028	Professor Convocado	24/4/2023	6/5/2023	13
Felix Lopes Filho	110457021	Professor	24/4/2023	23/5/2023	30
Flavia Aparecida Grande da Cunha	67804021	Professor	13/4/2023	11/6/2023	60
Flavia Cristina Guimaraes	84972021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Flávio Corrêa de Mesquita	93164021	Professor	12/4/2023	11/5/2023	30
Francine Imoleni da Silva	78284021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Francisco Florisval Freire	485131023	Professor Convocado	13/4/2023	21/4/2023	9
Gilson Demetrio Avalos	37301021	Professor	29/3/2023	11/4/2023	14
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081021	Professor	15/4/2023	4/5/2023	20
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081022	Professor	15/4/2023	4/5/2023	20
Gisele Freitas de Oliveira	423083021	Professor	17/4/2023	16/5/2023	30
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	17/4/2023	16/5/2023	30
Gleice Costa	117349021	Professor	20/4/2023	19/5/2023	30
Graziela de Brito Napi Magalhães	94007021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Guliver Avila de Menezes Junior	80061021	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Gustavo da Silva Martins	490705024	Professor	6/4/2023	20/4/2023	15
Helena Gomes Machado	70910024	Professor	17/3/2023	15/5/2023	60
Helena Gomes Machado	70910021	Professor	17/3/2023	15/5/2023	60
Helio Antonio da Costa	78428021	Professor	3/4/2023	1º/6/2023	60
Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	120032021	Professor	28/4/2023	4/6/2023	38
Heloisa Santos da Silva	81872021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Iaponira Fernandes Beserra de Brito	41913021	Professor	10/4/2023	16/4/2023	7
Ilza Oliveira Feitoza	106788021	Professor	14/4/2023	28/4/2023	15
Inez Maria de Jesus Insabral	83685021	Professor	29/3/2023	27/5/2023	60
Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	428905023	Professor	13/4/2023	11/6/2023	60
Irlei Gomes Miranda	44063027	Professor	2/4/2023	1/5/2023	30
Irma Echeverria	61464022	Professor	1º/4/2023	30/4/2023	30
Isabel Vilela Santos	98607021	Professor	14/4/2023	28/4/2023	15
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	18/4/2023	17/5/2023	30
Israel Amaro do Nascimento	26733023	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Ivana Das Dores Arce	85495022	Professor	30/3/2023	13/4/2023	15
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	13/4/2023	2/5/2023	20
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	13/4/2023	2/5/2023	20
Ivone Ricardo de Farias	127514021	Professor	16/4/2023	5/5/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834023	Professor	17/4/2023	6/5/2023	20
Ivonete Souza dos Reis	99834021	Professor	17/4/2023	6/5/2023	20
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837021	Professor	4/4/2023	3/5/2023	30
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837023	Professor	4/4/2023	3/5/2023	30
Jane Elizabeth Bordim de Souza	96516021	Professor	21/4/2023	20/5/2023	30
Janete Clair Rech Puton	18004021	Professor	3/2/2023	3/4/2023	60
Janete Clair Rech Puton	18004021	Professor	4/4/2023	2/6/2023	60
Jezilene Duarte Passos	51421023	Professor	19/4/2023	17/6/2023	60
Jo Medeiros de Aquino	89870021	Professor	7/4/2023	04/8/2023	120
Joao Paulo de Oliveira	38223021	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Joao Paulo de Oliveira	38223022	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30

Joao Paulo Silva	133009026	Professor	8/4/2023	22/4/2023	15
Jose Aparecido Chink	86660023	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Jose Luiz França Monteiro	88585024	Professor	13/3/2023	13/3/2023	1
Jose Luiz França Monteiro	88585024	Professor	10/4/2023	10/4/2023	1
Josenira Dutra de Carvalho	61360021	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60
Josiane Aparecida Quintana Mian	24121023	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Josy Cristina Alves Beijo Peres	96985021	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Josy Cristina Alves Beijo Peres	96985022	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Joveci de Quevedo Marcarini	105343021	Professor	24/3/2023	4/4/2023	12
Jovelice Santos Silva	53687026	Professor	28/3/2023	26/5/2023	60
Juvenal Sorana Gomes	128195021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Katia Conceicao Nogueira	119074024	Professor	29/3/2023	27/5/2023	60
Lidia Barbosa de Araujo Martinelli	57695021	Professor	3/4/2023	1º/6/2023	60
Lidia Regina Schineider Pereira	116875021	Professor	8/4/2023	27/4/2023	20
Ligia Goncalves de Lima Romero	432789021	Professor	17/4/2023	1º/5/2023	15
Ligia Inacio de Oliveira	66255021	Professor	7/4/2023	16/5/2023	40
Luciana Freitas Mendonca	89208021	Professor	27/3/2023	5/5/2023	40
Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite	95184021	Professor	20/4/2023	9/5/2023	20
Lucy Mitiko Nakamura	74018021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Lucy Mitiko Nakamura	74018022	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Luisane Gai Fagundes	65707021	Professor	1º/4/2023	29/6/2023	90
Luzia Bianchi	72572023	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Luzia de Jesus Neves	111427022	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Magrinalva Santos de Sa Welter	56197021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Mara Ivane de Oliveira Costa	108748021	Professor	5/4/2023	24/4/2023	20
Mara Lucia Lima	59746021	Professor	10/4/2023	8/6/2023	60
Marcia Aparecida Rodrigues Felicio	103385021	Professor	4/4/2023	3/5/2023	30
Marcia Regina Cardoso Norbutas	107568021	Professor	4/4/2023	3/5/2023	30
Marcia Regina da Silva Romani	437640021	Professor	25/3/2023	23/4/2023	30
Marcia Regina da Silva Romani	437640021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Marcia Regina de Oliveira	72783021	Professor	7/3/2023	21/3/2023	15
Marcos Eduardo Carneiro	12586021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Margot Dresch	54564021	Professor	31/3/2023	29/5/2023	60
Maria Alice Alves da Motta	74183021	Professor	3/4/2023	17/4/2023	15
Maria Alice Alves da Motta	74183022	Professor	3/4/2023	17/4/2023	15
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Maria Conceicao Evangelista	71728021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	40549023	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	12/4/2023	26/4/2023	15
Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	4730023	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60
Maria Ester Porto Cardozo	29912021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Maria Izabel Rossi	78160021	Professor	12/4/2023	1/5/2023	20
Maria Salete de Nadai Silva	82393021	Professor	16/4/2023	5/5/2023	20
Maria Sonirlei Bordon da Silva	78075021	Professor	24/4/2023	23/5/2023	30
Marina Marcelino Antonio	14967021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Mario Ramão Benevides	19016021	Professor	21/4/2023	20/5/2023	30
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Marisa Maria Prates	35784023	Professor	22/3/2023	19/6/2023	90
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	2/4/2023	16/5/2023	45
Maristela de Cassia Marques	86225021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Maristela de Cassia Marques	86225022	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Maristela Dutra Peverari	86658021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	24/4/2023	23/5/2023	30
Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	72314027	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Marlon Francisquini de Queiroz	489095022	Professor Convocado	13/4/2023	27/4/2023	15
Mateus Nucci	25599021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	4/4/2023	23/4/2023	20
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	24/4/2023	13/5/2023	20
Meiriele Lazarin	69289022	Professor	24/4/2023	28/4/2023	5

Meiriele Lazarin	69289021	Professor	24/4/2023	28/4/2023	5
Michele dos Santos Assis do Amaral	36718024	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Mirian Fatima Bolfe Evola	80660023	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60
Nadia Lucia dos Santos Toledo	118505021	Professor	27/3/2023	10/4/2023	15
Nadia Lucia dos Santos Toledo	118505021	Professor	13/4/2023	12/5/2023	30
Nagila Kelli Prado Sana Utinoi	29553027	Professor	2/4/2023	1º/5/2023	30
Nazira Helena Dolabani de Castro	19019021	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Neide Bernardo de Souza	56642021	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Nelson Eden Gomes	79213021	Professor	8/4/2023	6/6/2023	60
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053023	Professor	3/4/2023	7/4/2023	5
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053021	Professor	3/4/2023	7/4/2023	5
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053023	Professor	25/4/2023	9/5/2023	15
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053021	Professor	25/4/2023	9/5/2023	15
Neuza Colman	57299022	Professor	29/3/2023	12/5/2023	45
Neuza Queiroz Cicuto	8982021	Professor	31/3/2023	14/4/2023	15
Nilva Celestrino Rocha Narcizo	56639021	Professor	18/4/2023	2/5/2023	15
Nilza Oliveira dos Santos Pereira	50886022	Professor	11/4/2023	30/4/2023	20
Odineia Nunes	108685021	Professor	22/3/2023	5/4/2023	15
Olivia Regina Ortunho Duarte	70480022	Professor	10/4/2023	8/6/2023	60
Patricia Michelle Ruiz	114049021	Professor	4/4/2023	2/6/2023	60
Paulo Henrique Roseghini dos Santos	428903033	Professor Convocado	10/4/2023	11/4/2023	2
Paulo Henrique Roseghini dos Santos	428903034	Professor	10/4/2023	8/6/2023	60
Paulo Sergio Goncalves	66735021	Professor	1º/4/2023	30/5/2023	60
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Rafael Alexandre Cangussu Mendes	128040022	Professor	6/4/2023	5/5/2023	30
Raffael Goncalves de Oliveira	38257023	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Raquel Bezerra Dias	89264021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Renato Goncalves	88959023	Professor	19/11/2022	15/1/2023	58
Renato Goncalves	88959023	Professor	16/1/2023	11/4/2023	86
Reny Nunes Caceres	22571022	Professor	29/3/2023	4/4/2023	7
Rita de Cassia de Barros Galicia	125899021	Professor	2/3/2023	9/4/2023	39
Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	85583021	Professor	16/4/2023	15/5/2023	30
Rosa Dias	80686022	Professor	22/4/2023	11/5/2023	20
Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	118883026	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Rosana Sgorlon da Silva Macorini	68794023	Professor	11/4/2023	10/5/2023	30
Rosangela do Amaral Polido	24802021	Professor	2/4/2023	1º/5/2023	30
Rosaria de Souza Rufino	96972021	Professor	30/3/2023	13/4/2023	15
Rosely Aparecida de Souza Goncalves de Oliveira	86974021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Roseneide Catarina de Almeida Carlos	95890021	Professor	28/3/2023	11/4/2023	15
Rosiclair da Cunha Pimentel de Mello	76927028	Professor	17/4/2023	1º/5/2023	15
Rosiclair da Cunha Pimentel de Mello	76927036	Professor Convocado	17/4/2023	1º/5/2023	15
Rosiclair da Cunha Pimentel de Mello	76927035	Professor Convocado	17/4/2023	1º/5/2023	15
Rosimara Alves do Prado	130672021	Professor	28/3/2023	26/5/2023	60
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	12/4/2023	1º/5/2023	20
Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	64696022	Professor	11/4/2023	10/5/2023	30
Sandra Bispo da Silva	56663021	Professor	28/3/2023	25/6/2023	90
Sandra Macedo Nantes Fernandes	124152022	Professor	2/4/2023	16/4/2023	15
Sandra Mara Brandao Moraes	8932021	Professor	13/4/2023	17/4/2023	5
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Sebastiao Climácio da Silva	75832021	Professor	14/4/2023	13/5/2023	30
Sebastiao Climácio da Silva	75832022	Professor	14/4/2023	13/5/2023	30
Sergio Luiz do Nascimento Cabrita	94283021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Silvana Saturnino Teles	432666021	Professor	3/4/2023	22/4/2023	20
Silvana Simoes Mendes do Nascimento	5476021	Professor	15/4/2023	14/5/2023	30
Silvana Tavares da Silva	82216021	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Silvana Tavares da Silva	82216022	Professor	31/3/2023	29/4/2023	30
Silvio Rogerio Alves Esquinca	17870021	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60

Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Smenia Aparecida da Silva Moura Cardoso	106832021	Professor	27/3/2023	25/4/2023	30
Smenia Aparecida da Silva Moura Cardoso	106832022	Professor	27/3/2023	25/4/2023	30
Solange Alamini de Barros	112170021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Sonia de Fatima Gualberto Das Chagas	117569022	Professor	2/4/2023	1º/5/2023	30
Sonia Maria Maksoud	58958022	Professor	4/4/2023	3/5/2023	30
Sueli da Rocha Santos	89324021	Professor	7/4/2023	5/6/2023	60
Sueli Moreira de Andrade	90883026	Professor	29/3/2023	27/4/2023	30
Sueli Moreira de Andrade	90883023	Professor	29/3/2023	27/4/2023	30
Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	16615024	Professor	14/4/2023	18/4/2023	5
Suely Maria Rodrigues Freitas Masson	12728022	Professor	14/4/2023	3/5/2023	20
Susana Spanivello Barbosa	74416021	Professor	10/4/2023	9/5/2023	30
Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	19226021	Professor	18/4/2023	17/5/2023	30
Suzana Alves Geraldo	122069021	Professor	16/4/2023	30/5/2023	45
Tania Cristina Gianello	85373021	Professor	30/3/2023	13/4/2023	15
Tania Maria Schlindwein	59042021	Professor	11/4/2023	24/4/2023	14
Tatiane Bastos Suguimoto	101062021	Professor	11/4/2023	10/5/2023	30
Thayne Danieli Schmidt Zolin	483409032	Professor	13/4/2023	2/5/2023	20
Vagner Pablos	85437021	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Vagner Pablos	85437022	Professor	3/4/2023	2/5/2023	30
Valdir Luis Steffen	122112021	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Valquiria Tavares de Faria Santos	116145021	Professor	30/3/2023	18/4/2023	20
Vania Fatima de Menezes	52695026	Professor	27/3/2023	15/4/2023	20
Vania Fatima de Menezes	52695026	Professor	16/4/2023	5/5/2023	20
Vania Lucia Lissaraca Nantes	44245021	Professor	14/4/2023	12/6/2023	60
Vanilda Ferreira da Silva	20101021	Professor	3/4/2023	22/4/2023	20
Vanilda Ferreira da Silva	20101021	Professor	23/4/2023	12/5/2023	20
Vera Lucia dos Santos	119685021	Professor	10/4/2023	29/4/2023	20
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	3/4/2023	22/4/2023	20
Viviane Hammes de Lima	74995021	Professor	23/3/2023	6/4/2023	15
Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	83084021	Professor	20/4/2023	4/5/2023	15
Waldemir Sol de Queiroz	128852021	Professor	6/4/2023	5/5/2023	30
Walfrido Machado da Silva	4264022	Professor	25/3/2023	3/5/2023	40
Wander de Oliveira	20116021	Professor	8/3/2023	6/5/2023	60
Wanderleia Bandeira	85415021	Professor	2/4/2023	31/5/2023	60
Wellington Fernandes Pache	101870021	Professor	28/3/2023	16/4/2023	20
Wellington Fernandes Pache	101870021	Professor	17/4/2023	16/5/2023	30
Wladimir de Souza	69853021	Professor	16/4/2023	14/6/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.680, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 573/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
88124021	ELIZANGELA ALENCAR ROCHA GUIMARAES	Professor	V	VI	18/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2023	23/5/2023
46919021	ESTER SARAY MACEDO RAMIRES	Professor	III	IV	24/6/2015a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/1/2022	26/1/2022
84709021	GERSON LIMA FURTADO	Professor	V	VI	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2022	21/10/2022
130433023	INDIANARA ABREU HOLSBACH	Professor	III	IV	24/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/5/2023	29/5/2023
64065021	ISA MARTA BATISTI	Professor	III	IV	14/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/5/2023	19/5/2023

66834021	JOAQUIM GAMA	Professor	VI	VII	12/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/5/2023	17/5/2023
42202021	JULIO CESAR SARZI	Professor	III	IV	23/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/5/2023	28/5/2023
32819021	JUSSARA CANTERO	Professor	V	VI	4/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/1/2023	7/1/2023

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.681, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra dos serviços de construção de bloco de salas de aula, na Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 24 de maio de 2023 (C.I. N. 474/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.565/2023	032/2023	SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.682, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, e o servidor PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 24 de maio de 2023 (C.I. N. 475/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.109/2023	035/2023	CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.683, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de bloco de 4 salas de aula, na Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS - Distrito de Pontinha do Cocho, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com

validade a contar de 24 de maio de 2023 (C.I. N. 476/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.098/2023	033/2023	SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.684, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial, na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 24 de maio de 2023 (C. I. N. 477/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.519/2023	034/2023	OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.685, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. º 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/037461/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
99581021	Agnaldo Pereira da Costa Junior	Professor	B - 3	11/5/2023
431826022	Cesar Augusto Silva dos Reis	Professor	A - 3	4/5/2023
98730022	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	Professor	D - 3	25/5/2023
98730024	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	Professor	B - 3	25/5/2023
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor	B - 3	12/5/2023
130560021	Luiz Augusto Servin	Professor	B - 3	11/5/2023
122266022	Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	Professor	B - 3	11/5/2023

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.686, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela

Lei Complementar n. º 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/037453/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
488537021	Alba Maria Feliciana de Araujo	1	2	26/5/2023
488187021	Ezequiel Farina Sanabria	1	2	4/5/2023
20153022	Valdineia da Paz Barros	1	2	4/5/2023

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
104913021	Lorraine de Assis Antonio Maciel	1	2	11/5/2023

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 333, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ANA MARIA THIMÓTEO DA SILVA, matrícula n. 19116021, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde, função Assistente de Serviço de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Ações em Saúde, para a Coordenadoria Estadual de Transplantes, a partir da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 374, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 48, de 12 de janeiro de 2023, na parte onde designou a servidora LETÍCIA SILVA BAPTISTA ARRUDA, matrícula n. 431327025, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, a contar de 18 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 375, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA SILVA BAPTISTA ARRUDA, matrícula n. 431327026, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 18 de abril de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 381, de 15 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 010/FESA/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa MS Diagnóstica Ltda., processo 27/011061/2022, objetivando a aquisição de correlatos para atender o LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data de assinatura da Ata.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Miriam Tokeshi Muller	52686024
SUBSTITUTO	Rita Cássia Campos da Conceição	62197026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 390, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 184/2023 – GCONT 21834 do Processo nº 27/005.455/2023, a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI - Chekin, objetivando a é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325023
SUBSTITUTO	EDILSON GOMES OLIVEIRA	58267021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RAQUEL PEREIRA MARTINS	129242025
SUBSTITUTO	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	65983024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 391, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 146/2023 – GCONT 21721 do Processo nº 27/001.484/2023, a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI - Chekin, objetivando a é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	106986024
SUBSTITUTO	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	125900021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	90539021
SUBSTITUTO	NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	119348022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 394, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 011/FESA/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas abaixo mencionadas, processo 27/014792/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, com efeitos a contar da data de assinatura da Ata.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	129722021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	499057022
SUBSTITUTO	FABÍOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

EMPRESAS	
GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA	CNPJ 82.873.068/0007-35
BAYER S.A.	CNPJ 18.459.628/0097-67

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 187, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/007.978/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	93684022		
Servidor/Fiscal			
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		
Substituto: Andréia Lúcia Cavararo Rodrigues	503233021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 188, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.021/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Eliane Barbosa Carrilho Substituto: Selma Rocha dos Santos	47813021 60256021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 189, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.405/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima Substituto: Gislayne Vargas Freire	41624021 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 190, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022		EASYCRED SERVIÇOS DE

Servidor/Fiscais		81/008.363/2023	CREDITO E TURISMO LTDA.
Titular: Taciana Afonso Silvestrini Substituto: Gislayne Vargas Freire	109891021 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 191, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.413/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Evelyse Fonseca Leite Substituto: Gislayne Vargas Freire	497826021 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 192, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.409/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery Substituto: Gislayne Vargas Freire	474476023 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 193, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/008.369/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	93684022		
Servidor/Fiscais			
Titular: Eurídio Ben-Hur Ferreira	42958023		
Substituto: Andréia Lúcia Cavararo Rodrigues	503233021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 194, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/008.364/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	93684022		
Servidor/Fiscais			
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058021		
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 195, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.368/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Patrícia Mara da Silva Substituto: Rosimeire Cecília da Costa	85892024 44950021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 196, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.367/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves Substituto: Gislayne Vargas Freira	482058021 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 197, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.391/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			

Titular: Eliane Barbosa Carrilho Substituto: Andréia Lúcia Cavararo Rodrigues	47813021 503233021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 198, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.403/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima Substituto: Gislayne Vargas Freire	41624021 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 199, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noelia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	81/008.415/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Servidor/Fiscais			
Titular: Izildinha Netto Bueno Barbosa Substituto: Gislayne Vargas Freire	51309021 468489023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 201, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 100/SAD/2022 -1, Aquisição de Tokens**, vigente até **05/10/202**3

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Stneio Brito Macedo	124574021	81/004.867/2023	Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A
Suplente: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023		
Servidor/Fiscal			
Titular: Rodrigo Arcuri	117561023		
Suplente: Walfran Luiz Azuaga Barbosa	16392023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 202, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 100/SAD/2022 , Aquisição de Certificado Digital**, vigente até **03/10/202**3

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Stneio Brito Macedo	124574021	81/004.868/2023	Certisign Certificadora Digital S/A
Suplente: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023		
Servidor/Fiscal			
Titular: Rodrigo Arcuri	117561023		
Suplente: Walfran Luiz Azuaga Barbosa	16392023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 231 – de 25 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 231 – de 25 de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/027144/23	13/04/23 A 10/08/23
464669023	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/027875/23	24/04/23 A 21/08/23
495759022	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	PERITO OFICIAL FORENSE	31/026797/23	03/04/23 A 31/07/23
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31/027115/23	27/03/23 A 24/07/23
495439022	LILIAN LOURENCO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/027181/23	06/04/23 A 03/08/23
40602023	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/024878/23	21/04/23 A 18/08/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 232 – de 25 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 232 – de 25 de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/026808/23	26/05/23 A 24/07/23
495759022	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	PERITO OFICIAL FORENSE	31/027886/23	01/08/23 A 29/09/23

426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/026811/23	02/07/23 A 30/08/23
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	PERITO OFICIAL FORENSE	31/026802/23	14/05/23 A 12/07/23

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 229 de 24 maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, para desempenhar a função de **Inspetor de DISCIPLINA** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a Licença médica do titular **AURELIO MOTA CAMARGO,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, no período de **10/05/2023 a 08/06/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 444/2023)**.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 230 de 24 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARIA LEUNICE DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 90296023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas / MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante Licença médica do titular **NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 57791022, no período de **09/05/2023 a 26/05/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº445/2023)**.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 233 – de 25 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **70 (setenta) dias de Licença Gestante**, pelo período de 22 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023, considerando a entrada em exercício na Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, a servidora **ANDRESSA ALVES OLIVEIRA IBANEZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/031755/2023).

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 072, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR com efeitos a contar da data de 01/01/2022, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.10.680, de 12 de novembro de 2021, pág.102/103, que **designou** o servidor **ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR**, Perito Médico-Legista, Terceira Classe, prontuário nº121892023, POC-324, Código 27023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 22 de maio de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 073, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 235, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.986, de 10 de novembro de 2022, pág.168, que dispensou**,** o servidor **Robson Roosevelt Ferreira Aguilar**, Perito Médico-Legista, Terceira Classe, prontuário nº 121892023, POC 324, Código 27023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6.

Campo Grande, 22 de maio 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA PMMS:

Assunto: Pagamento das diferenças de vencimento.
Situação: Inativo
Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
65193021	Frankito Amorim Fialho	ST- PM	Ageprev	31/094807/2022
33522021	Adriano Cezar Rodrigues	1° SGT - PM	Ageprev	31/094812/2022
76949021	Ari Aparecido da Costa	1° SGT - PM	Ageprev	31/094884/2022
111228024	Davi Lungatti	1° SGT - PM	Ageprev	31/094982/2022
30139022	Narciso Momenti	ST - PM	Ageprev	31/094649/2022
65193021	Frankito Amorim Fialho	ST- PM	Ageprev	31/094782/2022
87471021	Timoteo Alvares Dias	ST- PM	Ageprev	31/094852/2022

DECISÃO: Indeferido a solicitação dos requerimentos administrativos. Conforme Despacho n. 2761/2023/CATE/

SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS,25 de maio de 2023.

LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Mat. 93780021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 480, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM Desig. **SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO**, matrícula 81595024, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – M**S, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 327/SUBCMDG/PMMS, de 24 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 481, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
SD QPPM	485461021	**JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME**	4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31/027065/2023
SD QPPM	490497021	**JULIANO SOARES PEREIRA**	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS	31/028606/2023

(Solução a CI n. 328/SUBCMDG/PMMS, de 25 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 482, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AGREGAR, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-oficio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 4. e 6. da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	A contar de	Processo
1º Sgt QPPM	57718021	**MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO**	24 dez 2022	31/030428/2023
1º Sgt QPPM	53491021	**OSVALDO DA CRUZ**	4 maio 2023	31/026155/2023

1º Sgt QPPM	60381021	**JOHNES GERALDO DE SOUZA**	08 nov 2022	31/093347/2022

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 113840022

Portaria "p" n.º 002/DGPL/MatPerm/2023.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e IV do §1º, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, resolve:.

Nomear a Comissão Patrimonial composta pela CAP QOPM GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES, Matrícula 122711021 (Presidente); ST PM Desig. MARLENE DE BRITO RODRIGUES, Matrícula 51548023 (Membro); SGT PM MAURÍCIO BENVENGO RUIZ, Matrícula 88338021 (Membro); 2º SGT PM MOISES AMORIM DE SÁ, mat. 47760023 (membro), CB PM CLAUDIO DOS SANTOS Matrícula 36689021 (membro); AL SGT PM DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA, mat. 10656021(membro), Al SGT RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 109547022 (membro), sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento de bens, proceder ao inventário patrimonial, realizar a avaliação, reavaliação e desfazimento de bens, sugerir a criação ou extinção de subcomissões, durante o exercício de 2023.

Tornar sem efeito a Portaria "p" n.º 001/EXP/DGPL/PMMS/2023-COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E LEVANTAMENTO FÍSICO DOS MATERIAIS PERMANENTES DA PMMS, esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Matrícula 84079021

PORTARIA Nº 001/CMT/2ªCIPM/CPA-1/2023

NOMEAÇÃO DE SUBCOMISSÃO

O Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar-Maracaju/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria "p" nº 001/EXP/DGPL/PMMS/2023, resolve:

Nomear os policiais militares CAP QOPM Luana Mota da Costa, Matrícula: 82128022-Presidente; 2ºTEN QOPM Raphael Penzo Neves, Matrícula: 468039023-Membro; CB QPPM Luis Henrique Bohn, Matrícula: 426843021-Membro; 2ºSGT QPPM José Aparecido Teago, Matrícula: 80843021-Suplente, para que sob a Presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de Inventário, com a finalidade de desempenharem as atribuições reguladas pela Portaria "p" nº 001/EXP/DGPL/PMMS/2023, no âmbito da 2ªCIPM.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Quartel da 2ª CIPM, em Maracaju-MS, 25 de maio de 2023.

CLEDER PEREIRA DA SILVA– TC QOPM
Comandante da 2ª CIPM
Mat.: 95235021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 51, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0827789-98.2018.8.12.0001 e com base na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ) PGE/MS/PP/Nº 000192/2023, de 15 de abril de 2023, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do CAP QOBM RODRIGO FERREIRA CAMPOS, matrícula n. 101051-021, no Nível IV, atual Referência 2 nos termos da LC 291, de 16 de dezembro de 2021, do posto atual-

mente ocupado, de acordo com as disposições do art. 26 e seguintes, da Lei Complementar n. 127/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n. 218/2016, a contar de 13 de setembro de 2019, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, considerando-se para futuras promoções a data de admissão em 13 de setembro de 2004;

2. Tornar sem efeito, no anexo I da Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 102, de 9 de abril de 2019, publicada no DOEMS n. 9.883, de 15 de abril de 2019, o campo abaixo mencionado:

101.051-021	2º TEN BM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 56, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0811504-23.2020.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 0189/2023, de 13 de abril de 2023, resolve:

1. Promover, a contar de 2 de outubro de 2018, o reenquadramento funcional do 1º TEN QOBM CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO, matrícula n. 18875-022, no nível III, atual Referência 2 nos termos da Lei Complementar n. 291/2021, do posto atualmente ocupado, de acordo com as disposições do art. 26 e seguintes, da Lei Complementar n. 127/2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218/2016, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, considerando-se para as futuras progressões a data inicial de 1º de outubro de 2008, data de admissão do mesmo como militar estadual;

2. Tornar sem efeito, na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 165, de 11 de agosto de 2020, publicada no DOEMS n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, o campo abaixo mencionado:

2º TEN BM	CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	18.875-022

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.567/2022	Promoção por ato de bravura	Matheus Tarchetti Peixoto Del 4ª Cl, Lucas Calixto Barros Sampaio Fernandes Del 4ª Cl, Augusto Wilson Dalla M. Domingos IPJ 3ª Cl ref. 01, Fernando Nery da Silva IPJ 3ª Cl ref. 01, Maki Carvalho Lanzarini IPJ 3ª Cl ref. 01, Lucas das Neves Matos EPJ 3ª Cl ref. 01	Comissão: Marcos Takeshita, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita e Rogerio Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) Ante as razões acima expostas esta Comissão **VOTA PELO INDEFERIMENTO** da PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA POR ATO DE BRAVURA propondo, desde já, a concessão de ELOGIO aos Policiais Civis MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO, LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES, AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS, FERNANDO NERY DA SILVA, MAKI CARVALHO LANZARINI e LUCAS NEVES MATOS, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, com **DEFERIMENTO**

do elogio, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.237/2023	Reabilitação	Samya Soler Gebara Per. Crim. 3ª Cl	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por SAMYA SOLER GEBARA, Perita Criminal 1ª Classe, matricula, 762.302-2, para que seja REABILITADA da punição aplicada, sendo que dever ser considerada o termo inicial da reabilitação a data do protocolo na secretaria do CSPC. É o nosso VOTO que submetemos a apreciação dos nobres Conselheiros.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação, **a contar de 12 de dezembro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/026.405/2023	Requer promoção a Classe Especial a contar de 01/09/2019	Gustavo Gonçalves da Cruz PML 1ª Cl	Marília de Brito Martins

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais para promoção à Classe Especial no ano de 2019, conforme já explanado, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Perito Oficial Forense **GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ,** e submete o voto a apreciação deste egrégio Conselho.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento conforme acima descrito**,** acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 31/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/029.616/2023	Reabilitação	Walter Breno Morales Salazar PML 1ª Cl	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) em face dos documentos apresentados no presente processo 31/029.616/2023, somos favoráveis pela reabilitação requerida pelo perito Médico Legista **WALTER BRENO MORALES SALAZAR**, do que, submeto à apreciação do E. Conselho Superior da Polícia Civil deste Estado de Mato Grosso do Sul.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação, **a contar de 15 de maio de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 32/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/026.141/2023	Remoção *ex oficio*	Luccas Rodrigues Gomes Del 4ª Cl	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) é patente que nos encontramos diante de um caso no qual é necessária a remoção durante o primeiro ano do estágio probatório, em virtude de evidente risco institucional, gerado pela ausência de um Delegado de Polícia lotado naquele importante município do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual voto pelo deferimento do pedido e submeto à apreciação deste colendo Conselho.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros:

Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 33/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)
31/031.568/2023	Reabertura de curso de aperfeiçoamento ano-base 2023 para fins de promoção funcional PCMS	Polícia Civil/MS

PROPOSTA DO CONSELHEIRO JORGE RAZANAUSKAS NETO: propõe ao Conselho Superior da Polícia Civil, em face de requerimentos de servidores solicitando nova oportunidade de realização de curso, autorização de reabertura de curso de aperfeiçoamento ano-base 2023 para fins de promoção funcional da Polícia Civil/MS.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA PROPOSTA**, acolhendo a proposição os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EUDENIR SOARES DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495603022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, no período de 14 a 23 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de Renato Lima Fazza.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 264, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Rodrigo de Freitas.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 265, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 122143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 266, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **HENRIQUE JORGE ALVES LIMA,** Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 85116023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para o Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 267, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10942023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS , no período de 22 de maio a 05 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de Eduardo Lucena.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 268, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 28947023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS , no período de 06 a 15 de junho de 2023.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 269, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris (BIM nº 204209).

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 270, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO,** Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115368023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 271, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ARANTE FAGUNDES FILHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 29248022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 03 de maio de 2023.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)
31/031.568/2023	Reabertura de curso de aperfeiçoamento ano-base 2023 para fins de promoção funcional PCMS	Juliana Oshiro Teren P. Pap 1ª Classe

PROPOSTA DO CONSELHEIRO JORGE RAZANAUSKAS NETO: propõe ao Conselho Superior da Polícia Civil, em face de requerimentos de servidores solicitando nova oportunidade de realização de curso, autorização de reabertura de curso de aperfeiçoamento ano-base 2023 para fins de promoção funcional da Polícia Civil/MS.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO DA PROPOSTA** quanto ao requerimento da servidora Juliana Oshiro Teren, em razão de gozo de licença para trato de interesse particular-TIP, acolhendo o indeferimento os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de promoção extraordinária por Ato de bravura dos Delegados de Polícia Guilherme Scucuglia Cezar, Lúcio Otávio Pereira Marinho e Roberto Oliveira Guimarães; Investigadores de Polícia Judiciária; Douglas Tobias, Igor Lima Vieira, Luiz Henrique Nihues, Lucas Aguirre do Amaral, Max Robert Biehl e Nilton César Sales dos Santos e do Escrivão de Polícia Judiciária Thiago Vargas Rocha da Silva,

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/030.756/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula 35766022, que a presidirá;
2. Jorge Razanauskas Neto, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 119327022 e
3. Ailton Pereira de Freitas, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 110571022.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 92/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Habitacionais, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Contratos e Regularização a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 086/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 dias de licença-maternidade à servidora Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar, matrícula 337275024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA - 12, lotada nesta Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de abril 2023 a 19 de agosto 2023, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022. (Processo n. 79/003827/2023).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 089/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora Thais Helena Kirchesch e Costa, matrícula 15807021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de maio de 2023. (Processo nº 79/004.124/2023).

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 45, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TARSILLA FRANCCESCA DA SILVA AGUERO, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 25 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 445, de 25 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 117/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula n° 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17/02/2016, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar n° 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/073568/2021 – Processo de Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos da sindicância administrativa disciplinar em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo à servidora sindicada a plena responsabilidade pelo ato praticado perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei nº. 2.518/2002, aplico a pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º, ambos da Lei nº. 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV, da Lei nº. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.
Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0505, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SONIA MARIA BICUDO RICALDES, na condição de Cônjuge de Natalicio Ricaldes, matrícula n. 33264021, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50043, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/015422/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0506, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ILIDIO MARIANO DE AZAMBUJA, na condição de Cônjuge de Sebastiana Marialva Nunes Lopes Azambuja, matrículas n. 20217022 e 20217024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E3/D3, nível 6/6, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002506/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0507, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RUBENS GABRIEL FERES GOMES, na condição de Companheiro de Rosa Maria Rodrigues, matrícula n. 103478021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 6, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002579/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0508, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA LUIZA CARRARETO AMORIM, na condição de Filha de José Luiz de Aquino Amorim, matrícula n. 16235022, aposentado no cargo de Procurador do Estado, símbolo 209/ESP/008, código 10001, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II,

art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de março de 2023 (Processo n. 77/004388/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0509, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILZA GARCIA DE LARA COSTA, na condição de Cônjuge de Sergio de Lara Costa, matrícula n. 46372023, reformado "*ex officio*" no cargo de Coronel-PM, símbolo 644/CEL/4, código 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 11 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002909/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0510, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SANTINA TEIXEIRA BARBOSA PERLIN, na condição de Cônjuge de Nelsi João Perlin, matrícula n. 47125023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/003263/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0511, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MASAKO MATSUNAGA WATANABE, na condição de Cônjuge de Milton Watanabe Tocikazu, matrícula n. 66367022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia – Classe Especial, símbolo 648/ESP/6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de março de 2023 (Processo n. 77/004146/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502933/2013, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NAIR CARRIL FONSECA, matrícula n. 77915022, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, com reavaliação prevista até 14 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.275/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503128/2017, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIZA VIEIRA CHEUNG, matrícula n. 4609021, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 05 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.292/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501755/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GILENE AMARO MARIANO, matrícula n. 129031022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 05 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.290/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501792/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA CICERA DA COSTA, matrícula n. 42341022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 05 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.291/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004944/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por APARECIDO BEZERRA, matrícula n. 47273022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.294/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004957/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOACIL SILVA DE SOUZA, matrícula n. 59851022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento -PM, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.148/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004564/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANGELO RUIZ, matrícula n. 67040022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento -PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.103/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004964/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 74657022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento -PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.108/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004735/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ZENIR VES MARTINS SOUZA, matrícula n. 106657021, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.087/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004324/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANA LUIZA DA SILVA SOARES, matrícula n. 51471022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.062/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012356/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALONÇO MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 4273023, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.246/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002326/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCIA MOREIRA VICENTE, matrícula n. 39061025, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.410/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013131/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES, matrícula n. 119711022, reformada "*ex officio*" no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.417/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000022/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDNA DE MORAES SALGADO, matrícula n. 13492023, aposentada no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.406/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001961/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CHEILA MARIA CLANCH, matrícula n. 6090025, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.395/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015173/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DAMIANA DE ARRUDA MORAES, matrícula n. 105789021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.399/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0433, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, página n. 225, referente a aposentadoria voluntária concedida a FATIMA AUXILIADORA RIBEIRO DA COSTA, matrícula n. 38534021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031546/2020):

ONDE CONSTA: "... nível 7 ..."

PASSE A CONSTAR: "... nível 8 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0498, de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.168, de 25 de maio de 2023, página n. 126, referente a aposentadoria voluntária concedida à MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula n. 34101024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/069124/2022):

ONDE CONSTA: "... MAIRA DE LOURDES SILVA ..."

PASSE A CONSTAR: "... MARIA DE LOURDES SILVA ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 433 DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 434 DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente

471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 435 DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. º 243/2023, 24 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 244/2023, registro GCONT n. 21965, Processo 85/003869/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 24 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 143/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo Convênio n. 32.090, processo administrativo n. 51/002.958/2022, devendo observar os termos do art. 67 c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Professor Convocado	fiscal	107102023

Retifica-se a designação publicada no DOEMS n.10.968 de 20 de outubro de 2022, pág. 146.
Campo Grande, 25 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.: 27/014.060/2022 – Sindicância Administrativa
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar responsabilidade de servidores de quem deu causa em falsificação de assinatura em processo de TR.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" n° 069 de 10 de janeiro de 2023, conferidas pelo artigo 239, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. n°. **27/014.060/2022,** instaurado pela Portaria "P" FUNSAU/MS n° 466 de 06 de dezembro de 2022 do Ilmo. Sr. Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada em diário Oficial n° 10.902 de 28.07.2022, pág. 112, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no art. 272 da Lei n° 1.102/90, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, reconhecendo a ausência de provas.

Campo Grande – MS, 29 de março de 2.023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 662, de 25 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente de Inventário de materiais permanentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Sede e Unidades Universitárias), integrada pelos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as). É facultado ao presidente, quando entendido conveniente, convocar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, bem como assessoramento técnico. Na ausência do Presidente, a comissão será presidida pela servidora Cristiane Berto dos Santos.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Alencar Ferri	43269022	Técnico de Nível Superior	Presidente
Cristiane Berto dos Santos	100759021	Técnico de Nível Superior	Membro
Sirlei Ferreira Soares Ortega	63281021	Assistente Técnico de Nível Médio	Membro
Gustavo Rodolfo Grosch	12761022	Técnico de Nível Superior	Suplente

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 663, de 25 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente de Inventário de bens Imóveis da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Sede e Unidades Universitárias), integrada pelos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as). É facultado ao presidente, quando entendido conveniente, convocar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, bem como assessoramento técnico. Na ausência do Presidente, a comissão será presidida pela servidora Cristiane Berto dos Santos.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Alencar Ferri	43269022	Técnico de Nível Superior	Presidente
Cristiane Berto dos Santos	100759021	Técnico de Nível Superior	Membro
Sirlei Ferreira Soares Ortega	63281021	Assistente Técnico de Nível Médio	Membro
Gustavo Rodolfo Grosch	12761022	Técnico de Nível Superior	Suplente

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 664, de 25 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente de levantamento de bens patrimoniais destinados à doação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Sede e Unidades Universitárias), integrada pelos servidores a seguir relacionados: MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL, matrícula 132006021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, como Presidente; ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula 124642021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior; GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio; e pelos membros representantes dos setores e das Unidades Universitárias abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Setor/Unidade de Representação
Inêz Miranda Freitas Zandonadi	118095021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Amambai
Jussara Selhorst de Oliveira	112502021	Técnico de Nível Superior	
Lílian Martins de Lima Santos	131078021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Ioná Cristina Otacio Machado	109633021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Aquidauana
Kleber Fernando Trevellin	132030021	Técnico de Nível Superior	
Gustavo Ruivo Salmazzo	42972023	Técnico de Nível Superior	
Cleonice da Costa Godinho	121163021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Campo Grande
Higor de Siqueira Marques	339035021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	69870021	Técnico de Nível Superior	
Julliano Neves Dargel	113261021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Cassilândia
Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	89871021	Professor de Ensino Superior	
Lilian Tenório Carvalho	119662021	Assistente Técnico de Nível Médio	
João Braz Teixeira Barbosa	119882022	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Coxim
Rosemary Idalina Mochi	93200021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Dourados
Ana Celina Matos Silva	125553021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Ari Flores	133404021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Glória de Dourados
Luiz Alberto Coronel Niz	229-1	Assistente Administrativo	
Walteir Luiz Betoni	29729023	Professor de Ensino Superior	
Athemis Lazari	57493021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Ivinhema
Magali Gorete da Silva Magri	55927021	Técnico de Nível Superior	
Regina Lopes Costa	75508021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Adriane de Lima Carneiro	127132021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Jardim
Felipe Ramos Gonçalez	364714021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Jorge Miguel Soares Rodrigues	20284021	Técnico de Nível Superior	
Agnaldo Jairo Lisboa	43330021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Maracaju
Alex Sandro Richter Won Muhlen	85772021	Professor de Ensino Superior	
Elbio Gonçalves de Queiroz	40896021	Técnico de Nível Superior	

Tatiana Cristina Ebuchi	77523022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Mundo Novo
Leandro Marciano Marra	430503021	Professor de Ensino Superior	
André Rodrigues Lopes	480741022	Assistente Técnico de Nível Médio	
Cintia Hisano	433639021	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Naviraí
Eliana Martins da Silva Del Colle	114208021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Inês de Souza Barba	56812026	Técnico de Nível Superior	
Sonner Arfux de Figueiredo	7373021	Professor de Ensino Superior	Unidade Universitária de Nova Andradina
Erica Nacimento	77712021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Fabiana Flores da Silva	101735021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Barbara Walker Santos Cabral	491353021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Paranaíba
Michel Ângelo Francisco Honorato	8514022	Assistente Técnico de Nível Médio	
Sheila Aparecida Villa Rosa	57761022	Técnico de Nível Superior	
Alessandra de Freitas Fontanive	130803021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Ponta Porã
Marco Vinícius Ribeiro Azambuja	84651022	Assistente Técnico de Nível Médio	
Rosele Marques Vieira	61064021	Professor de Ensino Superior	

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 665, de 25 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente de acompanhamento e levantamento de bens patrimoniais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Sede e Unidades Universitárias), integrada pelos servidores a seguir relacionados: MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL, matrícula 132006021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, como Presidente; ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula 124642021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior; GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio; e pelos membros representantes dos setores e das Unidades Universitárias abaixo relacionadas:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Setor/Unidade de Representação**
Flávio Rodrigues Lhopes	130636021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Amambai
Alcemar Silveira Dutra	113274023	Técnico de Nível Superior	
Luana Michaeli Escobar Kamphorst	480177021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Ioná Cristina Otacio Machado	109633021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Aquidauana
Kleber Fernando Trevellin	132030021	Técnico de Nível Superior	
Gustavo Ruivo Salmazzo	42972023	Técnico de Nível Superior	

Cassiano Rogério da Silva	488513021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Campo Grande
Nilton Cezar Corbetta	431289024	Assistente Técnico de Nível Médio	
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	489879021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Julliano Neves Dargel	113261021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Cassilândia
Lilian Tenório Carvalho	119662021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Mirna Rodrigues de Almeida	480431021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Patricia Angélica de Souza Fernandes	39683022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Coxim
Rafaela de Paula Carvalho Moraes	11331032	Assistente Técnico de Nível Médio	
Vanessa Bellaver Centenaro	7934021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Dourados
Ana Celina Matos Silva	125553021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Ari Flores	133404021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Glória de Dourados
Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	425832021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Walteir Luiz Betoni	29729023	Professor de Ensino Superior	
Adionisio Aparecido Soares	61684024	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Ivinhema
Lucimara Pegoraro Dalponti	118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Lucilene Anita Pereira Silva	130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Regina Lopes Costa (suplente)	75508021	Assistente Técnico de Nível Médio	
André Miranda dos Santos Junior	43510022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Jardim
Adriane de Lima Carneiro	127132021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Felipe Ramos Gonçalez	364714021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Jorge Miguel Soares Rodrigues	20284021	Técnico de Nível Superior	
Agnaldo Jairo Lisboa	43330021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Maracaju
Elbio Gonçalves de Queiroz	40896021	Técnico de Nível Superior	
Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	19384021	Técnico de Nível Superior	
Daniela Garcia Corrêa de Assis (suplente)	119986023	Técnico de Nível Superior	
Alexandre Brito dos Santos	125246022	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Mundo Novo
André Rodrigues Lopes	480741022	Assistente Técnico de Nível Médio	
Tatiana Cristina Ebuchi	77523022	Técnico de Nível Superior	
Luana Torres Fernandes Félix (Suplente)	132096022	Técnico de Nível Superior	

Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	132637021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Naviraí
Celina Comin Santos	104255021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Cintia Hisano	433639021	Técnico de Nível Superior	
Eliana Martins da Silva Del Colle (Suplente)	114208021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Joab Cavalcante da Silva (Suplente)	122546021	Técnico de Nível Superior	
Rose Mari Volpato Nascimbeni (Suplente)	74434021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Adriana Cozim de Oliveira Lima	111551021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Nova Andradina
Fabiana Flores da Silva	101735021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Gerson Marcio da Silva	83075021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Erica Nacimento	77712021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva	87787022	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Paranaíba
Michel Ângelo Francisco Honorato	8514022	Assistente Técnico de Nível Médio	
Neandra Alvarenga Werça	489900023	Técnico de Nível Superior	
Sheila Aparecida Villa Rosa	57761022	Técnico de Nível Superior	
Myriam Laura Lopes Ibars	119501022	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Ponta Porã
Celso Geovany Martins Milani	127081021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Marco Vinícius Ribeiro Azambuja	84651022	Assistente Técnico de Nível Médio	
Elizangela Cristina Silva de Souza	85726025	CCA 14 - Assistente III	Reitoria
Ederson Ribeiro Gotardi	121383021	Assistente Técnico de Nível Médio	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP)
Marly Fagundes	118113021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Sirlei Ferreira Soares Ortega	63281021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Aparecida da Silva Soares	106373021	Assistente Técnico de Nível Médio	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Ronã Alves Borges Junior	477311029	Assistente Técnico de Nível Médio	Pró-Reitoria de Ensino (PROE)
Bianca Paulino e Silva	114770021	Técnico de Nível Superior	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)
Márcia Dantas	58849021	Técnico de Nível Superior	
Alessandra Paim Berti	30328022	Técnico de Nível Superior	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)
Heloiza Cristina Holgado da Silva	116069021	Técnico de Nível Superior	
Rafael Brandão Barroso	426638021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Regiane Cardoso Mattos	119412021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Ariane Maciel Neiva (Suplente)	102963022	Técnico de Nível Superior	

Roseli Roberto dos Santos	133676021	Assistente Técnico de Nível Médio	Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)
Charles Leandro Areco dos Santos	98258022	Técnico de Nível Superior	Diretoria de Informática (DINF)
Elaine Iop	116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
Dalton Pedroso de Queiroz	7413021	Professor de Ensino Superior	CEPEMAT
Greicieli de Lima Zandoná Godoy	134119021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Cinthia Aparecida de Andrade Silva	116234021	Técnico de Nível Superior	CERNA
Frankstеffen Silva Maia	111896021	Técnico de Nível Superior	

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 666, de 25 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente para recebimento de bens patrimoniais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Sede e Unidades Universitárias), integrada pelos servidores a seguir relacionados: MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL, matrícula 132006021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, como Presidente; ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula 124642021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior; GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio; e pelos membros representantes dos setores e das Unidades Universitárias abaixo relacionadas:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Setor/Unidade de Representação**
Inêz Miranda Freitas Zandonadi	118095021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Amambai
Flávio Rodrigues Lhopes	130636021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Gilmar Andrade de Lima	71201021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Aquidauana
Luiz Carlos Pinheiro Salamene	68928022	Técnico de Nível Superior	
Haroldo Wilson Zanda Grella	104817021	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Campo Grande
Marcelo Alves Teixeira	114274021	Técnico de Nível Superior	
Julliano Neves Dargel	113261021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Cassilândia
Lilian Tenório Carvalho	119662021	Assistente Técnico de Nível Médio	
João Braz Teixeira Barbosa	119882022	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Coxim
Vanessa Bellaver Centenaro	7934021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Dourados
Ana Celina Matos Silva	125553021	Assistente Técnico de Nível Médio	

Ari Flores	133404021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Glória de Dourados
Walteir Luiz Betoni	29729023	Professor de Ensino Superior	
Magali Gorete da Silva Magri	55927021	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Ivinhema
Regina Lopes Costa	75508021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Éden Marreto dos Santos	341360021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Jardim
Hudson Lolli Ghetti	16970023	Assistente Técnico de Nível Médio	
Agnaldo Jairo Lisboa	43330021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Maracaju
Elbio Gonçalves de Queiroz	40896021	Técnico de Nível Superior	
Tatiana Cristina Ebuchi	77523022	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Mundo Novo
Leandro Marciano Marra	430503021	Professor de Ensino Superior	
Eliana Martins da Silva Del Colle	114208021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Naviraí
Inês de Souza Barba	56812026	Técnico de Nível Superior	
Cintia Hisano	433639021	Técnico de Nível Superior	
Anne Keli Feldkircher Gonzaga	128789021	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Nova Andradina
Fabiana Flores da Silva	101735021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Raquel Kurtz Wahl	501170021	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Paranaíba
Sheila Aparecida Villa Rosa	57761022	Técnico de Nível Superior	
Marco Vinícius Ribeiro Azambuja	84651022	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Ponta Porã
Rosele Marques Vieira	61064021	Professor de Ensino Superior	
Elizangela Cristina Silva de Souza	85726025	CCA 14 - Assistente III	Reitoria
Bruna Xavier de Azevedo	71348024	CCA 15 – Gestor de Processo V	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP)
Monique de Paula Maidana Duarte	59545027	Técnico de Nível Superior	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Nidene Cardena de Souza	47130021	Técnico de Nível Superior	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)

Luciana Ferreira da Silva	33238021	Professor de Ensino Superior	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)
Alessandra Paim Berti	30328022	Técnico de Nível Superior	
Rafael Brandão Barroso	426638021	Assistente Técnico de Nível Médio	
Roseli Roberto dos Santos	133676021	Assistente Técnico de Nível Médio	Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)
Elaine Iop	116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
Greicieli de Lima Zandoná Godoy	134119021	Assistente Técnico de Nível Médio	CEPEMAT
Cinthia Aparecida de Andrade Silva	116234021	Técnico de Nível Superior	CERNA

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 667, de 25 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JEAN VAZ DE ALMEIDA, matrícula nº. 131388035, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, em substituição ao titular EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula n. 486680021, em férias no período (Processo nº. 29/041946/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP N° 048/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para participarem da capacitação e implantação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, do Prêmio QUALIDADE DA GESTÃO MATO GROSSO DO SUL – 2023:

- SOFIA BERENYI DE MATOS;
- DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- FERNANDA MEDEIROS BEZERRA; e
- ROZANGELA MALDONADO GONÇALVES.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003172-4
Processo DPGE n. 33/007.038/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Domape Engenharia Consultiva LTDA.

Assunto: Rescisão contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 124/2023/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa e a assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, com fundamento nos arts. 77, 78, I, III, V, VIII, 79, I e 80 da Lei 8.666/93 e ainda no disposto no Contrato nº 02/DPGE/2020 nos itens 10.7 da cláusula décima, 15.1.1, 15.2 e 15.3 da cláusula décima quinta, evidenciado o inadimplemento contratual da empresa Domape Engenharia Consultiva Ltda., inscrita no inscrita no CNPJ sob o n. 16.912.830/0001-25 AUTORIZA-SE a abertura de processo de formalização de rescisão unilateral do contrato, apuração de responsabilidade com possível aplicação de sanção em desfavor da Contratada, em procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo do imediato acionamento do Seguro-Garantia. Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2022
Processo SEI n. 22.0.000003228-3 - **Processo DPGE n**. 33/007.086/2021
Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.
Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações em com previsão contratual na Cláusula Quinta, item 5.13, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 008/DPGE/2022, de contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, celebrado com a Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda., o reajuste do valor contratado, a contar de 07/04/2023, com base no IPCA/IBGE acumulado nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, na ordem de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R$72.166,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e seis reais) para R$76.207,30 (setenta e seis mil duzentos e sete reais e trinta centavos). Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 007/DPGE/2022
Processo SEI n. 22.0.000003185-6 - **Processo DPGE n**. 33/007.051/2022
Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.
Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública

FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações em com previsão contratual na Cláusula Quinta, item 5.2, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 007/DPGE/2022, de locação do imóvel situado na Avenida Senador Filinto Muller, n. 560, centro, na cidade e Município de Maracajú, MS, celebrado com o Locador, Sr. Jean Clayson Martins, o reajuste do valor contratado, a contar de 22/03/2023, com base no IGP-M/FGV acumulado nos meses de abril de 2022 a fevereiro de 2023, na ordem de 0,17% (dezessete centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R$6.511,05 (seis mil quinhentos e onze reais e cinco centavos). Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 022/DPGE/2021
Processo SEI n. 22.0.000003229-1 - **Processo DPGE n**. 33/007.089/2021
Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.
Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações em com previsão contratual na Cláusula Quinta, item 5.13, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 022/DPGE/2021, de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instalados nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizados na cidade de Campo Grande, MS, celebrado com a Tesla Indústria e Comércio de Elevadores Ltda., o reajuste do valor contratado, a contar de 01/01/2023, com base no IPCA/IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R$4.047,06 (quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos) para R$4.281,38 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 023/DPGE/2021
Processo SEI n. 22.0.000003229-1 - **Processo DPGE n**. 33/007.089/2021
Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.
Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações em com previsão contratual na Cláusula Quinta, item 5.13, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 023/DPGE/2021, de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto à plataforma de acessibilidade instalada nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizada na cidade de Três Lagoas, MS, celebrado com a THF Elevadores Ltda., o reajuste do valor contratado, a contar de 01/01/2023, com base no IPCA/IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R$266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R$282,04 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 281/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio II– Requisição n. 18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 24/05/2023
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 282/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição n. 19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 24/05/2023
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 283/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição n. 20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 24/05/2023
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 284/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição n. 21
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 24/05/2023
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 285/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição n. 22
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 24/05/2023
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

RESOLUÇÃO DPGE N. 321/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2022 A ABRIL/2023 - QUADRIMSTRE DE JANEIRO A ABRIL/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.035.100.720,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	167.993.856,52	0,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023 - QUADRIMESTRE DE JANEIRO A ABRIL/2023

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**193.400.148,89**	**24.195,37**	**193.424.344,26**
Pessoal Ativo	169.371.714,68	24.195,37	169.395.910,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.028.434,21	0,00	24.028.434,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	**25.430.487,74**	**0,00**	**25.430.487,74**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.402.053,53	0,00	1.402.053,53
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.028.434,21	0,00	24.028.434,21
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**167.969.661,15**	**24.195,37**	**167.993.856,52**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini	Washington Carneiro de Carvalho Neto	Sandra Inês Cella	Sérgio da Rocha Bastos
Defensor Público-Geral do Estado	Diretor da Secretaria de Finanças	Contadora CRC MS-012.433/O-9	Controladoria

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023 - QUADRIMSTRE DE JANEIRO A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL/23	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**14.972.356,23**	**15.219.851,86**	**15.069.476,76**	**14.313.563,31**	**14.304.498,40**	**14.322.855,69**	**32.471.646,17**	**16.326.051,74**	**13.828.695,48**	**14.177.497,27**	**13.828.206,16**	**14.565.449,82**	**193.400.148,89**	**24.195,37**	**193.424.344,26**
Pessoal Ativo	12.558.873,02	12.849.901,48	12.773.130,94	12.635.037,04	12.625.972,13	12.644.329,42	30.793.119,90	12.911.846,26	12.148.317,71	12.497.119,45	12.147.828,44	12.786.238,89	**169.371.714,68**	24.195,37	**169.395.910,05**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.793.003,81	10.083.417,37	10.008.421,36	9.881.045,56	10.012.023,32	10.025.554,80	26.391.595,71	10.681.509,87	9.913.895,27	10.266.795,10	9.918.420,12	10.454.988,94	**137.430.671,23**	24.195,03	**137.454.866,26**
Obrigações Patronais	2.765.869,21	2.766.484,11	2.764.709,58	2.753.991,48	2.613.948,81	2.618.774,62	4.401.524,19	2.230.336,39	2.234.422,44	2.230.324,35	2.229.408,32	2.331.249,95	**31.941.043,45**	0,34	**31.941.043,79**
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.413.483,21	2.369.950,38	2.296.345,82	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	3.414.205,48	1.680.377,77	1.680.377,82	1.680.377,72	1.779.210,93	**24.028.434,21**	0,00	**24.028.434,21**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.967.735,38	1.924.202,55	1.855.690,44	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	3.414.205,48	1.680.377,77	1.680.377,82	1.680.377,72	1.779.210,93	**22.696.283,17**	0,00	**22.696.283,17**
Pensões	445.747,83	445.747,83	440.655,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.332.151,04**	0,00	**1.332.151,04**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.481.502,11**	**2.396.035,61**	**2.516.019,28**	**1.761.325,13**	**1.770.972,25**	**1.809.592,44**	**1.765.715,82**	**3.431.753,43**	**1.757.522,78**	**1.976.511,70**	**1.843.390,66**	**1.920.146,53**	**25.430.487,74**	**0,00**	**25.430.487,74**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.018,90	26.085,23	219.673,46	82.798,86	92.445,98	131.066,17	87.189,55	17.547,95	77.145,01	296.133,88	163.012,94	140.935,60	**1.402.053,53**	0,00	**1.402.053,53**
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.413.483,21	2.369.950,38	2.296.345,82	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	1.678.526,27	3.414.205,48	1.680.377,77	1.680.377,82	1.680.377,72	1.779.210,93	**24.028.434,21**	0,00	**24.028.434,21**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**12.490.854,12**	**12.823.816,25**	**12.553.457,48**	**12.552.238,18**	**12.533.526,15**	**12.513.263,25**	**30.705.930,35**	**12.894.298,31**	**12.071.172,70**	**12.200.985,57**	**11.984.815,50**	**12.645.303,29**	**167.969.661,15**	**24.195,37**	**167.993.856,52**

NOTAS:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O12

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 457/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 396/2019, de 15 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.966, de 16 de agosto de 2019, página 82, que designou o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na ***Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso do Sul,*** da Assembleia Legislativa de MS. (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 458/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na ***Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa,*** da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSORAS PÚBLICAS	REPRESENTAÇÃO
Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - (NUDEDH e NAE)	Titular
Eni Maria Sezerino Diniz Coordenadora no Núcleo de Atenção à Saúde - NAS	Suplente

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 459/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

CONSELHOS	DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
Conselho Deliberativo	Valdirene Gaetani Faria	Titular
Conselho Fiscal	Fabrício Cedro Dias de Aquino	Titular

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 460/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da

comarca de Jardim/MS, para, sem prejuízo de função, participar do ***I Fórum Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – I FONADEM***, a ser realizado nos dias 1º e 2 de junho de 2023, em Cuiabá/MS. (Processo SEI n. 33/002695/2023)

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 462/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500451-1	José Ricardo Merini	10/5 a 8/6/2023	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00563/2023

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 463/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao ***Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública do Estado nos Tribunais Superiores – GAETS, Área Criminal***, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 440/2023, de 23 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 393/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os servidores efetivos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

CONSELHOS	SERVIDORES	REPRESENTAÇÃO
Conselho Deliberativo	Rafaela Peixoto Leitão	Suplente
Conselho Fiscal	Magno Marcio de Souza Ferreira	Suplente

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 394/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5527782-3	Felipe Denadai Duarte de Souza	Assessor Administrativo III	8/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00561/2023
5509467-3	Tayran Valiente Dias de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23 a 31/5/2023	9	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00548/2023

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 395/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501873-3	Pedro Henrique Zanoni Camargo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11 e 12/5/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00541/2023

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato n° 116/2023. Processo Administrativo nº 117/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MMONAR Produções Artísticas SPE Ltda. Objeto: contratação de empresa MMONAR Produções Artísticas SPE Ltda. representante com exclusividade da dupla Munhoz e Mariano para animar as festividades da festa das nações, sendo a realização do referido show com data prevista para 03 de junho de 2023. Valor Total: 180.000,00 cento e oitenta mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/05/2023. Vigência Final: 20/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Contratada: MMONAR Produções Artísticas SPE Ltda. – Jonathas Santos Zaffari e Carlos Eduardo Konrath.

Extrato do Contrato n° 133/2023. Processo Administrativo n° 024/2023. Tomada de Preços nº 03/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Meta Construtora Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexo. Valor Total: R$ 2.054.100,26 (dois milhões cinquenta e quatro mil cem reais e vinte e seis centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 18/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Meta Construtora Ltda EPP, CNPJ 13.628.966/0001-10 – Almir Pinho da Silva Junior.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2023 ao Contrato n° 140/2022. Processo Administrativo nº 114/2021. Inexigibilidade nº 008/2021. Credenciamento nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa Banco Bradesco SA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 140/2022. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 24/05/2023 com término em 24/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: Banco Bradesco AS – João Segundo da Costa Neto e Eliete Maria Martins de Souza.

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2023 ao Contrato n° 211/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 211/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/06/2023 e seu término em 01/11/2023. O valor do aditivo é R$ 286.077,22 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, vinte e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 572.154,52 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos, para R$ 858.231,78 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais, setenta e oito centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato Administrativo n° 212/2022. Processo Administrativo nº 12/2022. Pregão Eletrônico nº 0049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 0212/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/06/2023 e seu término em 01/11/2023. O valor do aditivo é R$ 198.369,50 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 396.739,00 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove reais), para R$ 595.108,50 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oito reais, cinquenta centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/05/2023.

Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. – Ivo Rodrigues de Oliveira

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para a construção de uma estação de tratamento de esgoto, seguindo as disposições do projeto básico e seus documentos anexos, solicitado pela da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 135/2023. Dispensa de Licitação n° 051/2023. Empresa no menor valor: Produzza Engenharia, Representações e Negócios Ltda. CNPJ: nº 34.681.549/0001-00. Valor: R$ 858.474,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e seis centavos). Água Clara/MS, 23 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de leite longa vida desnatado, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 146/2023. Dispensa de Licitação n° 055/2023. Empresa no menor valor: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ nº. 10.144.274/0001-08. Valor: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais. Água Clara/MS, 24 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 119/2023. Pregão Eletrônico n° 049/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, reagentes e peças de reposição (manutenção) para os aparelhos: Analisador Hematológico SYSMEX KX-21N, Analisador Bioquímico COBAS C111 Roche e Analisador de Eletrólitos AVL 9180 Roche, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de Junho 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de Maio de 2023.
Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 042/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 128/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para aquisições de produtos de Cama, mesa e banho, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Distribuidora A C L de Eletrodomesticos Ltda, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54, Valor: R$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais). Empresa: Gaucha Comercio de Colchoes Ltda, CNPJ/MF nº 16.620.059/0001-12, Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Empresa: Marba Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 49.776.241/0001-16, Valor: R$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). Empresa: M J Textil Ltda, CNPJ/MF nº 04.707.044/0001-07, Valor: R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). Valor total global: R$ 35.066,00 (trinta e cinco mil e sessenta e seis reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 25 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação
Pregão Presencial Nº 001/2023
Processo Nº 004/2023
Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **S. H. INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.048.539/001-05 COM O TOTAL DE: -0,20% (menos zero vírgula vinte por cento).**
Anaurilândia – MS, 25 de Maio de 2023.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 15 de junho de 2023, às 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 23 de maio de 2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, CÂMARA FRIGORÍFICA, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AFINS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 13 de junho de 2023, às 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 03 de maio de 2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação, para realização de eventos, através de Sistema De Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo e a Fundação de Cultura e Esporte do município de Bandeirantes/MS. **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por Item**. DATA/HORÁRIO E LOCAL**: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **07 DE JUNHO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Francisco Antônio de Souza, nº 2.555, Centro, Bandeirantes - MS, CEP: 79.430-000, Bandeirantes - MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 24 de maio de 2023.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DEFINITIIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, objetivando a: Seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Município de Caarapó/MS a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Comarca de Caarapó para atuarem como Agentes Organizadores Promotores Gerenciais na produção de empreendimentos habitacionais subsidiado para população de Baixa Renda do Município, com Recursos Próprios, à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada. O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, através da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 055/2023 de 31.03.2023, decorrido o prazo recursal, conforme subitem 7.9 do edital e nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Plano Diretor – Lei Municipal nº236/86 que dispõe sobre o código de obras e edificações e Lei Complementar nº 021/2006 Plano Diretor Participativo, torna público o resultado DEFINITIVO de seleção de proposta, tendo como única participante e classificada: COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPACOES IRREGULARES, FAMILIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF, CNPJ nº 02.972.537/0001-49 com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos**.**

Caarapó/MS, 25 de maio de 2023

Juliana Fragoso da Silva
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 10.04.2023, do evento a seguir informado:
CREDENCIAMENTO: 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.
As atas de julgamento, o anexo com a pontuação e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5
Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de leite em pó, e suplementos alimentares para suprir a demanda do setor de nutrição da Atenção primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de maio de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 08/2023 – Processo Adm. 8528/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – Processo Administrativo nº 285/2022/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 119/2022 .
OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.
VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 362023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1541 – FICHA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matricula: 512.
Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.
DATA: 24/05/2023.
Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e NASSER SAFA AHMAD - Representante NASSER SAFA AHMAD – ME

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 09/2023 – Processo Adm. 9433/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – Processo Administrativo nº 21069/2021/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 042/2022 .
OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de mobiliários para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.
VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R$ 528,49 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 35/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1541 – FICHA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matricula: 512.
Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.
DATA: 24/05/2023.
Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e NASSER SAFA AHMAD - Representante NASSER SAFA AHMAD – ME

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012
Processo nº 21.637/2012.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a contratada JURACY XAVIER RIBEIRO E OUTROS, representado pela Imobiliária e Administradora União LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.210.655/0001-02.
Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2023.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12(doze) meses, a contar de 09/06/2023, com reajuste do valor do aluguel mensal que permanece o mesmo desde quando foi firmado no ano de 2012, por acordo entre as partes, que passará a ser o de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tudo conforme Laudo de Avaliação às fls. 551v e justificativas contidas no expediente às fls. 553/554 dos autos n° 21637/2012 – Pedido n° 267/2012.
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.
Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obriga-se a respeitá-las.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2023.
Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Imobiliária e Administradora União LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14443/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GENIR JOSE CULAU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.336.644/0001-62.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA E SERVIÇO: O fornecimento dos serviços devem se apresentar conforme descritos no termo de referência.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 999,80(novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXILIO BRASIL
33.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ''a'', combinado com o art. 73, inciso II, alínea ''b'', da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 24 de maio de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Genir José Culau - Me.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 – Pe 135/2022
Processo: 22288/2022
Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pela Beatriz Silva Assad, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.
Objeto: Registro de Preços aquisição de materiais de endodontia (lima, condensador, espaçador e outros) para atender a Rede Municipal de Saúde Bucal, pelo período de 12 meses. Valores Registrados: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, valor total do item 28 de R$401,60; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL - CNPJ: 43.352.606/0001-07, valor total dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27 de R$21.151,95; INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA - CNPJ: 47.810.738/0001-88, valor total dos itens 3, 9, 10, 11 e 12 de R$39.497,40.
Duração: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 24/05/2023.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2023 – PE 06/2023
Processo: 11972/2022. Partes: Sr. Marcio Rômulo dos Santos Saldanha - Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento e as empresas abaixo descritas. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.923.311/0001-08, valor total dos itens 1, 36 e 47 de R$2.404,20; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 40 de R$986,70; SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREL - CNPJ: 22.327.120/0001-30, valor total 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de R$41.620,76; TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO - CNPJ: 13.851.726/0001-80, valor total dos itens 21, 26, 27, 28, 32, 33, 38, 43, 49, 50 e 51 de R$7.008,28; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08, valor total dos itens 30, 31, 37 e 48 de R$16.576,50; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05, valor total dos itens 22, 23, 24, 25, 29 e 45 de R$9.741,51; INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA - CNPJ: 37.406.687/0001-70, valor total dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de R$14.193,63; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00 , valor total do item 34 de R$22.067,10;
Data da Assinatura: 24/05/2023.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Marcio Rômulo dos Santos Saldanha - Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

SEXTO TERMO ADITIVO
Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Publica nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8196/2020 – Concorrência Pública nº. 001/2020 SISP.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/05/2023
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 09/2023 – Processo n.º 3.095/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO SEXTAVADO COM REAPROVEITAMENTO DE LAJOTAS RETIRADAS DAS RUAS CENTRAIS DO ENTORNO DO NOVO PRONTO SOCORRO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 28 de junho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 25 de maio de 2023.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 07/2023 – Processo Administrativo n.º 2322/2023. Objeto: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REVIVA CORUMBÁ", NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificadas e vencedoras do certame as empresa 01) SCHETTINI ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.534.039/0001-07, sendo valor de R$ 2.908.810,10 (dois milhões novecentos e oito mil oitocentos e dez reais e dez centavos).
Corumbá/MS, 25 de maio de 2023.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO Nº 295/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído para a atender todas as Secretarias Municipais,** cujo o certame ocorrerá no dia **07 de junho de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: **licitacao@costarica.ms.gov.br**, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 25 de maio de 2023

Francineide Paula de Queiroz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" por item, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde**.
PROPOSTA: Recebimento das Propostas das 09h do dia 29/05/2023 às 08h59min do dia 12/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 12/06/2023**. Início da Sessão de Disputa ás 09h15min do dia 12/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".
EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 25 de maio de 2023.
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual com motorista, sob o regime de fretamento, objetivando atender necessidades da Fundação de Esportes de Dourados**", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**., ***no item 01***; **DOURACITA COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI**, ***nos itens 02 e***

03. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO.Pregão Presencial Nº 042/2022 - Processo Nº 141/2022. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 048/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADA E BRIGADISTAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação:08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto – 2052 – Manutenção do Ensino Fundamental a Cargo do Município – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 822 – Fonte 1500. 08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto – 2054 – Manutenção Escola Municipal Rural Benedita Figueiró de Oliveira – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Ficha 850 – Fonte 1500.08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto – 2272 – Operacionalização dos Recursos do Salário Educação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Ficha 858 – Fonte 1500.08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto – 2055 – Manutenção da Educação Infantil – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Ficha 875 – Fonte 1500.Ivinhema – MS, 25 de Maio de 2023.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2023-OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de material didático para alunos e professores da educação infantil (3 a 6 anos) e material de apoio SAEB (língua portuguesa e matemática) para alunos e professores do ensino fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de educação do Município de Ivinhema/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência. O **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Educação** faz constar**,** que a **EDITORA DANGUS LTDA** empresa classificada na sessão I do presente certame, entregou a(s) amostra(s) conforme prazo solicitado no Edital, ao qual foi analisado pela Comissão Avaliadora e apresentou Parecer técnico no qual se concluiu que a(s) amostra(s) apresentada(s) atenderam as necessidades e expectativas solicitadas, portanto **APROVADAS.** Desta forma para dar andamento no certame, **torna público,** que fará realizar a **REABERTURA DA LICITAÇÃO** acima relacionada, nos termos da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações **para análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa classificada EDITORA DANGUS LTDA. A nova data da SESSÃO será no DIA: 01 de Junho de 2023 às 08h00min**. O Parecer da Comissão Avaliadora esta à disposição dos interessados no site **www.ivinhema.ms.gov.br/Portal da Transparência/ Exercício: 2023/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11 h00mi e das 13h00min as 15h00min. Ivinhema-MS, 25 de Maio de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 111/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: B & G CONSTRUCOES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n°. 14.416.381/0001-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 111/2021, firmado entre as partes em 27/10/2021. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº111/2021, por 120 (cento e vinte dias), até 21/09/2023. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, , anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 24/05/2023. DATA: 23/05/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 16/05/2023, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 056/2023, que teve por objeto Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **A. JACOMINI LTDA,** CNPJ. Sob o nº 42.307.909/0001-37, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº. 4302, Bairro Zona 01, Umuarama-PR, CEP. 87.501-170, com os lotes: **1** no valor unitário de R$ 0,55, **4** no valor unitário de R$ 5,80, **8** no valor unitário de R$ 0,48, **17** no valor unitário de R$ 7,55, **19** no valor unitário de R$ 0,90, **21** no valor unitário de R$ 0,52, **24** no valor unitário de R$ 0,25, **29** no valor unitário de R$ 3,96, **35** no valor unitário de R$ 1,18, **52** no valor unitário de R$ 0,16, **58** no valor unitário de R$ 1,20, **60** no valor unitário de R$ 2,97, **61** no valor unitário de R$ 11,72, **69** no valor unitário de R$ 0,39, **75** no valor unitário de R$ 17,09, **76** no valor unitário de R$ 0,22, **89** no valor unitário de R$ 0,88, **93** no valor unitário de R$ 1,00, **95** no valor unitário de R$ 1,28, **101** no valor unitário de R$ 1,89, **107** no valor unitário de R$ 2,215, **108** no valor unitário de R$ 3,098, **109** no valor unitário de R$ 0,275, **117** no valor unitário de R$ 29,00, **119** no valor unitário de R$ 1,35 e **122** no valor unitário de R$ 1,99, no *valor total* de R$ 39.324,30 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Carlos Barbosa, Nº. 2261, Bairro Vila Industrial, Toledo-PR, CEP. 85.904-210, com os lotes: **3** no valor unitário de R$ 0,12, **38** no valor unitário de R$ 0,75, **96** no valor unitário de R$ 1,50, **99** no valor unitário de R$ 0,675 e **104** no valor unitário de R$ 0,90, no *valor total* de R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais); **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ. Sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº. 1434, Bairro Jardim Canada, Maringá-PR, CEP. 87.080-120, com os lotes: **5** no valor unitário de R$ 1,9128, **10** no valor unitário de R$ 4,284, **26** no valor unitário de R$ 1,6464, **39** no valor unitário de R$ 5,664, **56** no valor unitário de R$ 2,376, **72** no valor unitário de R$ 3,3833, **78** no valor unitário de R$ 0,4092, **83** no valor unitário de R$ 5,12, **86** no valor unitário de R$ 0,5472, **88** no valor unitário de R$ 5,59, **90** no valor unitário de R$ 1,03 e **114** no valor unitário de R$ 0,37, no *valor total* de R$ 44.086,35 (quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ. Sob o nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, Nº. 955, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP. 99.704-078, com os lotes: **6** no valor unitário de R$ 0,80, **31** no valor unitário de R$ 11,89, **91** no valor unitário de R$ 1,30, **92** no valor unitário de R$ 0,80 e **103** no valor unitário de R$ 13,35, no *valor total* de R$ 4.635,70 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **A. V. BORGES & CIA LTDA,** CNPJ. Sob o nº 08.596.888/0001-89, situada na Avenida 09 de Julho, Nº. 1316, Bairro Centro, Fátima do Sul-MS, CEP. 79.700-000, com os lotes: **7** no valor unitário de R$ 420,00, **9** no valor unitário de R$ 0,80, **16** no valor unitário de R$ 1,55, **33** no valor unitário de R$ 50,00, **36** no valor unitário de R$ 2,4799, **48** no valor unitário de R$ 14,12, **71** no valor unitário de R$ 14,3799, **73** no valor unitário de R$ 1,30, **80** no valor unitário de R$ 3,30, **94** no valor unitário de R$ 2,05 e **121** no valor unitário de R$ 2,75, no *valor total* de R$ 64.339,75 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME,** CNPJ. Sob o nº 27.330.244/0001-99, situada na Avenida Governador Parigot de Souza, Nº. 2126, Bairro Zona VII, Umuarama-PR, CEP. 87.503-410, com os lotes: **12** no valor unitário de R$ 0,60, **62** no valor unitário de R$ 3,7833, **84** no valor unitário de R$ 1,67 e **85** no valor unitário de R$ 2,404, no *valor total* de R$ 5.549,11 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos); **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 37.374.797/0001-05, situada na Rua Quadra 13 Orla Oeste, Nº. Lote15, Bairro Vila Luzimangues, Porto Nacional-TO, CEP. 77.500-000, com os lotes: **14** no valor unitário de R$ 318,00 e **37** no valor unitário de R$ 67,00, no *valor total* de R$ 11.249,00 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis, Nº. 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP. 99.704-066, com os lotes: **15** no valor unitário de R$ 0,67, **22** no valor unitário de R$ 0,51, **34** no valor unitário de R$ 0,53, **49** no valor unitário de R$ 0,64, **51** no valor unitário de R$ 1,02, **54** no valor unitário de R$ 0,24, **67** no valor unitário de R$ 0,55, **68** no valor unitário de R$ 0,67, **77** no valor unitário de R$ 0,74, **82** no valor unitário de R$ 1,29, **105** no valor unitário de R$ 0,56, **111** no valor unitário de R$ 1,36 e **116** no valor unitário de R$ 0,34, no *valor total* de R$ 11.126,60 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos); **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 05.746.444/0001-94, situada na Avenida Londrina, Nº. 4572, Bairro Zona II, Umuarama-PR, CEP. 87.502-250, com os lotes: **18** no valor unitário de R$ 1,10, **23** no valor unitário de R$ 1,2525, **30** no valor unitário de R$ 2,19, **32** no valor unitário de R$ 0,48, **55** no valor unitário de R$ 0,30, **97** no valor unitário de R$ 0,43, **98** no valor unitário de R$ 0,25, **83** no valor unitário de R$ 5,12, **86** no valor unitário de R$ 0,5472, **88** no valor unitário de R$ 5,59, **100** no valor unitário de R$ 0,44 e **125** no valor unitário de R$ 4,49, no *valor total* de R$ 13.064,25 (treze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA,** CNPJ. Sob o nº 27.463.638/0001-15, situada na Rua Fioravante Marcomarini, Nº. 310, Bairro Centro, Loanda-PR, CEP. 87.900-000, com os lotes: **41** no valor unitário de R$ 60,77, **42** no valor unitário de R$ 1,65, **43** no valor unitário de R$ 0,31, **44** no valor unitário de R$ 0,67, **79** no valor unitário de R$ 1,67 e **106** no valor unitário de R$ 0,49, no *valor total* de R$ 8.803,00 (oito mil oitocentos e três reais) e

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ. Sob o nº 27.455.068/0001-11, situada na Rua Paraguai, Nº. 275, Bairro Centro, Cascavel-PR, CEP. 85.805-020, com os lotes: **115** no valor unitário de R$ 6,98 e **118** no valor unitário de R$ 89,39 no *valor total* de R$ 8.210,55 (oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de maio de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 273/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de restauro e implementação do Museu de Tecnologia Regional Domadora Anna Thereza de Lima Alves, nº 210, na Avenida João Pedro Fernandes, por força do Convênio n°. 31.759/2022, firmado entre a fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos.**REG. DE EXEC**: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global**. VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R$ 910.623,19 (novecentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos).**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço.**DOT. ORÇ:** 02.021 – Fundo de Investimentos Culturais – 1.028 – Construção, Reforma de Patrimônio Histórico; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Antonio Luis Ramos Sarasá Martin. Maracaju/MS, 17 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**:
DO OBJETO: O objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo(GLP) P13, P45 e regulador de gás 505/01 para atender as unidades escolares e demais órgãos e departamentos vinculado as: Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme C.I.S conjuntas nºs 145/2022 031/2022 e 108/2022 e 100/2022, através das solicitações nº 268/2022, 635/2022 e 662/2022 e 718/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Editall do Pregão Presencial nº 33/2022, constante do Processo n° 101873/2022– FLY Nº 0333.0001443/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.
DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 01 (uma) hora após a solicitação da Secretaria solicitante, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais).**
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023.
Gestão da Secretaria M. de Finanças e Gestão
Órgão: 16 **Unidade**: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Proj//ativ. 2.090 Gestão da Secretária de Finanças e Gestão
Dotação Orçamentária - 3.3.90.30.00.00.00.01.1000 - materiais de consumo
Cód. Reduzido- 143
VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina - MS, 17 de Abril de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
Edilson Gonçalves Dias
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 035/2023 – **Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/00922**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de

dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDERAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, E UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00407 e solicitação nº 67/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital., **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 14/06/2023 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 25 de maio de 2023

CLAUDIO SANCHES
Setor Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO nº: 045/2023
TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Leonora Dias Brito, conforme Convênio nº 32.575/2022 - Pref. Nova Alvorada do Sul x Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO as falhas técnicas e humanas relatadas pela Comissão Permanente de Licitações, por meio do **Relatório Técnico** acostado aos autos;

CONSIDERANDO que as falhas ora observadas têm o condão de ferir o devido processamento legal da Licitação em epígrafe, estando demonstrada a existência de vícios insanáveis no processo, passíveis de ferir os princípios da igualdade e da legalidade; e

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com na súmula nº 473 do STF:

> STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, bem como a fim de promover o devido processo legal e a oportunidade equânime a todos os licitantes e interessados em contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, e visando o atendimento do interesse público, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023;

DETERMINAR a baixa nos cadastros do sistema de controle e gestão, do Processo Administrativo nº 045/2023 e da licitação Tomada de Preços nº 003/2023, em decorrência da revogação;

ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Licitações para dar a devida publicidade.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de maio de 2023.

ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paranhos

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 035/2023
"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por item nº 035/2023, realizada no dia 23 de Maio de 2023 as 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento de um caminhão carroceria carga seca, novo zero km, conforme convênio 910315/2021, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 08.440.584/0001-28, situada na Av. Gury Marques n° 3211 Vila Olinda – Campo Grande – MS, por um valor total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para todos os fins de direito.

Paranhos - MS, 23 de Maio de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Decreto 036/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 038/2023
"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por item nº 038/2023, realizada

no dia 23 de Maio de 2023 as 15:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento de uma Ambulância Simples Remoção, nova zero km, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.950.849/0001-40, situada na Av Costa e Silva n° 357 Vila Progresso – Campo Grande – MS, por um valor total de R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), para todos os fins de direito.
Paranhos - MS, 23 de Maio de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Decreto 036/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 037/2023
"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por item nº 037/2023, realizada no dia 23 de Maio de 2023 as 13:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento de uma Ambulância Semi - UTI, nova zero km, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ 09.137.236/0001-49, situada na ROD BR 163 n° 13245 Núcleo Colonial – Dourados – MS, por um valor total de R$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para todos os fins de direito.
Paranhos - MS, 23 de Maio de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Decreto 036/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 036/2023
"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por item nº 036/2023, realizada no dia 23 de Maio de 2023 as 10:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento de uma Van capacidade de 15 pessoas, tração 4x2, novo zero km, conforme plano de trabalho CI 116/2022/GAB/SES E 153/2022/CGPLAN/SES, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.832.656/0001-90, situada na Av. Ministro João Arinos n° 4701 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS, por um valor total de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para todos os fins de direito.
Paranhos - MS, 23 de Maio de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Decreto 036/2023

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 13 de junho de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de maio de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF,**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor, Alta Complexidade, Conselho Tutelar e Secretaria Executiva dos Conselhos, pelo período de 12 meses, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de MAIO de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao que dispõe o Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** sagrou-se Vencedora a empresa:: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** com o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de MAIO de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Adjudicação
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao que dispõe o Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** com o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).São Gabriel do Oeste – MS, 24 de MAIO de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de pneus automotivo em atendimento a frota de 28 veículos e 12 motos desta Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública**, às 08:00 hs do dia 16 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de MAIO de 2.023
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a aquisição de insumos, Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica, para execução dos serviços de tapa buraco em 5% de toda malha pavimentada e aplicação de Micro pavimentação nas ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito** sagrou-se Vencedora a empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** com o valor total de R$ 3.699.000,00 (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de MAIO de 2.023.

Poliana de Oliveira Gomes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a aquisição de insumos, Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica, para execução dos serviços de tapa buraco em 5% de toda malha pavimentada e aplicação de Micro pavimentação nas ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** com o valor total de R$ 3.699.000,00 (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de MAIO de 2.023.
Poliana de Oliveira Gomes– Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação** ao Aviso de Licitação Pública nº 036/2023. Objeto: **Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos (sonorização, iluminação, locação de palco, gradil, tendas e outros), destinados aos eventos que poderão ser realizados no âmbito do município de São Gabriel do Oeste, como a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, solenidades, inaugurações, simpósios, convenções, conferências, exposições, feiras e eventos que possam ser incluídos na programação oficial do Município durante o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**. **Retificação do AVISO DE LICITAÇÃO: Onde se Lê :** "do tipo Menor Preço por item", **Leia-se : do tipo Menor Preço GLOBAL.** A alteração não causa prejuízo na formalização da proposta, considerando que se trata de correção de erro de digitação no que se refere ao AVISO DE LICITAÇÃO, tendo em visto que em todos os demais documentos processuais constam tipo de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, sem causar prejuízo ao procedimento licitatório.
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria – MS em virtude de anulação do PP 013/2023, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 07/06/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo Portal de Transparência, e-mail para esclarecimentos/informações: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 25 de maio de 2023.
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 08/06/2023 AS 09h00 min

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço POR ITEM", que tem por objeto é **Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilometro) de 07 (sete) lugares, para transporte de profissionais da saúde em visitas a pacientes acamados e portadores comorbidades, conforme termo de contratualização nº 23.310/2018 e processo nº 21/001767/2018 do Estado do Mato Grosso do Sul e especificações mínimas constantes no termo de referência e proposta de preço, partes integrantes deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS.**

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **08 DE JUNHO DE 2023, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 629, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de *pen drive, EMAIL: gelpmsq@hotmail.com* ou do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23
Sete Quedas – MS, 25 de maio de 2023
ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de vestuários e acessórios em atendimento às demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2023.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	R$ 792.322,53

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais no anexo".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2023.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de cobertores para compor os provimentos dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, com objetivo de auxiliar as famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS no enfrentamento de contingências sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2023
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para impressão de cartilhas educativas, para atender a demanda do setor Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2023.
HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM OITI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2023.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital, condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RDS EMBALAGENS EIRELI EPP	R$ 37.290,00	Trinta e sete mil, duzentos e noventa reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo duplo, visando segurança e melhoria de sistema de iluminação pública, deste município de Vicentina, com recursos provenientes do FINISA contrato nº610.638-29/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia **12/06/2023** às **09h00min (horário local),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 24 de Maio de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2023

Processo Administrativo n. 014/2023
Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023
Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA
Objeto Treinamento/Capacitação – "Contratação de empresa especializada para capacitação continuada e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, para auxiliar na transição e implantação da Lei n. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)".
Valor Global: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Fundamentação Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data de assinatura: 23 de maio de 2023.
Data de Vigência: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.031.120 – Ação Legislativa
01.031.0120.2001 – Manutenção da Ação Legislativa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Bela Vista – MS, 23 de maio de 2023.
Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Diego Cabral Mota (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-8155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CGR 01** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de compromisso de compra e venda, nº 254/94-3 registrado na matrícula 256.043, contrato de 19.11.2021, registro de 12.04.2022, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **RONALDO RENE DOS SANTOS**, CPF nº 147.509.668-27, e **CRISTINA CONCEIÇÃO DA COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 792.489.851-49. Ref.: Lote 09, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 256.043,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seus documentos oficiais de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2023.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL

JOÃO CARLOS DA TRINDADE VISCARDI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA n° 1.140/2022, Processo n° **00181/2022** de **LUIZ PAULO SOUZA SILVA** para **JOÃO CARLOS DA TRINDADE VISCARDI** localizada na Fazenda Santa Catarina no município de Corumbá/MS.

EDITAL

SUZANO S.A, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para 08 BARRAGENS, localizada na Fazenda Pena Rojas, no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

EDITAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PRÉVIA para atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS PERIGOSOS – CLASSE I.** Localizada à **AV ORLANDO COLLI, 320, LOTE 003 – PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO OVIDIO I,** no Município de Paranaíba –MS.

EDITAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para 03 barragens, localizada na **Fazenda Jaú,** no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

EDITAL

AGROPECUARIA LARANJAL LTDA - EPP, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Instalação e Operação – LIO, Protocolo N°. 84.032/2020** para "BARRAGEM, com área de reservatório até 1 (um) ha, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP 004/2004", atividade Código 3.22.1, localizada na FAZ. LARANJAL, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 03/2023
Processo nº 17/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em assessoria em treinamento e serviços de segurança e saúde do trabalho, para atender ao SAAE.
O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 087/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **12 de julho de 2023 às 14h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.saaecostarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Costa Rica, 26 de maio de 2023.
Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente Substituta da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência 01/2023
Processo nº 15/2023
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ nas áreas afetadas por reparos e manutenções executados pelo SAAE.**
O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, por intermédio de sua Presidente Substituta da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, foi **PRORROGADA** para o dia **12 de julho de 2023 às 8h – horário local.**
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Autarquia, sito a Rua José Narciso Totó, nº 414, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **http://www.saaecostarica.ms.gov.br, no campo "EMPRESA" "Licitações".** Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: **licitacaosaaecr@terra.com.br**
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-1086 ou e-mail: licitacaosaaecr@terra.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 26 de maio de 2023.
Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente Substituta da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 02/2023
Processo nº 16/2023
Objeto: **Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos básico, executivo e complementares para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Costa Rica/MS e adequação do emissário de esgoto tratado.**
O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente Substituta da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 086/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **13 de julho de 2023 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.saaecostarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Costa Rica, 26 de maio de 2023.
Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente Substituta da CPL